



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 22.912

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 19.951, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o programa de auxílio-alimentação nos órgãos e nas entidades que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo o seguinte dispositivo desta Lei:

.....  
.....  
Art. 3º .....

§ 2º É vedado o pagamento da referida vantagem aos servidores que estejam afastados, a qualquer título, do exercício da função, com exceção dos servidores que estejam à disposição de outros Poderes, entidades ou órgãos do Estado de Goiás com ônus para seu órgão de origem.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de agosto de 2018.

**Deputado JOSÉ VITTI  
- PRESIDENTE -**

Protocolo 100505

LEI N° 20.074, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Acresce dispositivo à Lei nº 19.865, de 16 de outubro de 2017, que introduz alterações na organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo os seguintes dispositivos desta Lei:

.....  
.....  
Art. 2º A Lei nº 16.921, de 08 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. ....

§ 1º Para a primeira progressão vertical, será considerada a data em que a mudança de classe ou padrão do Anexo II permitiria a mudança para a classe seguinte àquela resultante do enquadramento no Anexo III, realizado nos termos do art. 16 desta Lei.

§ 2º Não se sujeitam às regras do § 1º os Gestores Governamentais já enquadrados na Classe F." (NR)

"Art. 14. ....

§ 5º Caso a progressão vertical não seja efetivada conforme dispõe o § 2º, o tempo de efetivo exercício após a data em que esta deveria ter sido realizada passa a ser computado na classe seguinte."(NR)

Art. 3º .....

Parágrafo único. Esta Lei retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, quanto ao dispositivo que altera a Lei nº 16.921, de 2010.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de outubro de 2018.

**Deputado JOSÉ VITTI  
- PRESIDENTE -**

Protocolo 100574

LEI N° 20.242, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo o seguinte dispositivo desta Lei:

.....  
.....

Art. 3º O § 2º do art. 6º da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º .....

§ 2º As minutas de editais, inclusive as de retificação, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado, qualquer que seja o órgão ou a entidade interessada do Poder Executivo na realização do concurso público."(NR)

.....  
.....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de outubro de 2018.

**Deputado JOSÉ VITTI  
- PRESIDENTE -**

Protocolo 100575

LEI N° 20.299, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data-base de maio de 2018.

Asembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos, ativos, inativos e seus pensionistas, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data-base de maio 2018, em conformidade com o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado em 2017.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, o valor do vencimento ou do subsídio dos servidores públicos efetivos, ativos, inativos e pensionistas, fica majorado em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), a partir de 1º de maio de 2018.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos à 1º de maio de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de outubro de 2018.

**Deputado JOSÉ VITTI**  
- PRESIDENTE -

Protocolo 100576

#### DECRETO N° 9.335, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos relacionados ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei nº 19.020, de 30 de setembro de 2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Tocantins e o Distrito Federal, para constituição do consórcio interestadual destinado a promover o desenvolvimento da Região do Brasil Central, convertido em Contrato de Consórcio Público, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800005015028,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, a Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos, objetivando ampliar a efetividade da ação governamental e melhorar o desempenho do Estado em indicadores e projetos selecionados como prioritários no âmbito do BrC.

**§ 1º** A Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos está diretamente vinculada ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, membro titular do Conselho de Administração do BrC, considerando-se sua competência legal

prevista no inciso V da Cláusula 21 do Contrato de Consórcio Público.

**§ 2º** Para efeito deste Decreto entende-se:

**I - Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos:** grupo de profissionais multidisciplinar, responsável pela coordenação, orientação da estruturação sistêmica e execução do Ciclo de Governança de Projetos do BrC, naquilo que compete a este Estado membro;

**II - Focal:** servidor designado pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento para acompanhá-lo e assessorá-lo nas agendas relativas aos trabalhos do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central -BrC.

**§ 3º** A escolha dos profissionais que compõem a Comissão constante do *caput* deverá resguardar alinhamento técnico com as competências necessárias para o gerenciamento e a implementação dos projetos priorizados no BrC.

**Art. 2º** Compete à Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos:

**I -** atuar na viabilização dos projetos priorizados pelo BrC;

**II -** ser responsável pelo desdobramento da atuação governamental, como ente consorciado, em ações e indicadores com foco no alcance dos resultados pretendidos e nas metas pactuadas pelos governadores;

**III -** atuar junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, visando promover interação técnica, coordenação, execução, gerenciamento e monitoramento da carteira de projetos, com observância às diretrizes governamentais e organizacionais definidas no âmbito do BrC;

**IV -** prestar informações, dentro dos prazos estabelecidos ou quando solicitado, em formulários próprios ou software disponibilizado pelo BrC, sobre o andamento dos projetos e monitoramento dos indicadores relacionados a este Estado;

**V -** auxiliar tecnicamente a equipe do Escritório de Projetos do BrC, na estruturação da sistemática de monitoramento, na concepção e construção da Sala de Situação, painéis de controle de ações, indicadores e gráficos do Consórcio que possibilitem a análise e disseminação de informações;

**VI -** planejar, produzir e multiplicar conhecimentos de inteligência competitiva e metodologias com vistas ao acompanhamento dos resultados almejados e ao compartilhamento de conhecimento;

**VII -** informar e submeter ao Conselheiro as ocorrências que gerem fatores impeditivos à implementação dos projetos e/ou alcance das metas pactuadas para tomada de providências que ele julgar pertinentes;

**VIII -** fazer as análises de viabilidade técnica dos

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663 <a href="http://www.abc.go.gov.br">www.abc.go.gov.br</a></p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Wiris Marcos Arantes</b> Presidente</p> <p><b>Paulo Valério da Silva</b> Diretor de Gestão Planejamento e Finanças</p> <p><b>Abadia Divina Lima</b> Diretora de Telerradiodifusão e Imprensa Oficial</p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial</p>
--	---	---

projetos, de sorte a prestar suporte no processo decisório do Conselheiro.

Art. 3º Compõem a Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos os titulares das seguintes unidades da SEGPLAN:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Advocacia Setorial;
- III - Superintendência Central de Planejamento;
- IV - Superintendência de Orçamento e Despesa.

Art. 4º O Coordenador da Comissão será o Superintendente Central de Planejamento, bem como membro titular do Comitê Gestor estabelecido no modelo de Governança de Projetos do BrC, a ele competindo:

I - estabelecer a agenda de trabalhos de monitoramento gerencial, principalmente com foco na implementação dos projetos, bem como na identificação e solução de entraves;

II - promover a distribuição das tarefas no âmbito da Comissão;

III - participar das atividades presenciais ou virtuais do BrC, sempre que convocado, reportando ao Conselheiro o andamento dos trabalhos;

IV - auxiliar o Conselheiro a promover a cooperação entre os órgãos e as entidades do Poder Executivo, articulando recursos, esforços e informações para execução dos projetos e alcance das metas pactuadas;

V - interagir, continuamente com o Focal e a equipe técnica da Secretaria Executiva/Diretoria de Planejamento e Portfólio de Projetos, visando dar dinamismo à execução das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e da Assembleia-Geral do Consórcio, no que se refere à carteira de projetos.

Art. 5º Aos membros da Comissão compete:

I - assessorar tecnicamente o coordenador em assuntos específicos de sua competência e demais demandas relacionadas aos projetos em andamento;

II - produzir os relatórios que irão servir de base e prestar as informações nos termos do inciso IV do art. 2º deste Decreto;

III - participar das reuniões e demais trabalhos relacionados ao assunto, sempre que demandado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR**

Protocolo 100606

#### **DECRETO N° 9.336, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

Altera o Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, na Lei nº 13.194, de 26 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800013002925,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O dispositivo adiante enumerado do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IX  
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS  
(art. 87)

Art. 11 .....  
.....  
LXVIII - .....  
.....  
d) cabe à Agência Goiana de Transportes e Obras -AGETOP, mediante análise do projeto e da documentação idônea, a apuração do valor relativo aos investimentos realizados que, no caso de empresa já instalada no Estado de Goiás, deve ser feita e encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda a cada 6 (seis) meses;  
....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR**

Manoel Xavier Ferreira Filho

Protocolo 100607

#### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 511, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTE - FCT, no valor de R\$ 800.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso II e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTE - FCT 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de Outubro de 2018, 130º da República.

**JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR**

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA  
MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO

## QUADRO 1

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>			
<b>6751 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTE - FCT</b>			
<b>CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRÍÇÃO DA AÇÃO</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>
04 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220
<b>SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR</b>	<b>VALOR DA DESPESA</b>	<b>VALOR A SUPLEMENTAR</b>	
R\$ 37.794,09	R\$ 837.794,09	R\$ 800.000,00	
		<b>VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR</b>	
		R\$ 800.000,00	

## QUADRO 2

<b>REDUÇÃO</b>			
<b>6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP</b>			
<b>CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRÍÇÃO DA AÇÃO</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>
04 122 1067 3.129	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE OBRAS CIVIS PÚBLICAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220
<b>SALDO A PROGRAMAR</b>	<b>VALOR BLOQUEADO</b>	<b>VALOR A REDUZIR</b>	
R\$ 1.000.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	
		<b>VALOR TOTAL A REDUZIR</b>	
		R\$ 800.000,00	

Protocolo 100608

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI**, CPF/MF nº 215.926.678-72, do cargo em comissão de Superintendente Executivo, da Secretaria de Estado da Fazenda, e nomear **AFRÂNIO COTRIM VIRGENS JÚNIOR**, CPF/MF nº 752.224.425-00, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR**

Protocolo 100468

**DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **LUIZA HELENA SANTANA**, CPF/MF nº 939.783.751-68, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Técnico, CDS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR**

Protocolo 100580

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700005014402, notadamente do Ofício nº 5901/2018 SEI-PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, do Despacho nº 15204/2018 SEI-GAB, do Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, resolve nomear, na condição *sub judice*\*\*, **BRUNO HENRIQUE DA SILVA LOPES**, CPF/MF nº 040.138.541-80, 67º classificado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, Região/Cidade: Noroeste/Itaberaí, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR**

\*\* A condição *sub judice* decorre da Ação Civil Pública nº 391327.46.2015.8.09.0051.

Protocolo 100581

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010015158, resolve, nos termos do art.135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 13 de setembro de 2017, e para efeito do disposto no art. 13, inciso II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo diploma legal, a vacância do cargo efetivo de cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, até então ocupado por **EDUARDO CARDOSO DO NASCIMENTO** (CPF/MF nº 005.487.671-06).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR**

Protocolo 100582

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201800010025345, resolve, nos termos do art.135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 26 de junho de 2018, e para efeito do disposto no art. 13, inciso II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo diploma legal, a vacância do cargo efetivo de cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, até então ocupado por **NAYARA TÁLLITA PEREIRA E MELO** (CPF/MF nº 033.913.921-85).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR**

Protocolo 100583

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201711129009716, resolve exonerar, de ofício e com efeitos retroativos a 13 de junho de 1985, **PAULERON RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 219.517.991-00, do cargo em comissão de Chefe de Posto de Trânsito, do então Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100584

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar, a pedido e a partir de 02 de julho de 2018, **BÁRBARA MIYUKI KODAIRA**, CPF/MF nº 306.343.598-86, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

II - exonerar, a pedido e a partir de 27 de agosto de 2018, **PAULO EVANGELISTA ARNON PIRES**, CPF/MF nº 965.175.061-87, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100585

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 135, inciso VIII, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve declarar a vacância do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude do falecimento de sua titular, **BENEDITA FERNANDES MOREIRA**, CPF/MF nº 728.432.171-72, ocorrido em 19 de julho de 2018.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100586

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de setembro de 2018, **FRANCIELLY DE SOUZA FRANÇA ARANTES**, CPF/MF nº 888.479.421-87, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100587

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2018, **KÁTIA FURTADO WATANABE**, CPF/MF nº 617.173.712-72, do cargo em comissão de Assistente Técnico, ATVV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100588

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar o Decreto de 27 de setembro de 2018, publicado nas páginas 10 e 11 do Diário Oficial nº 22.903, de 28 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **MARIA AUGUSTA PINHEIRO LEMOS**, para, em comissão exercer o cargo de Assistente Técnico, ATVV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de incluir o número de seu CPF/MF, ficando assim grafado: **CPF/MF no 068.724.081-62**.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100589

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar, a pedido e a partir de 01 de julho de 2018, **MILENA DE BARROS BORGES**, CPF/MF nº 590.098.451-68, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100590

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o número de ordem 02 do inciso I do Decreto de 27 de julho de 2018, publicado na página 104 do Diário Oficial nº 22.860, de 30 do mesmo mês e ano, que nomeou **ROBERTA REGIANNY FRANCO**, CPF/MF nº 742.123.621-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por não haver tomado posse no prazo legal.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100592

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar, a pedido e a partir de 06 de julho de 2018, **VALDOMIRO BORBA DE FREITAS**, CPF/MF nº 302.816.361-68, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100593

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2018, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **WARLY ELLEN DA SILVA**, CPF nº 774.931.841-00, do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100594

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **WAGNO OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF/MF nº 395.053.671-04, do cargo em comissão de Assessor Especial "F", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100595

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - tornar sem efeito o inciso I do Decreto de 13 de setembro de 2018, publicado na página 17 do Diário Oficial nº 22.893, de 14 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ÁVILA**, CPF/MF nº 012.703.031-04, no cargo em comissão de Gerente Especial de Contabilidade, CDI3, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, por não haver tomado posse, e nomear **TEGLAS RODRIGO DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 019.281.061.88, para exercer o referido cargo;

II - nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ÁVILA**, CPF/MF nº 012.703.031.04, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100596

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **JOSÉ ANTÔNIO DE LEMOS FILHO**, CPF/MF nº 331.925.701-30, do cargo em comissão de Comandante de Gestão e Finanças, CDI-3, da Polícia Militar, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **GIOVANI VALENTE BONFIM JÚNIOR**, CPF/MF nº 469.488.211-20, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100597

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **LEYDIANE MORENO QUEIROZ CAVALCANTE**, CPF/MF nº 020.643.811-71, do cargo em comissão de Gerente Especial de Regulação, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear **ROSA MARIA DONZELLI BORGES**, CPF/MF nº 012.332.361-48, para exercê-lo, até que se opere o seu provimento mediante processo seletivo de meritocracia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100598

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar, a pedido e a partir de 01 de junho de 2018, **LIDIANE RODRIGUES DA MATA SANTOS**, CPF/MF nº 980.457.841-72, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Tutoria Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, e nomear **VANUSE BATISTA PIRES RIBEIRO**, CPF/MF nº 457.513.821-53, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100599

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **LÍLIAN DE FÁTIMA ROSA SENA LIMA**, CPF/MF nº 332.165.501-25, do cargo em comissão de Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil, CDI-3, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **JOAQUIM FILHO ADORNO SANTOS**, CPF/MF nº 555.225.131-87, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100600

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800002071442, resolve nomear **MÁRCIO VICENTE DA SILVA**, CPF/MF nº 601.385.131-04, para, em comissão, exercer o cargo de Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, da Polícia Militar, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 100601

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, NATÁLIA FURTADO MAIA, CPF/MF nº 661.542.273-53, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Jurídico do Contencioso Administrativo e Criminal, CDI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, CYNTIA CAROLINE DE BESSA, CPF/MF nº 000.588.381-47, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 100602

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve exonerar, a partir de 11 de setembro de 2018, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, PETERS DA SILVA PAZ, CPF/MF nº 370.620.421-53, do cargo em comissão de Gerente Especial de Integração, Apoio à Educação Profissional e Trabalho, CDI-3, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, SUEID MENDONÇA DE CARVALHO, CPF/MF nº 347.251.801-49, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 100603

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve exonerar, a partir de 1º de setembro de 2018, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, REGINA EFIGÉNIA DE JESUS SILVA RODRIGUES, CPF/MF nº 715.422.641-20, do cargo em comissão de Gerente Especial de Ensino Médio, CDI-3, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, ALESSANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA, CPF/MF nº 037.082.549-70, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 100604

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar WALQUÍRIA MEIRA TEIXEIRA RIBEIRO, CPF/MF nº 527.037.971-68, do cargo em comissão de Gerente Especial de Credenciamento e Controle, do Departamento Estadual

de Trânsito, e nomear CARLOS ALBERTO GONÇALVES SILVA, CPF/MF nº 394.523.101-97, para exercê-lo;

II - exonerar CARLOS ALBERTO GONÇALVES SILVA, CPF/MF nº 394.523.101-97, do cargo em comissão de Supervisor "B", CDA-4, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de outubro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 100605

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 008/2016**

**Espécie:** locação de veículos.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

**Contratada:** empresa QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 05.864.744/0001-78.

**Objeto:** supressão do objeto contratado em aproximadamente 63% (sessenta e três por cento), mediante a redução de 02 (dois) veículos Sedan Padrão A e 05 (cinco) Hatchback Padrão B, do total de veículos locados.

**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 201600013000931, de 28/03/2016.

**Valor Total:** R\$ 5.743,28 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

**Data da Assinatura:** 09 de outubro de 2018.

**Dotação Orçamentária:** 2018.11.01.04.122.4001.4001.03.100, do orçamento vigente, conforme Notas de Empenho nºs 230 e 231, de 08/05/2018, e o restante à conta de dotação específica do exercício de 2019, sendo que serão adotadas medidas pela Contratante para adequação da documentação orçamentária correspondente.

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Fernando Tibúrcio Peña- Secretário de Estado da Casa Civil e Leila Maria Cunha Prudente - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial.

**Pela contratada:** Egmar Moreira Braga - Representante legal.

Goiânia, 10 de outubro de 2018.

Heloísa Helena Teixeira Amaral  
Superintendente

Protocolo 100411

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 011/2017**

**Espécie:** locação de veículos.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

**Contratada:** empresa BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.202.570/0001-79.

**Objeto:** supressão do objeto contratado em aproximadamente 50% (cinquenta por cento), mediante a redução de 01 (um) veículo camionete 4x2 (quatro por dois), do valor total de veículos locados.

**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 201700013002219, de 05/06/2017.

**Valor Total:** R\$ 3.602,28 (três mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos).

**Data da Assinatura:** 09 de outubro de 2018.

**Dotação Orçamentária:** 2018.11.01.04.122.4001.4001.03.100, do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 241, de

21/05/2018, e o restante à conta de dotação específica do exercício de 2019, sendo que serão adotadas medidas pela Contratante para adequação da documentação orçamentária correspondente.

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Fernando Tibúrcio Peña- Secretário de Estado da Casa Civil e Leila Maria Cunha Prudente - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial.

**Pela contratada:** Victor Hugo Tolêdo Braga - Representante legal.

Goiânia, 10 de outubro de 2018.

Heloisa Helena Teixeira Amaral  
**Superintendente**

Protocolo 100423

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR  
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECM torna público que em sua sede, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º andar,

na Rua 82, nº 400, Setor Sul, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012 e no que couber; Decretos Estaduais 7.468/2011 e 7.600/2012, inclusive com as respectivas alterações posteriores das legislações mencionadas e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, fará realizar a licitação abaixo, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**PROCESSO:** 201800015001113

**TIPO/REGIME:** Pregão Eletrônico Nº 16 - Menor Preço.

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gelo mineral, para atender as necessidades do Palácio das Esmeraldas, por um período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ABERTURA:** 29/10/2018

**HORA:** 09h00min

Retire e acompanhe este Edital gratuitamente pelo site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 10 de outubro de 2018.

**David Ferreira de Castro Neto - 1º Ten. BM**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 100507



**DOE AMOR. DOE SANGUE.**



## Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

### Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
(SEGPLAN)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA DE  
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA -  
SAPeJUS

EDITAL N° 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE  
28 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDITAL DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

### RESULTADO FINAL DO CONCURSO - RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições  
que lhe confere a Lei Estadual n° 17.257, de 25 de janeiro de 2011,  
tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição  
Federal, torna pública a Retificação do Resultado Final do concurso  
público para provimento de vagas e formação de cadastro de  
reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), em conformidade com o Edital  
n.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de  
novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

### 1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

1.1. É retificado o subitem 1.2, do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE  
2017, RESULTADO FINAL DO CONCURSO, dos candidatos ao  
concurso público para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA  
PRISIONAL - CÓDIGO 101**, para inserir o candidato abaixo  
relacionado por localidade com a seguinte redação: região/cidade/  
sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética,  
nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado  
final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos,  
resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação  
psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida  
pregressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota  
final no concurso e classificação final.

**PALMEIRAS / MASCULINO - INCLUIR:** 152112435, TRAJANO  
SERRAVALLI JUNIOR - \*\*(Candidato Sub judice), 43.00, 19.86, apto,  
0.00, apto, recomendado, 29.00, 91.86, 51.

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Essa retificação visa dar cumprimento à orientação da  
Procuradoria Judiciária da PGE-GO, constante do processo SEI  
nº 201800005015957

2.2- Os candidatos que, na forma do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE  
2017. RESULTADO FINAL DO CONCURSO, encontravam-se em  
classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam  
todos repositionados em uma colocação posterior.

2.3. A Retificação do Resultado Final do concurso público para  
provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o  
quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária  
e Justiça (SAPeJUS), fica devidamente publicada nesta data.

Joaquim Mesquita

Secretário

Protocolo 100570

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Portaria 461/2018 - SEGPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,  
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h",  
inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro  
de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual  
n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; acatou o Relatório Final da  
Comissão Processante; as orientações materializadas no Despacho  
nº 521/2018 SEI - PA- 05461, da Procuradoria Geral do Estado/  
Procuradoria Administrativa e as provas incontestes do Processo nº  
200900004002692

RESOLVE:

Art. 1º. Condenar a servidora **MIRYAN ASSUNÇÃO MARTINS**,  
CPF 360.780.852-20, ocupante do cargo público de Técnico de  
Nível Superior, por violação ao art. 303, inc. LX, da Lei nº 10.460/88

e ao tempo em que determino a aplicar lhe as penas de **demissão**,  
conforme o art. 317 e de **inabilitação**, pelo prazo de 10 (dez) anos,  
nos termos do art. 319, IV, da mesma lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro  
de 2018.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

Secretário

Protocolo 100438

### EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2018

Processo: 201800005006224

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de  
Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN.

Contratado: Marelli Móveis Para Escritório S/A.

Objeto: Fornecimento de mobiliários incluindo montagens e  
instalações destinados às Unidades do Vapt Vupt da Secretaria de  
Estado de Gestão e Planejamento de Goiás- SEGPLAN.

Valor Total: R\$ 230.818,85 (duzentos e trinta mil, oitocentos e  
dezito reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: O período de vigência do Contrato será de 12 (doze)  
meses, contados a partir de sua assinatura (data da outorga), e  
eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da assinatura e outorga: 09/10/2018

Assina pela PGE: Murilo Nunes Magalhães, neste ato representado  
pelo Dr. Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.

Assina pela SEGPLAN: Joaquim Cláudio F. Mesquita.

Assina pela CONTRATADA: André Gustavo Azeredo Santos.

Protocolo 100440

## Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

### PORTARIA N° 285/2018-GAB

O Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura,  
Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás, no uso das  
suas atribuições;

Considerando a permissiva legal constantes nos artigos 22, 23 e 35  
da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

Considerando a demanda existente nesta Pasta alusiva aos  
processos administrativos;

a necessidade de tramitação dos feitos administrativos, em  
atendimento aos princípios do Direito Administrativo, dentre eles a  
legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e celeridade;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA,  
portador do CPF/MF nº 575.796.791-91, ocupante do cargo de  
Auxiliar de Gestão Administrativa, sem prejuízo de suas funções  
atuais, para responder interinamente pelas atribuições do cargo de  
Gerente de Licitações, Suprimentos Contratos e Convênios desta  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infra-  
estrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no período de 15  
a 25 de outubro de 2018, em substituição a sua titular SIUZETE  
MARQUES DE SOUSA, portadora do CPF/MF nº 303.173.041-00,  
enquanto perdurar o gozo de suas férias regulamentares, podendo  
para tanto, distribuir processos, proferir orientações, tanto expressas  
quanto verbais, coordenar os servidores lotados na Gerência, emitir  
memorandos, ofícios e despachos de mero expediente, necessários  
ao atendimento das diligências solicitadas internamente e por  
outros órgãos, bem como outras atividades correlatas para o bom  
andamento dos serviços s.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura,  
Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 10 dias do mês  
de outubro 2018.

Hwaskar Fagundes

Secretário de Estado

Protocolo 100572

## PORTARIA Nº 286/2018-GAB.

O Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a permissiva legal constantes nos artigos 22, 23 e 35 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Considerando a demanda existente nesta Pasta alusiva aos processos administrativos;

Considerando a necessidade de tramitação dos feitos administrativos, em atendimento aos princípios do Direito Administrativo, dentre eles a legalidade, publicidades, moralidade, eficiência e celeridade.

## R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CRUZ, portador do CPF/MF nº 020.596.571-72, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa, sem prejuízo de suas funções atuais, para responder interinamente pelas atribuições do cargo de Gerente de Políticas Habitacionais e de Saneamento desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no período de 17 a 31 de outubro de 2018, em substituição a sua titular, MARISA PIGNATARO DE SANT'ANNA, portadora do CPF/MF nº 294.990.891-87, enquanto perdurar o gozo de suas férias regulamentares, podendo para tanto, distribuir processos, proferir orientações, tanto expressas quanto verbais, coordenar os servidores lotados na Gerência, emitir memorandos, ofícios e despachos de mero expediente necessários ao atendimento das diligências solicitadas internamente e por outros órgão, bem como outras atividades correlatas para o bom andamento dos serviços.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

Hwaskar Fagundes  
Secretário de Estado

Protocolo 100573

**AVISO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.**

A SECIMA, através da Comissão Especial de Licitações - CEL instituída pela Portaria nº 112/2018-GAB de 30/05/2018, torna público o resultado da habilitação da CONCORRÊNCIA nº 02/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO CORREDOR - BRT NORTE-SUL APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, de acordo com a Ata de Julgamento de Habilitação, relativo ao Processo 201500017001157, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e Lei Estadual nº 17.928/12, aplicáveis à espécie. O inteiro teor da Ata encontram-se disponível no site [www.secima.go.gov.br](http://www.secima.go.gov.br). As licitantes participantes foram:

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	SITUAÇÃO
ARCHITECTUS S/S	HABILITADA
GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	HABILITADA
BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	HABILITADA
PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
CONSÓRCIO BRT NORTE SUL	HABILITADA
CONSÓRCIO ÚNICA - ARK7	HABILITADA
CONSÓRCIO COBA-LOGIT	HABILITADA

Com base no dispositivo legal supracitado, abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes do pleito citado, possam se manifestar.

Goiânia, 10 de outubro de 2018.  
SIUZETE MARQUES DE SOUSA  
Presidente da CEL

Protocolo 100454

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
- SEDUCE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº da Portaria: 4401/2017 - Processo: 201700006037362

Contratante: Conselho Escolar Cedro

Contratada: Actum Construções e Administração de Obras Eireli - ME

Serviços: Reforma e Adequação no CEPI Lions Melchior de Araújo

Vigência do Contrato: 120 dias - Valor: 107.410,87

Protocolo 100439

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº da Portaria: 2866/2017 - Processo: 201700006038017

Contratante: Conselho Escolar Odilon José de Oliveira da Coordenação Regional de Educação de Iporá

Contratada: Santiago e Santiago LTDA - ME

Serviços: Fornecimento de mobiliário escolar de conjunto do aluno

Vigência: 60 Valor: 10.125,00

Protocolo 100470

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº da Portaria: 4403/2017 - Processo: 201800006042722

Contratante: Conselho Escolar Irmã Angélica

Contratada: Prime Engenharia EIRELI-ME

Serviços: Reforma

Vigência: 120 Valor: 64.177,28

Protocolo 100473

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº da Portaria: 4391/2017 - Processo: 201700006037289

Contratante: Conselho Escolar Emilia Ferreira de Carvalho

Contratada: Damasco Construtora LTDA - ME

Serviços: Reforma

Vigência: 120 Valor: 98.718,65

Protocolo 100478

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº da Portaria: 4391/2017 - Processo: 201700006037289

Contratante: Conselho Escolar Manoel Vilela

Contratada: Damasco Construtora LTDA

Serviços: Reforma

Vigência: 120 Valor: 75.730,54

Protocolo 100481

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº da Portaria: 4391/2017 - Processo: 201700006037289

Contratante: Conselho Escolar José Feliciano Ferreira

Contratada: Damasco Construtora LTDA

Serviços: Reforma

Vigência: 120 Valor: 84.917,65

Protocolo 100484

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº da Portaria: 4391/2017 - Processo: 201700006036457

Contratante: Conselho Escolar José Feliciano Ferreira

Contratada: Realiza Engenharia LTDA

Serviços: Construção de 02 salas de aula no CE Prof. Quintiliano Leão Neto

Vigência: - Valor: 139.285,13

Protocolo 100486

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº da Portaria: 1012/2017 - Processo: 201700006008927

Contratante: Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana

Contratada: Posto 3M Araguaia LTDA

Serviços: Aquisição de Combustíveis

Vigência: - Valor: 150.000,00

Protocolo 100500



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº da Portaria:** 4399/2017 - **Processo:** 201700006037363  
**Contratante:** Conselho Escolar Antônio Oliveira da Silva  
**Contratada:** Leonardo Construções EIRELI-ME  
**Serviços:** Reforma e Adequação  
**Vigência:** 200 **Valor:** 46.895,57

Protocolo 100502

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº da Portaria:** 3239/2018- **Processo:** 201800006038282  
**Contratante:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itapaci  
**Contratada:** Leonardo Construções EIRELI-ME  
**Serviços:** Locação do Imóvel  
**Vigência:** 30 **Valor:** 2.500,00

Protocolo 100504

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº da Portaria:** 3239/2018- **Processo:** 201800006038282  
**Contratante:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itapaci  
**Contratada:** Leonardo Construções EIRELI-ME  
**Serviços:** Locação do Imóvel para EE Luiza Ramos de Menezes  
**Vigência:** 30 **Valor:** 2.500,00

Protocolo 100509

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

Portaria nº 0767/2018/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 341, da Lei estadual nº 10.460/88, de 22 de fevereiro de 1988, considerando a conveniência dos serviços afetos a esta Pasta, e, ainda, tendo em vista o teor do Despacho nº 0029/2018/GAB/SSP e do Despacho nº 12286/2018-SEI, além das prescrições do Capítulo II do Título VI da lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os servidores a seguir relacionados para comporem a **Comissão Especial de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 52/2010**: Abadio de Souza e Silva, Delegado de Polícia da Classe Especial, que a presidirá; Leonardo de Oliveira Teixeira, Escrivão de Polícia da Classe Especial; e Regina Célia Camelo de Oliveira, Escrivã de Polícia da Classe Especial.

Art. 2º. **Estabelecer** que, sem prejuízo de suas atividades na Comissão a que se refere o artigo anterior, e a juízo da titular da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, seus membros poderão ser designados para compor outras Comissões e/ou realizar outras atividades que lhes forem determinadas.

Art. 3º. **Determinar** o encaminhamento da presente Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil e à Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

**Irapuan Costa Júnior**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 100563

**DESPACHO DE ERRATA Nº 004/2018**

**EXTRATO DE ADESÃO**

**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PE 034/17**

Processo: 201700007007308. Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos itens 5 e 8, do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços do PE 034/2017, em função de erro material no tocante ao valor estabelecido no instrumento em tela.

Onde se lê: "Valor Total: R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)."

Leia-se: "Valor Total: R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)."

Data: 04/10/18.

Irapuan Costa Júnior - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 100432

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 031/2018**

Processo: 201700016007645.

**Assunto:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Infração: arts. 303, inciso XXIII, e 304, inciso XIII, todos da Lei n.º 10.460/88.

**Síntese do Fato:** Na data de 04/05/2017, a processada realizou exame pericial de lesões corporais em uma vítima. Todavia, manteve-se inerte quanto à expedição do laudo, o que fez com que o Poder Judiciário, notadamente a Comarca de Cidade Ocidental, exarasse Ofício ao 14º NRPTC/Luziânia requisitando obsequiosas providências a fim de que o Núcleo encaminhasse àquele juízo o sobredito laudo de exame. Ao tomar conhecimento dos fatos, esta Casa Censora proferiu Despacho ao Núcleo de Luziânia estipulando o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da demanda judicial. Dá-se que, o referido laudo somente foi entregue à Comarca requisitante em 23/11/2017.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: Silvio Benedito Alves - Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública.

Data do extrato da Portaria: 04.10.2018.

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 100560

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 032/2018**

Processo: 201700016010869.

**Assunto:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Infração: art. 303, inciso XXIII e art. 304, inciso XIII, todos da Lei n.º 10.460/88.

**Síntese do Fato:** Na data de 15.02.2010, foi expedido ofício ao 4º NRPTC/Morrinhos solicitando exame pericial no estabelecimento comercial onde havia sido praticado o delito de furto qualificado pelo concurso de pessoas e pelo rompimento de obstáculo. Entretanto, o perito criminal, ora acusado, manteve-se inerte quanto à expedição do referido laudo, mesmo após várias cobranças do Poder Judiciário e da Delegacia de Polícia da Cidade de Caldas Novas. Por fim, somente na data de 20/12/2017, aproximadamente 08 (oito) anos depois de expedição da requisição do sobredito exame, o acusado procedeu à confecção do laudo pericial.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: Silvio Benedito Alves - Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública.

Data do extrato da Portaria: 04.10.2018.

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 100562

**AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 101/18**

Processo: 201800007012683. Solicitante: PCGO. Objeto: Aquisição de unidade móvel (caminhão com furgão), com fornecimento simultâneo de equipamentos e eletroeletrônicos.

O pregoeiro responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 16/10/18 foi adiada para o dia 29/10/18 às 09h, tendo em vista alterações no edital e seus anexos.

Flamario Ferreira de Araújo - Pregoeiro da SSP

Protocolo 100445

**Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC**

**Extrato de Portaria nº 1100/2018 PC- GDGPC** - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, XI, da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor **WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA**, CPF nº 659.745.731-53, para a função de Gestor do **Contrato nº 089/2018**, firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa PROSERVER TECNOLOGIA LTDA - ME, cujo objeto é o fornecimento de peças de rede cabeadas para serviços de, criação, manutenção e ou adequação nas delegacias e departamentos administrativos pertencentes à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás, conforme processo administrativo nº 201800007016804; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do contrato; **PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 08/10/2018. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. André Fernandes de Almeida Delegado-Geral.

Protocolo 100429

**Extrato de Portaria nº 1105/2018 PC- GDGPC** - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, XI, da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 667/2017-PC e designar a servidora **KENIA BATISTA DUTRA SEGANTINI**, CPF nº 774.779.951-91, para a função de Gestor do Contrato nº 090/2014, firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo como locatário o Estado de Goiás e como locadora a senhora Leonídia Cândida Vaz, nos autos do processo administrativo nº 201300007001171, cujo objeto é a locação do imóvel sede da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente da cidade de Anápolis-GO; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do contrato; PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 09/10/2018. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. André Fernandes de Almeida Delegado-Geral.

Protocolo 100430

## Diretoria Geral de Administração Penitenciária

### DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GERÊNCIA DE CORREGEDORIA

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2018 - GECOR/DGAP

**Assunto:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário Nº 010/2018 - GECOR/DGAP

**Vítima:** Administração Pública.

**Acusado (a) (s): RSB**

**Infração:** Artigo 303, inciso XXX da Lei nº 10.460/88.

**Síntese do Fato:** Consta nos autos que no dia 28/11/2013, o sentenciado André Luiz de Oliveira Lima foi reincluído na Colônia Agrícola do Regime Semiaberto, tendo sido comunicada sua fuga em 29/11/2013. Em 04/12/2015, foi determinado pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais que feito o recambiamento o detento permanecesse "bloqueado" até manifestação da Juíza da 2ª Vara de Execuções Penais tendo o detento André Luiz sido recambiado em 17/12/2015. Ao ser inserido naquele estabelecimento carcerário o detento, mesmo sendo de reconhecida periculosidade, foi liberado para o trabalho interno, tendo empreendido fuga em 18/12/2015. Assim, ao liberar um detento perigoso e com histórico de fuga, o acusado infringiu, em tese, o artigo 303, XXX da Lei nº 10.460/88. Diante do Relatório da Sindicância Preliminar nº 030/2016- SIND/SEAP/AAP, instaurada pelo Superintendente Executivo da Administração Penitenciária, e, sobretudo, dos elementos informativos coligidos nos autos, vislumbra-se presentes indícios de autoria e materialidade de ilícito administrativo, possivelmente praticado pelo servidor ora acusado.

**Data da Portaria:** 05/10/2018

**PUBLIQUE-SE.**

**Autoridade:** LORENA FRANCO PRATTI - Gerente da Corregedoria da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária

Protocolo 100498

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 109/2015

Processo: 201500037000326. Contratante: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: INOVAÇÃO ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ/MF 33.441.023/0001-90. Objeto: a) Dilação do prazo contratual (Vigência: 24/08/2018 a 23/08/2019); b) Reajuste pelo índice IPC-A no percentual de 2.8549% ( dois vírgula oitenta e cinco por cento); c) Retificação por erro material da Cláusula Sétima, item 9.1.7 da avénça original. Data/Manifestação de eficácia: 08/10/18.

Edson Costa Araújo - Coronel QOPM  
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 100434

## Secretaria da Saúde - SES

### Portaria 821/2018 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

O disposto na Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

O disposto na Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

O disposto na Portaria MS/GM nº 2488, de 21 de outubro de 2011, Art. 1º, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e dá outras providências;

Os parâmetros de valores para pagamento de hora-aula estabelecidos na Portaria nº 145/2015-GAB/SES e Instrução Normativa nº 024/2015-GAB-SEST-SUS/SES;

Que os servidores, de que trata o presente ato, ocupam funções acadêmicas de ensino e estratégicas;

Que o projeto foi aprovado na CIB, conforme resolução nº 038/2018 de 20 de fevereiro de 2018;

Que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que trata da responsabilidade fiscal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos profissionais que atuarão no Curso de Capacitação em Atendimento às Urgências e Emergências para Profissionais de Saúde em Ambiente de Simulação Realística, aplicado ao segundo conjunto de municípios contemplados, o pagamento de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor. Conforme abaixo discriminadas:

I - Ademir Mazzucco CPF nº. 826.194.921-49 (Especialista), o valor por hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária total de 96h/a;

II - Andreia Suellen Vasconcelos do Vale Afra CPF nº. 016.435.361-50 (Especialista), o valor hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária total de 32h/a;

III - Charles Douglas Xavier dos Santos CPF nº. 031.951.361-04 (Especialista), o valor por hora/aula de 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária de 16h/a;

IV - Danielly Silvestre Bitencourt e Castro CPF nº. 846.376.451-53 (Especialista), o valor hora/aula de 80,00\$ (oitenta reais), referente à carga horária de 32h/a;

V - Danillo Ferreira Rabelo CPF nº. 027.598.501-61 (Especialista), o valor hora/aula de 80,00\$ (oitenta reais), referente à carga horária de 32h/a;

VI - Emily Estevam do Carmo Guerra CPF nº. 989.849.771-87 (Especialista), o valor por hora/aula de 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária total 16h/a;

VII - Gilmar Alves, CPF nº. 071.818.818-76 (Especialista), o valor por hora/aula de 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária total 32h/a;

VIII - Jefferson Soares de Macedo CPF nº. 028.179.321-29 (Especialista), o valor por hora/aula de 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária total 16h/a;

IX - Pedro Ivo Palácios de Freitas CPF nº. 011.626.691-01 (Especialista), o valor por hora/aula de 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária total 16h/a;

X - Rodrigo Rios Monteiro Pacheco CPF nº. 009.374.961-97 (Graduado), o valor por hora/aula de 50,00 (cinquenta reais), referente à carga horária total 16h/a;

XI - Stella Braga de Lima Tavares CPF nº. 440.595.231-00 97 (Especialista), o valor por hora/aula de 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária total 96h/a;

XII - Wanessa Medeiros Pinto Santana CPF nº. 960.814.811-14 (Especialista), o valor por hora/aula de 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária total 32h/a;

XIII - Wemerson Passos CPF nº 017.750.611-32 97

(Graduado), o valor por hora/aula de 50,00 (cinquenta reais), referente à carga horária total 16h/a.

§ 1º Sobre estes valores incidirão os descontos legalmente estabelecidos.

§ 2º Caso algum servidor constante nesta Portaria seja impossibilitado de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido substituto tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 2º Fica designada à Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, a responsabilidade pela:

I - Apreciação e validação dos relatórios das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar mensalmente planilha de horas-aula trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso;

II - Verificação e atesto da titularidade apresentada pelo servidor;

III - Verificação das hipóteses previstas no Art. nº 35, incisos de I a V, VII, VIII e de X a XIX e no Art. nº 215 da Lei Estadual nº 10.460/1998, as quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo de Cursos.

Art. 3º Será determinado aos setores competentes à adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros referentes aos rendimentos ao Fundo Especial de Gestão da Escola de Saúde Pública "Cândido Santiago" - FUNGESP/SES.

Parágrafo Único: O pagamento concedido por esta Portaria ocorrerá somente após a efetiva execução das atividades, nos termos do art. 5º da Portaria nº 145/2015-GAB/SES.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

**LEONARDO MOURA VILELA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 100425

#### **EXTRATO DO CONTRATO N° 85/2018-SES/GO**

**Processo nº: 201700010007675.** **Contratada:** Ana Paula de Paula Guimarães. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um elevador para transporte de pessoas com mobilidade reduzida e um elevador tipo monta carga, conforme memorial descritivo, para a Central de Odontologia de Goiás-COG-SES/GO. **Valor do contrato:** R\$ 97.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1028.2137.04.224. **Data de assinatura:** 09/10/2018. **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir 09/10/2018. **Signatários:** Rafael Gonçalves Santana Borges. Procurador-Chefe da Advocacia Setorial/SES/GO. Leonardo Moura Vilela. Secretário de Estado da Saúde. Ana Paula de Paula Guimarães. Ana Paula de Paula Guimarães.

Protocolo 100499

#### **EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2018-SES/GO**

**Processo nº: 201700010016527.** **Contratada:** PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Fornecimento de insumos com disponibilidade de equipamento em regime de comodato a serem utilizados no Laboratório de Bacteriologia do LACEN/SES-GO. **Valor do contrato:** R\$ 151.888,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1028.2132.03.223. **Data de assinatura:** 08/10/2018. **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir de 08/10/2018. **Signatários:** Rafael Gonçalves Santana Borges. Procurador-Chefe da Advocacia Setorial/SES/GO. Leonardo Moura Vilela. Secretário de Estado da Saúde. Adriovaldo dos Santos Ferreira. **PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**

Protocolo 100508

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 153/ 2018 SEI CLICIT- 09368**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **153/2018-SEI CLICIT-09368**, tudo em conformidade com os documentos que instruem

o processo nº 201800010015312, de acordo com a Instrução Técnica nº **153/2018-SEI CLICIT-09368**, onde fora declarada Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.396.017/0001-10, para o fornecimento de 180 (cento e oitenta) cápsulas do medicamento DUTASTERIDA+TANSULOSINA - 0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS, ao valor unitário de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) e o valor total de R\$ 365,40 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 100487

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/ 2018 SEI CLICIT- 09368**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **169/2018-SEI CLICIT-09368**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201800010018661, de acordo com a Instrução Técnica nº **169/2018-SEI CLICIT-09368**, onde fora declarada Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa MASTERS SPECIALITY PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.821.008/0001-23 para aquisição de 05 (cinco) caixas com 05 ampolas do medicamento importado ERWINASE (ASPARAGINASE) 10.000 UI, ao valor unitário de \$ 7.564,76 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro dólares e setenta e seis centavos) e no valor total de \$ 37.823,80 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três dólares e oitenta centavos) incluso frete ao valor de \$ 600,00 (seiscentos dólares), totalizando a despesa em \$ 38.423,80 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três dólares e oitenta centavos), acrescidos do valor de R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) de taxa de Siscomex, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à taxa de fechamento de câmbio cobrada pela CEF e R\$ 100,00 (cem reais) de taxa de inspeção. A entrega ocorrerá de forma total e imediata e no momento do empenho o valor deverá ser convertido em moeda corrente nacional.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 100493

#### **EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONVÉNIO N° 01/2013-SES/GO**

**Processo nº: 201100010001921**

Tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos previstos (fl. 913) e com fundamento no que preceitua o inciso VII, Art. 62, da Lei estadual nº 17.928/2012, e parágrafo terceiro da cláusula décima do convênio nº 01/2013 - SES/GO, resolvo prorrogar, "de ofício", o prazo de sua vigência, pelo período de 6 meses, a partir de 16 de setembro de 2018.

**Concedente:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

**Convenente:** Núcleo de proteção aos Queimados

**Vigência:** 16/09/2018 a 15/02/2019.

**Signatários:**

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 100483

#### **EXTRATO DA PORTARIA N° 682/2018 SES-GO.DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO. Processo nº: 201700010007675.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um elevador para transporte de pessoas com mobilidade reduzida

e um elevador tipo monta carga. **Contratada:** Ana Paula de Paula Guimarães. **Gestor:** Amilton Bezerra Chaves, inscrito no CPF sob nº 722.643.571-34. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Data Assinatura da Portaria:** 01/010/2018. **Vigência:** A partir da data de assinatura.

Protocolo 100503

#### RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2018

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2018, cujo objeto é a seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Unidade Estadual de Saúde Especializada de Posse - USE POSSE, localizado no município de Posse/GO, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

Portanto, após análise da documentação e avaliada a proposta de trabalho por parte da Comissão Interna de Contrato de Gestão em Serviços de Saúde - CICGSS/SESGO, instituída pela Portaria nº 316/2017-GAB/SES, alterada pela Portaria nº 776/2018, divulgo a classificação geral tendo como referência a seguinte fórmula NT =FA1+FA2+(FA3 x 2):

1º IBGH: 108,00 pontos

Diante de tudo que consta nos autos do processo administrativo nº 201800010018061, declaro que INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12, SAGROU-SE VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.

Goiânia/Go., 10 de outubro de 2018.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 100527

#### Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Processo nº: 201811129009283

Interessado: SÔNIA MODESTO PALMEIRA CASTRO

Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO N.º 338/2018 - SUPEX** - À vista das informações dos autos, em consideração aos termos da Lei nº 15.150/2005, alterada pela Lei nº 16.769/09 e com base na fundamentação jurídica preconizada no Despacho nº 255/2018 SEI-UNIC - 11822, e tendo em vista a impetração do Mandado de Segurança protocolado sob o nº 5376997.51.2018.8.09.0051, onde foi concedido a segurança pleiteada, DEFIRO o pedido de Concessão de Pensão, formulado por SÔNIA MODESTO PALMEIRA CASTRO, inscrita o CPF sob nº 118.225.541-87, a partir da data da expedição do Mandado de citação e intimação, ocorrido em 25/09/2018, em face da morte de seu esposo IVAN DE FARIA CASTRO, CPF nº 008.174.491-91, no valor mensal de R\$ 13.983,70(treze mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Retornem-se os presentes, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para publicação, após à Supervisão da Folha de Pagamento da Sefaz, para inclusão do benefício.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Luiz Antônio Faustino Maronezi  
Superintendente Executivo  
(Portaria de delegação nº 138/2018-GSF)

Protocolo 100431

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2018

PROCESSO N.º 201800004024636, de 16/04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993

**LOCATÁRIO:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular Manoel Xavier Ferreira Filho.

**LOCADORES:** ROBERTO SIMÃO CHAUL, CPF nº 021.592.871-72 e MARIA HELENA NAME CHAUL, CPF nº 494.299.731-34, neste ato representados pela sua bastante procuradora, a empresa HSR GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME, CNPJ nº 25.137.914/0001-20.

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado à Rua Terezina, esquina com Rua Salvador, nº 65-198, QD 05, LTS 5/6/7/8/9 , Edifício Essencial Premier, Salas 204, 205, 206, 901, 902, 903, 904, 905 e 906, Setor Alto da Glória, Goiânia-GO, para instalação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos de Goiás - CIRA-GO.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Artigos 565/578 do Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 8.245/1991 e 12.112/2009 (Lei do Inquilinato).

**VALOR TOTAL:** R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para o período de 60 meses, sendo R\$ 810.000 (oitocentos e dez mil reais) de aluguel e R\$ 270.000 (duzentos e setenta mil reais) destinados ao pagamento da taxa de condomínio do imóvel.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018.23.01.04.129.1022.2.100.03, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 00397, emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda em 02/10/2018, no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). O restante será empenhado em dotação orçamentária apropriada nos exercícios seguintes.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2018.

Protocolo 100494

#### Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2018

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, com entrega parcelada, para suprir a demanda anual das Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote - Licitação Exclusiva ME/EPP.

**Solicitante:** Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes.

**Data/horário da sessão eletrônica de abertura:** 29/10/2018, às 09h(horário de Brasília).

**Sítio:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**Fonte:** 100 (ESTADUAL - FCJ)

**Processo n.º:** 201810319002074.

**Editor:** Poderá ser obtido nos sítios: [www.secretariacidada.go.gov.br](http://www.secretariacidada.go.gov.br), ou [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 10 de outubro de 2018.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior

Pregoeiro

Protocolo 100496

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2018

**Objeto:** Aquisição de Materiais para Alojamento/Dormitório, com ENTREGA PARCELADA, em duas vezes para atender a demanda anual das Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote - Licitação Mista.

**Solicitante:** Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes.

**Data/horário da sessão eletrônica de abertura:** 26/10/2018, às 09h(horário de Brasília).

**Sítio:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**Fonte:** 100 (ESTADUAL - FCJ)

**Processo n.º:** 201810319002035.

**Editor:** Poderá ser obtido nos sítios: [www.secretariacidada.go.gov.br](http://www.secretariacidada.go.gov.br), ou [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 10 de outubro de 2018.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior

Pregoeiro

Protocolo 100501

## Secretaria de Estado do Trabalho

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 201816893000097 (autuado em 15/08/2018)

**ASSUNTO:** EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2018

1. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar a Cláusula Quinta (**DAS QUANTIDADES, DO VALOR DO CONTRATADO E DO REAJUSTE**), o descrito no § 2º e tabela do § 3º.

Parágrafo 2º - A taxa de administração contratada é de (-) 4,13% (quatro, vírgula treze por cento).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 08/10/2018 até 07/10/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.927,54 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SET, CNPJ N.º 30.500.473/0001-19.

**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ N.º 03.506.307/0001-57.

Goiânia, 9 de outubro de 2018.

Protocolo 100421

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 201816893000097 (autuado em 15/08/2018)

**ASSUNTO:** EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2018

1. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar a Cláusula Quinta (**DAS QUANTIDADES, DO VALOR DO CONTRATADO E DO REAJUSTE**), o descrito no § 2º e tabela do § 3º.

Parágrafo 2º - A taxa de administração contratada é de (-) 4,13% (quatro, vírgula treze por cento).

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.281,12 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos).

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SET, CNPJ N.º 30.500.473/0001-19.

**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ N.º 03.506.307/0001-57.

Goiânia, 9 de outubro de 2018.

Protocolo 100422

## ATENÇÃO PREFEITURAS **E CÂMARAS MUNICIPAIS**

Celebrem convênio com a Agência Brasil Central para publicação de matérias no jornal Diário Oficial do Estado de Goiás e obtenham economia e facilidades exclusivas.

Para mais informações:  
**(62) 3201-7613 e 3201-7663**



## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

#### PORTRARIA N° 33/2018 - GOIÁS TURISMO

*Institui a Casa do Turismo e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n. 13.550, de 11 de novembro de 1999, e com competência alterada pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, Regulamentada pelo Decreto n. 7.424, de 11 de agosto de 2011, nomeado pelo Decreto de 30 de dezembro de 2013, publicado no D.O.E./GO N° 21.741, datado de 30 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, em atenção a Lei Estadual n. 16.529, de 06 de maio de 2009, e fundamentado nas Leis Federais n. 8.666/93 e n.10520/2002.

#### Resolve:

**Art. 1.** Fica reconhecida e denominada como “**Casa do Turismo**” o prédio localizado na rua 30, esquina com Av. Tocantins, s/n, centro, Goiânia - GO CEP:74.015-180, em frente ao Centro de Convenções de Goiânia.

**Art. 2.** A **Casa do Turismo** tem como objetivo dar apoio às entidades do trade turístico, entidades culturais, o turista, visitante e o cidadão, a memória do turismo no Estado, parte da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo, contribuindo com o desenvolvimento do turismo no Estado de Goiás e ainda acolher o 38º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás, sendo uma grande vitrine do Turismo Goiano.

**Parágrafo 1º.** A **Casa do Turismo**, no que tange ao uso para o desenvolvimento do turismo, será dividido em 5 (cinco) experiências, sendo: Experiências Gastronômicas, Experiências Culturais, Experiências Criativas, Experiências Empresariais e Experiências na Natureza.

**Parágrafo 2º.** Os espaços destinados a **Experiências Empresariais**, tem como objetivo apoiar e acomodar entidades colaborativas do trade turístico, de forma estratégica a fortalecer e valorizar as mesmas e criar maior competitividade do turismo no Estado, tais como as entidades, **Convention & Vistiors Bureau, ABRASEL, ABIH, ABEOC, SINDEGTUR, ABAV e ABRAJET**, além de empresas e serviços concessionárias do setor de turismo, para facilitar o acesso aos serviços turísticos, como agência de viagens e receptivo, casa de câmbio, souvenir dentre outros.

**Parágrafo 3º.** Nos espaços destinados as **Experiências Gastronômicas**, as salas para concessão de uso por empresas e prestadores de serviços no ramo de alimentação que ofereçam produtos da gastronomia goiana. O espaço coletivo ao ar livre será destinado como praça de alimentação, e ao uso de eventos culturais e gastronômicos.

**Parágrafo 4º.** Na área de circulação do piso inferior destinado as **Experiências na Natureza**, com exposições e informações dos destinos de ecoturismo e turismo de aventura, atividades, parques e Unidades de Conservação do Estado de Goiás que tenham características e focos nos recursos naturais, priorizando o Caminho de Cora Coralina, a Chapada dos Veadeiros, Terra Ronca, Vale do Araguaia, região das Aguas Quentes, e a região Pegadas no Cerrado, podendo haver rotatividade nas apresentações e exposições em conformidade com os municípios.

**Parágrafo 5º.** No espaço destinado as **Experiências Criativas**, será instalado o **Centro de Tecnologia e Informação do Turismo**, que contemplará na sua estrutura, a Gerência de Produtos,

Projetos e Pesquisas Turísticas, Gerência de Marketing, Núcleo Web para criação de sites, programas e aplicativos, o Observatório do Turismo, Regionalização do Turismo, Núcleo de Comunicação, Núcleo de Áudio e Vídeo, Studio Audiovisual e Núcleo de Informática, sendo este um espaço, voltado à área técnica de produção de informações, estratégias e conteúdo turístico do Estado, formado por servidores e funcionários da Goiás Turismo, com o principal objetivo de aumentar a competitividade dos municípios e produtos turísticos.

**Parágrafo 6º.** Na área de circulação do piso superior será destinado as **Experiências Culturais**, para a memória do turismo no Estado de Goiás, exposição fotográficas e artísticas do patrimônio material e imaterial, do folclore, como as Cavalhadas, Procissão do Fogaréu, e outras que representam as manifestações culturais dos destinos turísticos de Goiás, podendo ser realizado mostras rotativas dos municípios em uma agenda prévia, além de uma sala para acomodar à Academia Goianiense de Letras.

**Parágrafo único.** Caberá a Goiás Turismo, firmar acordos e concessões de uso com os devidos parceiros e prestadores de serviços definindo obrigações, deveres e responsabilidades para cada um quando houver a sessão de espaço seja permanente ou temporário, na forma da Lei.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação oficial.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

**LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES**  
Presidente

Protocolo 100511

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

#### PORTARIA N° 710/2018 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao disposto no art. 7º, inciso II, alínea h da Lei nº17.257, de 25 de janeiro de 2011;

Considerando a necessidade de preservar o *status* sanitário do rebanho goiano;

Considerando a obrigatoriedade da vacinação do rebanho bovino e bubalino contra a Febre Aftosa e Raiva dos herbívoros, nos termos da Lei nº 13.998, de 13 de novembro de 2001 - Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado de Goiás;

Considerando o disposto nos artigos 13, 27 e 68 do Regulamento da Lei nº13.998, de 13 de novembro de 2001, aprovado pelo Decreto nº 5.652, de 06 de setembro de 2002;

Considerando a nova estratégia para a vacinação contra a Febre Aftosa no Estado de Goiás estabelecida pela Portaria 1.393/2011;

Considerando, por fim, o disposto na Instrução Normativa AGRODEFESA nº 002/2017 que estabelece, no Estado de Goiás, as Regiões de Alto Risco e de Baixo Risco para a Raiva dos Herbívoros, bem como estabelece a obrigatoriedade de vacinação antirrábica para os animais bovídeos, equídeos, caprinos e ovinos apascentados nos municípios que compõem a Região de Alto Risco, RESOLVE:

**Art. 1º - FIXAR** o período de 1º a 30 de novembro de 2018, como calendário oficial etapa novembro/2018 para realização da vacinação obrigatória contra a Febre Aftosa dos **bovinos e bubalinos** com idade até 24 meses.

**Art. 2º - FIXAR** o mesmo período, como calendário oficial - etapa novembro 2018 - para realização da vacinação compulsória contra a Raiva dos Herbívoros, nas espécies bovina, bubalina, equídea, caprina e ovina, com idade até 12 meses, nos 121 municípios listados no § 1º do art. 1º da Instrução Normativa AGRODEFESA nº 002/2017.

**Art. 3º - AUTORIZAR**, mediante a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, a comercialização da vacina contra a Febre Aftosa em todos os municípios do território goiano no período de 31 de outubro a 30 de

novembro de 2018.

**Art. 4º - ESTABELECER** a obrigatoriedade da comprovação da vacinação de rebanho contra a Febre Aftosa, bem como contra a Raiva dos Herbívoros, e da declaração de rebanho através da DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO - ETAPA NOVEMBRO.

**§ 1º** - O formulário de DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO - ETAPA NOVEMBRO, estará disponível no site [www.agrodefesa.go.gov.br](http://www.agrodefesa.go.gov.br), a qual deverá ser entregue, devidamente preenchido e assinado, junto com a Nota Fiscal Eletrônica de aquisição das vacinas, sem rasuras, na Unidade Operacional Local da AGRODEFESA ou em uma das Unidades do "Vapt-Vupt"/SEGPLAN que possuam atendimento da AGRODEFESA do município onde se localiza a propriedade rural, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término da ETAPA NOVEMBRO 2018, ou seja, até 07 (sete) de dezembro de 2018.

**§ 2º** - As Declarações de Vacinação entregues nas Unidades Operacionais Locais da Agrodefesa e em Unidades do "Vapt-Vupt"/SEGPLAN que possuam atendimento da AGRODEFESA deverão ser obrigatoriamente, após recebidas, assinadas, carimbadas, datadas e lançadas no sistema *on line* na mesma data de entrega, pelos servidores responsáveis, para fins de análise da evolução do processo de vacinação no Estado.

**§ 3º** - As informações relativas ao cadastro das propriedades e espécies constantes na declaração do produtor, de interesse da defesa sanitária animal, tais como endereço residencial, telefone, e-mail, marca do rebanho e coordenadas geográficas (caso as possua), deverão ser atualizadas no momento do lançamento e/ou entrega da declaração pelo produtor rural.

**§ 4º** - A comprovação da vacinação estabelecida no *caput* do presente artigo, por meio de Notas Fiscais da (s) vacina(s) emitidas eletronicamente, também poderá ser feita através da internet, por meio do link [Declaração de Vacinação](#), diretamente no site [www.agrodefesa.go.gov.br](http://www.agrodefesa.go.gov.br), até a data de 07 (sete) de dezembro de 2018. Neste caso específico, não é necessária a entrega da cópia da declaração *on line* pelo produtor nos escritórios da Agrodefesa e em Unidades do "Vapt-Vupt"/SEGPLAN que possuam atendimento da AGRODEFESA.

**§ 5º** - Não serão aceitas declarações de vacinação encaminhadas à AGRODEFESA via e-mail, via fax ou via Correios, sendo que eventuais inconsistências quanto ao lançamento da declaração de vacinação e de rebanho, via internet ou sob a forma impressa, deverão ser verificadas diretamente pelo produtor junto à Unidade Local da AGRODEFESA onde se localiza a propriedade envolvida.

**Art. 5º - ESTABELECER** que o produtor rural e/ou proprietário dos animais apresente a AGRODEFESA, mediante formulário da Defesa Sanitária Animal (DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO-ETAPA NOVEMBRO) a relação de animais existentes - bovinos e bubalinos - com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses de idade, bem como o quantitativo das demais espécies de produção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término da etapa novembro/2018, ou seja, até o dia 7 (sete) de dezembro de 2018.

**Art. 6º - PROIBIR**, no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2018, a realização de leilões virtuais e presenciais de animais bovinos e bubalinos.

**Art. 7º - PROIBIR**, no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2018, a permanência de animais bovinos e bubalinos nas Feiras Pecuárias, sendo que após este período a entrada somente será permitida após a comprovação da vacinação, observando-se os prazos de carências estipulados pela IN 44 de 02/10/2007.

**Parágrafo Único** - Denomina-se Feira Pecuária todo certame de realização temporária ou periódica, com finalidade comercial determinada.

**Art. 8º - PROIBIR**, durante o calendário oficial fixado nos artigos 1º e 2º, o trânsito de bovinos e bubalinos para entrada e saída, cuja propriedade de origem ou destino ainda não esteja com todo o rebanho vacinado ou declarado na etapa novembro 2018, observados os prazos de carências pós-vacinação.

**§ 1º** - A emissão de Guias de Trânsito Animal - GTA e Guias de Trânsito Animal, Eletrônicas, emitidas anteriormente ou no dia 31 de outubro de 2018, somente terão validade até o dia 31 de outubro de 2018, estando as mesmas inválidas a partir do dia 1º de novembro de 2018, exceto aquelas com finalidade ABATE, conforme estratégia de vacinação adotada no Estado de Goiás.

**§ 2º** - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos animais direcionados ao abate imediato.

**Art. 9º - MANTER** a obrigatoriedade da apresentação do "TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE ABATE DE ANIMAIS" instituído pela Portaria AGRODEFESA nº 913/2012 para os produtores e/ou proprietários que optarem por não vacinar seus animais bovinos e bubalinos na etapa novembro/2018 e que, obrigatoriamente, irão abatê-los, em até 60 (sessenta) dias após o término da etapa, nos termos da Instrução Normativa MAPA nº 44/2007.

**Art. 10 - AUTORIZAR** a antecipação de vacinação antiaftosa somente para produtores que apresentarem previamente a relação com identificação individual dos animais bovinos e bubalinos, os quais serão destinados exclusivamente às exposições agropecuárias e rodeios.

**Art. 11 - ESTABELECER** a obrigatoriedade da comprovação semestral da vacinação contra a Brucelose, até o dia 30 de novembro de 2018 do total de fêmeas bovinas e bubalinas de até 08 (oito) meses de idade, declaradas pelo produtor na etapa anterior (Novembro/2017).

**Art. 12 - ESTABELECER** a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (e-NF) pelas revendas de vacina, registradas e licenciadas pela AGRODEFESA, para comercialização das vacinas contra Febre Aftosa, Raiva dos Herbívoros e Brucelose no Estado de Goiás.

**Art. 13 - ESTABELECER** a obrigatoriedade da apresentação exclusivamente de Notas Fiscais do tipo Eletrônicas, pelos produtores rurais de Goiás, que adquirirem vacinas em outras Unidades da Federação, para fins de declaração de rebanho e vacinação junto à AGRODEFESA;

**Art. 14 -** O não atendimento ao disposto na presente Portaria acarretará ao produtor e/ou proprietário, bem como às revendas de vacina, as penalidades previstas na legislação sanitária animal vigente;

**Art. 15 -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, Goiânia-GO, 09 de Outubro de 2018.

José Manoel Caixeta Haun  
Presidente

Protocolo 100446

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 82/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br))

acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 10 de Outubro de 2018

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 100461

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 83/2018. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado,

acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 10 de Outubro de 2018  
Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 100463

#### Goiás Previdência – GOIASPREV

##### GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201811129007037

Instituidor do benefício: Jairo Juarez Borges. Data do Óbito: 30/06/2018. Pensionista: Iara Carneiro Borges, viúva, início: 30/06/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5866/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 100435

##### GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201811129006287

Instituidor do benefício: Geraldo Lopes de Souza. Data do Óbito: 11/06/2018. Pensionista: Marluce Oliveira Lopes, viúva, início: 11/06/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4643/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 100436

##### GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201811129007185

Instituidor do benefício: Marcos Magri Ferreira. Data do Óbito: 25/07/2018. Pensionista: Maria Teresa Rodrigues Nunes Ferreira, viúva, início: 25/07/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 6414/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 100437

**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
**EXTRATO DE CONTINUIDADE DE PENSÃO POR MORTE**  
Processo nº 201800022017442 (199900022000155)

Instituidor do benefício: Pedro Vieira da Silva. Data do Óbito: 13/12/1998. Concessão de continuidade de Pensão por Morte à filha maior universitária Bruna Mikaelen Cavalcante da Silva, início: 10/03/2018, fim: 10/03/2021 ou com a conclusão do curso superior, o que ocorrer primeiro. Despacho nº 6328/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986 e Instrução Normativa nº 01/2011-GOIASPREV.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente  
Protocolo 100441

**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**  
Processo nº 201811129007982

Instituidor do benefício: Marcos Sabag. Data do Óbito: 09/08/2018. Pensionista: Elzita Martins Rosa Sabag, viúva, início: 09/08/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 6557/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente  
Protocolo 100443

**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**  
Processo nº 201811129007665

Instituidor do benefício: Arlindo Cesar Fleury. Data do Óbito: 25/07/2018. Pensionista: Benedita de Lima Fleury, viúva, início: 25/07/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 6592/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente  
Protocolo 100447

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Concessão de bolsa de Pós-Doutorado no país. Chamada Pública 09/2018; Signatário pela FAPEG: Maria Zaira Turchi - Presidente; Beneficiários, nº do processo e data da firmatura respectivamente segue relação abaixo: ALEX SILVA DA CRUZ, 201810267001466, 09/10/2018; CARLOS ROBERTO SETTE JUNIOR, 201810267001467, 09/10/2018; CLÁUDIA VALÉRIA DE LIMA, 201810267001468, 09/10/2018; DANIELADA COSTABRITTO PEREIRA LIMA, 201810267001469, 09/10/2018; DEISE NANCI DE CASTRO MESQUITA, 201810267001470, 09/10/2018; EDLAINE FARIA DE MOURA VILLELA, 201810267001471, 09/10/2018; JORGE ALVES SANTANA, 201810267001472, 09/10/2018; LUCIANA BORGES, 201810267001473, 09/10/2018; MARY ANNE VIEIRA SILVA, 201810267001474, 09/10/2018; MAURÍCIO JOSÉ ALVES BOLZAM, 201810267001475, 09/10/2018; RENATA ROCHA RIBEIRO, 201810267001476, 09/10/2018; RENATO DE FREITAS BULCÃO NETO, 201810267001477, 09/10/2018; RICARDO JUNIOR DE ASSIS FERNANDES GONÇALVES, 201810267001478, 09/10/2018; ROSANA MARIA RIBEIRO

BORGES, 201810267001479, 09/10/2018; SÍLVIO LEÃO VIEIRA, 201810267001480, 09/10/2018.

Goiânia, 10 de outubro de 2018.  
Maria Zaira Turchi  
Presidente

Protocolo 100453

### FUNDAÇÃO DE AMPARO Á PESQUISA - FAPEG

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2018

##### **EXCLUSIVAMENTE**

##### **PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, por meio de seu Pregoeiro, torna público o Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Processo nº. 201810267001002, Dotação Orçamentária: 2018.66.05.19.122.4001.4001.03, Natureza Despesa: 3.3.90.30.51 - Recurso do Tesouro, Fonte: 100. Objeto: a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, potável, não gaseificada, acondicionada em garrafas com capacidade de 20 litros, retornáveis, com entregas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a demanda, de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável do Edital. **Julgamento: Menor Preço Global, a realizar-se dia 30 de outubro de 2018, com abertura às 08:30 horas, através do site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).**

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br) (FAPEG "licitações") e, também na Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações da FAPEG, situada na Rua dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia/Go.

Quaisquer informações adicionais poderão ser solicitadas através dos e-mails: [gesup@fapeg.go.gov.br](mailto:gesup@fapeg.go.gov.br) e [carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br](mailto:carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br), ou através do telefone (62) 3201-8085.

Goiânia, 10 de outubro de 2018  
Carlos José de Oliveira  
Pregoeiro

Protocolo 100452

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Credenciado: JOSÉ LEMES DE SANTANA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. Objeto: Credenciamento de Sociedades Empresárias e Empresas que atuam em consultoria e assessoria financeira, contábil e jurídica, inscritas no CORECON, CRA, CRC, CREA, CRMV e OAB, todas do Estado de Goiás, para atuação como Correspondente de Crédito da Agência de Fomento de Goiás SA, prestando serviços de recepção e encaminhamento de propostas de financiamento junto a GoiásFomento, bem como a fiscalização da aplicação dos recursos, da coleta de informações cadastrais e de documentação, controle e processamento de dados. Vigência: 30 (trinta) meses contados da assinatura do contrato. Valor: conforme Tabela de Remuneração constante do Anexo V do Edital. Data da assinatura: 25/09/2018. Processo nº 2018.12.001587 Fundamento: Edital de Credenciamento 001/2018, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - OUTROS. Signatários: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Carlos Augusto Carvalho Medeiros Júnior (GoiásFomento S/A); JOSÉ LEMES DE SANTANA (JOSÉ LEMES DE SANTANA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL).

Protocolo 100506

## Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

### CONVOCAÇÃO 020/2018

#### EDITAL 001/2017 - DICOOPTEC/AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que, conforme Edital 001/2017-Dicooptec/Agehab referente ao sorteio para Seleção do Programa "Minha Casa, Minha Vida" Conjunto Vera Cruz "Nelson Mandela" e Residencial Jardins do Cerrado 10 - Fase 6, publicado na D.O.E. nº 22.478, do dia 02 de janeiro de 2017.

Convocamos o seguinte nome a comparecerem na sede da AGEHAB, cito à Rua 18-A, número 541 - Setor Aeroporto das 09:00 h ás 12:00 h e das 14:00 h ás 17:00 h, para orientação quanto a assinatura do contrato.

SEQ	NOME	CPF	EMPREENDIMENTO
1	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA	602.XXX.643-XX	CONJUNTO VERA CRUZ - NELSON MANDELA

O não comparecimento do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis será automaticamente desclassificado do Processo de Seleção, perdendo, assim, todos os direitos referentes a concorrência de sua unidade habitacional conforme foi sorteado neste Processo referido acima.

Goiânia, 11 de outubro de 2018.

Agência Goiana de Habitação - AGEHAB

Protocolo 100469

## Metrobus Transporte Coletivo S/A

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretora Presidente da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A convoca os senhores Acionistas para, no dia 18/10/2018 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reuniões desta Empresa, localizada na rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar quanto a seguinte ordem do dia:

#### Extraordinária:

- a) Alteração do Estatuto Social da Metrobus;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Daniela Machado Malaspina Lima  
Diretora Presidente da Metrobus S/A

Protocolo 100244

## SANEAGO

### GOVERNO DE GOIÁS SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico nº 119/2018

Processo: 13830/2018 - Saneago

Licitação realizada no dia 09/10/2018 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CONCRETO E CANALETA MEIA CANA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, NA CIDADE DE GOIANÉSIA-GO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

**Licitação Deserta** para todos os itens, por não comparecerem interessados ao certame, conforme ata constante do processo.

Goiânia, 10 de outubro de 2018.

Ednilson Alves da Rocha  
Presidente da PR-CPL

Protocolo 100561

GOVERNO DE GOIÁS  
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2018

Processo: 15281/2016 - Saneago

Tipo: Menor Preço Por Item

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GUARDA CORPO EM PERFIS PULTRUDADOS EM RESINA ISOFLÁTICA, DESTINADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE DE ITUMBIARA, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneago.

**Data de Abertura:** 14 (quatorze) de novembro de 2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

Goiânia, 10 de outubro de 2018.

Ednilson Alves da Rocha  
Presidente da PR-CPL

Protocolo 100566

### GOVERNO DE GOIÁS SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

#### AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 115/2018

Processo: 8347/2018 - Saneago

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

**Empresas Vencedoras:** NICOLINA M DA SILVA & CIA LTDA - ME , CNPJ Nº 04.007.755/0001-79, itens 02, 18, 20 e 27;

SEVEN COMÉRCIO DE CALÇADOS E PARTICIPAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.327.874/0001-60, itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08,

09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28.

**Itens Fracassados:** 10 e 19.

**Item Deserto:** 12.

Goiânia, 10 de outubro de 2018.

Ednilson Alves da Rocha  
Presidente da PR-CPL

Protocolo 100569

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA N.º 859/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 70 c/c o § 1º e 2º do art. 261 do Regimento Interno deste Tribunal, em cumprimento voluntário da decisão liminar proferida nos autos da ação anulatória de ato administrativo c/c obrigação de fazer e tutela de urgência movida contra o Governador do Estado de Goiás, em tramitação perante o dd. Juízo 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia (Processo nº 5468846.07.2018.8.09.0051), a despeito da ilegitimidade passiva da autoridade apontada como ré em ação ordinária que deveria ter sido movida contra o próprio Estado de Goiás, mas com o claro propósito de **pacificar e não perpetuar o conflito** presumido na sua causa de pedir,

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato **SAVIO LUIZ PEREIRA NASCIMENTO**, aprovado no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo de Auditor (Conselheiro Substituto) deste Tribunal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), na forma dos itens 11, 11.1 e 11.2 do Capítulo XIV, do

Edital nº 03/2014, para que se submeta à Junta Médica do Estado de Goiás, de segunda a sexta-feira, no horários compreendido entre as 7hs e 19hs, no prazo de até 15 (quinze) dias da ciência deste, consoante as seguintes instruções:

**1.**  
**Médica:**

a) A perícia médica deverá ser agendada pelo telefone (62) 3269-4202;

b) O candidato deverá comparecer na Gerência de Saúde e Prevenção - GESPRE, situada à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, Setor Sul, Goiânia-Go, no dia e horário agendados;

c) O candidato deverá apresentar documento de identidade e cópia do Diário Oficial, comprovando a convocação;

d) Como existem formulários a serem preenchidos e exames a serem averiguados antes da perícia médica, será necessário o comparecimento do candidato no dia e horário agendados com pelo menos 1/2 (meia) hora de antecedência;

e) Exames a serem apresentados na Perícia Médica:

**Oftalmológico - Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de aplanação; Mobilidade extrínseca; Pesquisa de Daltonismo;**

**RX de tórax - PA e perfil;**

**ECG;**  
 **A testa d o médico de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra (original);**

**L a b o r a t o r i a s - Hemograma completo; Glicemia de jejum; Uréia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA(homens acima de 40 anos).**

**Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição, no caso de PNE.**

**IMPORTANTE:**

**O u t r o s exames laboratoriais com parecer especializado poderão ser solicitados pelo médico perito, na ocasião do exame clínico admissional;**

**Candidatas gestantes não realizam exames radiológicos, caso o abdômen não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez, será necessário exame comprovando gravidez;**

**O RX deve ser apresentado junto com o laudo, devidamente assinado e carimbado pelo médico responsável pelo exame;**

**Os exames podem ser feitos em qualquer clínica radiológica, laboratórios ou outros estabelecimentos capacitados para esses procedimentos;**

**Os exames médicos solicitados para apresentação junto à GESPRE têm validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.**

**2.**  
**Dúvidas e Esclarecimentos:**

A Equipe da Divisão de Recursos Humanos encontra-se à

disposição para maiores esclarecimentos nos telefones: 62 3216-6273 ou 3216-6272.

**Art. 2º.** Realizada a inspeção médica, o resultado deverá ser entregue na **Divisão de Recursos Humanos do TCMGO**, a fim de que o seu resultado possa ser publicado e a posse do candidato possa levada a efeito, em seguida, desde que preenchido os demais requisitos constitucionais, legais e editalícios.

**Art. 3º.** O Candidato fica **ciente** de que a decisão judicial em referência apenas suspendeu provisoriamente os efeitos da posse, sem prejuízo da higidez e da integridade do decreto publicado no Diário Oficial nº 22.850, p. 10, com a sua nomeação para o cargo de Auditor (Conselheiro Substituto), do Ofício nº 1742/2018 e do Despacho nº 3.946/2018, que prorrogou o prazo da posse por mais 60 (sessenta) dias, na forma legal, haja vista a inexistência de qualquer prejuízo.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.**

**Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**  
Presidente

Protocolo 100492

**P O R T A R I A N° 848/2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a ordem classificatória do Concurso Público realizado por este Tribunal, deflagrado por meio do Edital n.º 001/2014, cujo resultado final foi homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, n.º 22.257 de 2 de fevereiro de 2016, em cumprimento da decisão prolatada nos autos nº 5402422.39.2018.8.09.0000 pelo Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Presidente da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, determinando o cumprimento provisório do acórdão proferido na ação de mandado de segurança nº 5006591.37.2018.8.09.0000, proposto por Tuanni Tibúrcio Bariani, em desfavor de ato da Presidência deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), para a nomeação de candidata aprovada no concurso público para o cargo de Auditor de Controle Externo do TCMGO, e conforme orientação de cumprimento constante do Despacho ADSET nº 13/2018 SEI - ADSET-TCM-15897 (Processo nº 05.184/18),

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 11 de outubro de 2018, a candidata aprovada e classificada no cargo e área a seguir relacionados:

**Cargo:** Auditor de Controle Externo  
**Área:** Jurídica

Classificação	Nº Inscrição	Nome
46º	0004618i	TUANNI TIBURCIO BARIANI (sub judice) <sup>1</sup>

<sup>1</sup>Sub judice até o trânsito em julgado da decisão judicial, constante do Processo nº 5006591.37.2018.8.09.0000

Art. 2º **CONVOCAR** a candidata acima mencionada para tomar posse e entrar em exercício em seu cargo, em **até 30 dias da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado**, na sede deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE**

**CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em Goiânia, ao 10 dia do mês de outubro de 2018.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO  
Presidente

Protocolo 100497

**ESTADO DE GOIÁS**  
**Tribunal de Contas dos Municípios**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 007/2018**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 697/2017, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2018, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando a Aquisição de ativos de tecnologia da informação, para a expansão, instalação e configuração do ambiente computacional (Data Center) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento convocatório. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.tcm.go.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.go.gov.br/licitacoes) ou pelo fone: (62) 3216.6270.

Goiânia-GO, 10 de outubro de 2018.

WALDIR DE PAULA MENDANHA JÚNIOR  
Pregoeiro

Protocolo 100459

## PODER JUDICIÁRIO

### Tribunal de Justiça

#### Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

##### AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ADMINISTRATIVO N° 055/2018  
(PROCESSO N°201805000104276)

A SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LEILÃO ADMINISTRATIVO, visando a alienação de 96 (noventa e seis) veículos considerados antieconômicos ou inservíveis para a Administração Pública, de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

##### DATAS E HORARIOS

CREDENCIALIZAMENTO: de 12 a 14/11/2018 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

LOCAL: Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74120-100.

REALIZAÇÃO: 19/11/2018 às 14h00

LOCAL: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás situado à Avenida Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.280-900.

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no endereço eletrônico <http://www.tjgo.jus.br/index.php/tribunal/tribunal-portaldatransparencia/tribunal-portaldatransparencia-licitacao> e junto à Secretaria da

Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Telefones para contato: (062) 3236-2433 e 3236-2435.

Rogério Jayme  
Presidente da CPL

Protocolo 100521

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2018**  
(PROCESSO N° 201801000073189)

A SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar, através do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de buffet para o fornecimento de lanches e congêneres, destinados aos eventos promovidos pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, sob demanda e pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 26/10/2018  
Abertura das propostas: a partir das 10h00 do dia 29/10/2018

Início da disputa de preço: às 14h00 do dia 29/10/2018

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no endereço eletrônico <http://www.tjgo.jus.br/index.php/tribunal/tribunal-portaldatransparencia/tribunal-portaldatransparencia-licitacao> e junto à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Telefones para contato: (062) 3236-2433 e 3236-2435.

Rogério Castro de Pina  
Pregoeiro

Protocolo 100522

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Extrato de Sessão

**Edital de Licitação nº 104/2018**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Sistema de Registro de Preços**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

Aos 03/10/2018, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 104/2018, referente ao processo 2018 0038 9697, que tem por objeto a aquisição de 72 (setenta e dois) dispositivos leitor e-book (e-reader). Participaram da licitação as seguintes empresas: **INNOVAR NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA ME6, TECHNODATA COMPUTADORES LTDA -EPP, MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELLI, COPAIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, ROGERIO FIGUEIRA DA COSTA 00625592140, MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME, SYSTEC INFORMÁTICA-EPP, PH DAMAS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI ME, ÂNCORA TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA-ME e NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA EIRELI**. Após a fase de lances e negociação, a empresa **TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP** ofertou menor valor para o item 01 no valor total de **R\$ 23.256,00**. Analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Letícia Brandão e Silva - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Thaíse Regina Gouveia de Miranda - Equipe de Apoio

Protocolo 100420

**ERRATA 055/2018-SGOC**

**Errata do Extrato da Ata de Sessão**

**Edital de Licitação 021/2018 - Modalidade - Pregão Eletrônico**

- Aquisição de softwares forenses para extração, processamento e análise de dados de dispositivos eletrônicos móveis.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação no extrato da ata de sessão do Edital 021/2018.

Exclui-se do extrato da ata de sessão, o Sistema de Registro de Preços.

As demais informações do extrato da ata de sessão do Edital 021/2018 permanecem inalteradas

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPRAS, em Goiânia, 10 de outubro de 2018.

**Letícia Brandão e Silva**

Pregoeira

Protocolo 100451

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURAS

#### Aparecida de Goiânia

**AVISO DE CONTINUIDADE DA CHAMADA PÚBLICA N° 004/2018.** A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que dará continuidade a Chamada Pública nº 004/2018, processo: 2018.113.071, cujo objeto é a seleção de instituição tipo organização social para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, ficando designada para o dia **23 de outubro de 2018, às 09 horas a sessão de recebimento de documentos e propostas dos interessados.** Informações no site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) para a consulta de todos. Telefone: (62) 3545-1219. Email: [diretoria\\_licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria_licitacaoapgyn@gmail.com). Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Executivo de Licitação. Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.

Protocolo 100462

#### Aporé

A Prefeitura Municipal de Aporé, inscrita no CNPJ n° 02.186.336/0001-16, situada na Rua Ari Pimenta, Centro, Aporé, Estado de Goiás, requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás (SECIMA), Licença 17.341,63 m<sup>2</sup> de pavimentação em diversas ruas em bairros.

Protocolo 100466

#### Buriti Alegre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE  
PREÇOS N° 023/2018. Processo n°: 03654/2018.**

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **31/10/2018, às 8hs00min, Pregão Presencial n° 023/2018, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Aquisição de peças para reparos e manutenção de máquinas pesadas (motoniveladoras, pá carregadeira, retroescavadeira e trator) frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 11/10/2018, no site [www.buritialegre.go.gov.br](http://www.buritialegre.go.gov.br), ou no endereço acima mencionado, maiores informações

pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre-GO, 10 de outubro de 2018. **Divino Sérgio da Silva** - Pregoeiro Oficial; **André de Sousa Chaves** - Prefeito.

Protocolo 100510

#### Cachoeira Alta

Extrato DO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº063/2016. Contratantes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF:02.056.760/0001-46, com sede na Rua Bela Vista, nº 116, Centro e espaço Construtora e incorporadora - EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.537.897/0001-67, estabelecida à Rua São Francisco de Assis nº 455, Bairro Vigilato Pereira, CEP: 38.408-432 Uberlândia MG, Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias do contrato inicial. Processo nº 2016.08.0067.

Protocolo 100428

#### Cachoeira Dourada

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 044/2018**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO AVISA; aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2018 - SRP, com abertura prevista para o dia **15 de outubro de 2018 às 13:30h, FICA ADIADO PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 13:00h**, motivado por alteração editalícia, O Edital e maiores informações serão obtidos no site [www.cachoeiradourada.go.gov.br](http://www.cachoeiradourada.go.gov.br); no endereço praça três poderes, nº 10, centro; no horário das 08:00h às 10:00h e/ou pelo e-mail: [licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br](mailto:licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br), link:<http://cachoeiradourada.go.gov.br/portal/category/licitacoes/>

KATIENE CALIXTO COSTA E SILVA - PREGOEIRA

Protocolo 100514

#### Caldas Novas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2018.**

O Município de Caldas Novas torna público que realizara às **09h00min do dia 24 de outubro de 2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2018**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA OFTALMOLOGICA E OFTALMOSCOPIO BINOCULAR DIRETO - MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**. A cópia completa do edital disponível no site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br) Caldas Novas, 11 de outubro de 2018. **CLERIS FELICIO DE LIMA** Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 100482

#### Catalão

Aviso de Licitação - O município de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica as seguintes licitações:Pregão Presencial nº 178/2018. Processo nº 2018030350. Dia: 29/10/2018. Horário: 08:30. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, localizado na Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cal hidratada e fixador para pintura a cal para o período de 12(doze) meses, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Transportes.O edital e seus anexos poderão ser obtidosno site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) ou consultado no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64-

3441-5081, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 10 de outubro de 2018. Marcel Augusto Marques. Núcleo de Editais e Pregões - Departamento de Licitações do Município de Catalão.

Protocolo 100471

## Córrego do Ouro

### MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO - GO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que fará realizar em sua sede, na Praça Cordeiro, nº 40, Centro, Córrego do Ouro - GO, às 09h00min do dia 29 de outubro de 2018, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial <http://corregodoouro.go.gov.br>. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Córrego do Ouro-Go, 11 de outubro de 2018.

Elioilson Mendes Ferreira - Pregoeiro

Protocolo 100516

## Crixás

### Aviso de Licitação - Edital de Pregao n° 056/2018

A Comissão de Licitação do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Crixás-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25/10/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, Licitação Pública na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Global**, para contratação de empresa de prestação de serviços de Reordenação de Luminotécnica, do sistema de iluminação pública, dos logradouros e prédios públicos do Município de Crixás-Go. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 3365-1210. Crixás-GO, 09 de outubro de 2018. Leandro Oliveira Santos - Presidente da CPL

Protocolo 100530

## Damolândia

### SECRETARIA DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2018; Espécie: compras e outros serviços; Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A para atender a necessidades da secretaria de saúde do município: Contratada: GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.24.839.737/0001-60; Valor total: R\$ 80.000,00; Fundamento Legal: Pregão Presencial nº020/2018 n. Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada. Data da assinatura: 18 de setembro de 2018 Vigência: 12 meses. Mauro Araújo da Silva. Pregoeiro

Protocolo 100564

## Flores de Goiás

### MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2018, em sua sede, sito a Praça da Matriz, nº44, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas

da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para registro de preços e contratação de empresa para aquisições de gêneros alimentícios, utensílios para cozinha, material de higiene e limpeza e descartáveis. A documentação e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado em horário comercial ou no site [www.floresdegoias.go.gov.br](http://www.floresdegoias.go.gov.br). Flores de Goiás, 09 de outubro de 2018. Marise Silveira Moraes- *Pregoeira*

Protocolo 100517

### MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 29 de outubro de 2018, em sua sede, sito a Praça da Matriz, nº44, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futuras aquisições de ambulâncias. A documentação e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado em horário comercial ou no site [www.floresdegoias.go.gov.br](http://www.floresdegoias.go.gov.br). Flores de Goiás, 10 de outubro de 2018. Marise Silveira Moraes- *Pregoeira*

Protocolo 100518

## Inhumas

### Tomada de Preço 007/2018

O Fundo Municipal de Educação de Inhumas - GO torna público que realizará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 06/11/2018 às 8h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a construção de creche no Setor Nova Morada. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121, no site [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail [licitacao@inhumas.go.gov.br](mailto:licitacao@inhumas.go.gov.br).

Protocolo 100525

### Tomada de Preços 009/2018

O Município de Inhumas torna público que realizará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 31/10/2018 às 8h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de instalação de subestação transformador de 75KVA na Prefeitura Municipal de Inhumas. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, pelo telefone (62)3511-2121, no site [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail [licitacao@inhumas.go.gov.br](mailto:licitacao@inhumas.go.gov.br).

Protocolo 100529

### Pregão Presencial 080/2018

O Município de Inhumas - GO torna público que realizará na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Quadra 01, Lote 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), pregão presencial tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Sacos de Lixo Urbanos, destinados à manutenção e conservação do Município, no dia 30/10/2018 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121, no site [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail [licitacao@inhumas.go.gov.br](mailto:licitacao@inhumas.go.gov.br).

Protocolo 100531

## Itaberaí

### Estado de Goiás - Município de Itaberaí

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 06/2018

O Município de Itaberaí-GO, por intermédio do Presidente da C.PL,

torna público, que fará realizar às 09:00hs do dia 31 do mês de outubro de 2018, em sua sede, situada a Praça Balduíno da Silva Caldas s/nº Centro, Itaberá - GO, licitação Tomada de Preço de nº 06/2018, do tipo menor preço global, tendo por objeto Construção de Praça, St. Alto da Bela Vista. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site [www.itaberai.go.gov.br](http://www.itaberai.go.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (62)3375-2996/Ramal 24. Itaberá - GO, 11 de outubro de 2018. Jaci Garcia T. Filho -Presidente da CPL.

Protocolo 100520

## Itauçu

Extrato de Contratos. Pregão 011/2018. Processo 2322/2018. Contratante: Município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.167.437/0001-14. Contratada: ITA Comércio de Combustível LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.891.378/0001-25, Ata de Registro de Preços nº 144/2018, no valor de: R\$ 1.109.400,00 (Um milhão e cento e nove mil e quatrocentos reais). Objeto Contratual: Registro de preços para fornecimento de combustível para a frota de veículos da prefeitura e de todas suas secretarias. Vigência: 12(doze) meses a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 31 de julho de 2018. Moacir Dias Barbosa - Prefeito Municipal.

Protocolo 100395

## Minaçu

### AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme edital e seus anexos, disponíveis na página [www.minacu.go.gov.br](http://www.minacu.go.gov.br), destinados aos objetos descritos, a ser realizado no dia e horário constante abaixo para, Maiores informações pelo fone (62)3379-1020.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 005/18 DATA: 27/11/2018 HORÁRIO: 08:00HS OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS**  
10 de Outubro de 2.018. Silvane Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 100528

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, disponíveis na página [www.prefeiturademinacu.go.gov.br](http://www.prefeiturademinacu.go.gov.br), destinados aos objetos descritos, a serem realizados nos dias e horários constantes abaixo. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. Minaçu/GO.

**PREGÃO: 118/2018 DATA: 25/10/2018 HORÁRIO: 08:00HS**  
**OBJETO:** Prestação de Serviço de Transporte Escolar.10 de Outubro de 2.018. Silvane Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 100536

### AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimentos de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme edital e seus anexos, disponíveis na página [www.minacu.go.gov.br](http://www.minacu.go.gov.br), destinados aos objetos descritos, a ser realizado no dia e horário constante abaixo para, Maiores informações pelo fone (62)3379-1020.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 004/18, DATA: 26/11/2018, HORÁRIO: 07:30HS, OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL**  
10 de Outubro de 2.018. Silvane Ferreira dos Santos -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 100538

## Montes Claros de Goiás

### AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018

O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **31 de outubro de 2018, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, aquisição de computadores, impressoras e outros, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site [www.montesclarosdegoias.go.gov.br](http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br). Montes Claros de Goiás, 10 de outubro de 2018. Juliana D. B. M. - Pregoeira

Protocolo 100456

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **30 de outubro de 2018, às 08:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, para aquisição de medicamentos (inclusive de Ordem Judicial), materiais (Farmacológicos, Hospitalares, Proteção, Permanentes), Equipamentos e outros, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site [www.montesclarosdegoias.go.gov.br](http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br). Montes Claros de Goiás, 10 de outubro de 2018. Juliana D. B. M. - Pregoeira

Protocolo 100457

### AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018

O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **31 de outubro de 2018, às 13:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, para aquisição de Gás Engarrafado e Gêneros alimentícios, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site [www.montesclarosdegoias.go.gov.br](http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br). Montes Claros de Goiás, 10 de outubro de 2018. Juliana D. B. Machado - Pregoeira

Protocolo 100460

## Mossâmedes

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018

O Município de Mossâmedes-GO, torna público para conhecimento dos interessados que fica adiado para as 09:00min do dia 25 de Outubro de 2018, o PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018. Informa que será feito modificações e alterações nas Descrições Técnicas dos Equipamentos. Os demais termos constantes do Edital de Licitação, permanecem inalterados e em pleno vigor. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site ([www.mossamedes.go.gov.br](http://www.mossamedes.go.gov.br)) ou no telefone ou através do fone (fax): (064) 3377-1129. Nara da Silva Moreira - Pregoeira Municipal

Protocolo 100541

## Novo Gama

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -GO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11713/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventuais para eventuais Contratações de empresas especializadas para prestação de serviços na fabricação e instalação de armários e baías em MDF, serviços de remanejamento de divisórias, confecção e instalação de grades de segurança, portões e fornecimento e instalação de vidros transparente liso, nas demandas das Escolas Municipais, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Novo Gama - GO. FORNECEDORES: BICALHO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME - CNPJ 37.136.439/0001-56, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); JDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 11.897.577/0001-64, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07 e 08, no valor total de R\$ 364.950,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) e a empresa: NBX MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME - CNPJ 28.475.608/0001-91, vencedora do item: 04, no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A Ata de Registro de Preços terá validade até 11/10/2019 e está disponível no site [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br). Maiores informações no endereço Área Especial, nº 1000, Centro, NOVO GAMA, CEP: 72.860-00, Fone: (61) 3628-1008. Novo Gama - GO, 11 de outubro de 2018. Publique-se.

MARIA DA GUIA NÓBREGA DE ALMEIDA

Fundo Municipal de Educação Decreto nº 005/2017

Protocolo 100543

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13569/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação especializada na prestação de serviços Funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de translados no perímetro urbano e rural a famílias carentes dos municípios, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. FORNECEDOR: PAX ASSISTÊNCIA POSTUMA LTDA - ME - CNPJ 17.312.533/0001-01, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A Ata de Registro de Preços terá validade até 11/10/2019 e está disponível no site [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br). Maiores informações no endereço Área Especial, nº 1000, Centro, NOVO GAMA, CEP: 72.860-00, Fone: (61) 3628-1008. Novo Gama - GO, 11 de outubro de 2018. Publique-se. JOSÉ PACIFICO NETO - Fundo Municipal de Assistência Social - Decreto nº 015/2017

Protocolo 100544

## Palmeiras de Goiás

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS

TOMADA DE PREÇO N° 003/2018

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que a empresa R & D ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.092.117/0001-61, foi declarada HABILITADA. Fica aberto prazo para apresentação de recurso e contrarrazões recursais. O despacho, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Palmeiras de Goiás, 10 de outubro de 2018. Luciano Dioclésio da Silva- Presidente da Comissão de Licitação. Luciano Dioclésio da Silva -Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 100546

## Piracanjuba

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Prefeito João Barbosa de Oliveira, desejando promover a conservação do patrimônio público e ressalva dos seus direitos, vem NOTIFICAR a empresa Piemonte Engenharia Eireli ME/CNPJ 02.833.636/0001-40, na pessoa de seu representante legal, Sr. Antônio Romão Minetti, portador do CPF nº 065.108.788-01 e CREA/SP 150.042-D, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, para que no prazo de 72hs, inicie os serviços de Intervenções Viárias para Redução de Acidentes de Trânsito no Município de Piracanjuba Goiás, objeto do Contrato nº 299/2017, TP nº 05/2017 firmado com esse Município, sob pena de não o fazendo, ser penalizada nos termos da Lei 8.666/93. A íntegra da presente notificação encontra-se devidamente publicada no site [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br). Informações: (64)3405-4063-email:[glauciacosta13@gmail.com](mailto:glauciacosta13@gmail.com). Piracanjuba, 10 de outubro de 2018 - Prefeito João Barbosa de Oliveira.

Protocolo 100547

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

#### PREGÃO Nº 57/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Presencial nº 57/2018, no dia 25 de outubro de 2018, às 08:00min, na sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba, conforme especificado no EDITAL, o qual encontra-se à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no site [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone (64) 3405-4045 ou pelo e-mail [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com). Piracanjuba-GO, 10 de outubro de 2018 - Jaqueline Julia de Castro - Pregoeira

Protocolo 100548

## Posse

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 49622/2018; Chamada Pública nº 002/2018; Contrato N° 322/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: FARLEY FREED DA SILVA DE ANDRADE - CPF 890.858.331-91; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA com o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2003 e a Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015, verba FNDE/PNAE, da lei nº 8.666/93; Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma ou até 31 de Dezembro de 2018. Valor R\$ 4.665,60 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL, FARLEY FREED DA SILVA DE ANDRADE; Data de Assinatura: 27/09/2018.

Protocolo 100557

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 49622/2018; Chamada Pública nº 002/2018; Contrato N° 323/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA VALE DO PARANA - COOPERATIVA - CNPJ 13.177.081/0001-41; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO



ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA com o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2003 e a Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015, verba FNDE/PNAE, da lei nº 8.666/93; Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma ou até 31 de Dezembro de 2018. Valor R\$ 189.468,00 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL, COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA VALE DO PARANA - COOPERATIVA; Data de Assinatura: 27/09/2018.

Protocolo 100553

## Rubiataba

### MUNICIPIO DE RUBIATABA - GO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

O Município de Rubiataba, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 25 do mês de outubro de 2018, às 08:30, Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas por Preço ITEM, com forma de fornecimento Parcelada, visando possível e futura Aquisição de Processamento de Dados (Toner, Refil de Tinta e Cartucho), conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: [www.rubiataba.go.gov.br](http://www.rubiataba.go.gov.br) e (62) 3325-2437. Rubiataba/GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2018. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira.

Protocolo 100552

## Santa Terezinha de Goiás

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Terezinha de Goiás AVISA que fará realizar licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: MODALIDADE: Tomada de Preço nº: 011/2018. TIPO: Menor Preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica com revestimento do tipo tratamento superficial duplo com capa selante (TSD) no Município de Santa Terezinha de Goiás-Go, conforme especificações do edital e anexos. DATA/HORA: 26/10/2018, às 10:00 horas. LOCAL: Rua Dona Julia, nº: 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás. INFORMAÇÕES: [www.santaterzinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterzinhadegoias.go.gov.br). Santa Terezinha de Goiás, 10 de outubro de 2018. ALAIRSON MENDES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 100565

## São Patrício

Aviso de Chamada Pública Edital nº 002/2018 - Proc. nº 063/18 - A Prefeitura Municipal de São Patrício-GO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital de Chamamento, convoca prestadores de serviços da área de saúde (médico PSF/ESF) vinculados ou não ao SUS para no dia 18 de outubro de 2018, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00hs no seu Departamento da CPL, sito à Rua: Maria Tavares de Andrade, S/N, Setor: Bouganville, São Patrício, Goiás, fone (062) 3340 0066, onde poderão obter a cópia do edital e anexos, entregarem os envelopes contendo a documentação e proposta para contratações/credenciamentos de profissionais e empresas na área da saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Patrício-GO, pelo período de outubro a Dezembro do ano de 2018. Sala do Departamento de Licitações aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2.018. Sônia Camilo da Cruz - Presidente CPL.

Protocolo 100465

## Senador Canedo

### CONVOCAÇÃO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, **convocamos** a servidora **ELISAMA OLIVEIRA DA CUNHA**, CPF: 368.796.988-67 a comparecer na Secretaria Municipal de Administração Senador Canedo, na GO 403 Km 09 - Conj. Morada do Morro, Senador Canedo - GO, no dia **19 de**

**outubro de 2018**, as 17:00 para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 9686/2018. **LUCIENE RIBEIRO** - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Protocolo 100553

### PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO. AVISO RESUMIDO DE EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2018

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL constituída pelo Decreto nº. 1.857/2018 torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2018, do tipo MENOR PREÇO, execução INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, às 09h00min do dia 31 DE OUTUBRO DE 2018, na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Progresso, Q-12, L-24, Conjunto Sabiá, neste, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO MUSEU (Antiga Prefeitura de Senador Canedo/GO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA, constante do processo administrativo nº. 9169/2018. INFORMAÇÕES: Os interessados em adquirir o edital completo deverão dirigir-se à CPL do Município de Senador Canedo situada no endereço constante deste Aviso, o qual será fornecido gratuitamente, desde que apresentada mídia para cópia, ou solicita-lo pelo e-mail: [senadorcanedocpl@gmail.com](mailto:senadorcanedocpl@gmail.com) ou consultá-lo no portal: [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br). Senador Canedo - GO, 10 de outubro de 2018. Gilson Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL

Protocolo 100555

## Silvânia

Extrato de Contrato de dispensa de Licitação Nº 040/2018 - Contrato de Fornecimento - Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 10.476.288/0001-29. Contratado: Construtora Soares Alvarenga LTDA - EPP, CNPJ 08.309.953/0001-48, Valor: R\$ 595.348,89 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Objeto: Conclusão da reforma da unidade de atenção especializada em saúde - Hospital Municipal de Silvânia, Localizado À AV. Dom Bosco, 978, QD. 15, LT. 430 - Centro, Silvânia/GO, Conforme Contrato de repasse Nº. 01021.321-19/2014 - Caixa Econômica Federal - LATITUDE: 16°40'3,22"S, Longitude: 48°36'47,42"O. Vigência: 27 de setembro de 2018, até 27 de março de 2019. Silvânia, 10 de outubro de 2018. Ruiter Gomes de Souza - Presidente da CPL.

Protocolo 100539

Aviso de Licitação. Pregão Presencial N° 054/2018 - O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará Pregão Presencial, no critério maior oferta, nº 054/2018, destinado à contratação de instituição financeira pública ou privada para o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Silvânia - Go, de acordo com as especificações constantes no anexo i, do edital. O certame será realizado às 09 horas do dia 25 de outubro de 2018. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br) ou e-mail [licitacaosilvaniago@hotmail.com](mailto:licitacaosilvaniago@hotmail.com). Silvânia, 10 de outubro de 2018. Ruiter Gomes de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 100571

## Trindade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS DECRETO N° 885/18 DE, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre homologação dos resultados finais do Concurso 18".

O Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda; Considerando que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado de Goiás. Considerando que foram realizadas todas as etapas do concurso e julgados os recursos pela Comissão Especial do Concurso Público - CECP. Considerando que foram publicados os resultados finais do concurso público nos sites [www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br) e [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e Diário Oficial do Município. Considerando a necessidade de preenchimentos de vagas no quadro efetivo de pessoal, por este ato,

**DECRETA:** Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do concurso público n. 01/18 da Prefeitura Municipal de Trindade, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINIDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

JÂNIO CARLOS AVES FREIRE - Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - DECRETO N. 885/18**  
**RELAÇÃO DOS APROVADOS-CLASIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO/ NOME**

**1. AGENTE DE VIGILÂNCIA - APROVADOS E CLASSIFICADOS:**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	AGV 85650	ALESSANDRA SARAH RODRIGUES SILVA
2º	AGV 83696	JULIANA FONSECA DE ALMEIDA
3º	AGV 81846	LEONIDAS FELIPE BATISTA
4º	AGV 98265	MOISÉS DE OLIVEIRA BATISTA
5º	AGV 98226	MELINA SOUSA DE JESUS
6º	AGV 80142	JOHNATHAN ELDER FRANÇA SILVA
7º	AGV 79645	ANDRE LUIZ SANTOS DA COSTA
8º	AGV 85386	GUILHERME DA SILVA SOUZA
9º	AGV 85866	RONIVELTON LEMES DE CARVALHO
10º	AGV 100608	EDNILSON DE SOUZA
11º	AGV 85972	HELBER SILVA GUIMARAES
12º	AGV 104080	SILVANEY LIMA DE SOUZA
13º	AGV 104522	LOURIVAL FERNANDO DE ALMEIDA NUNES
14º	AGV 85255	DENER RAFAEL DIAS SILVA
15º	AGV 80642	ISRAEL MALHEIRO DE SOUSA
16º	AGV 97562	ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS
17º	AGV 86652	WELIELDER DIVINO DE SOUZA VINHAL
18º	AGV 88875	CARLOS ALBERTO GOMES COELHO
19º	AGV 81455	HUGO SÉRGIO MEDEIROS SILVA
20º	AGV 85885	AVENA DE SOUSA BORGES
21º	AGV 87790	FABIANO CARNEIRO PAIVA
22º	AGV 81597	ADRIANO MARTINS ALVES DA SILVA

23º	AGV 86331	OSVALDO GOMIDE ROSA
24º	AGV 104348	AMAURY COELHO DIAS
25º	AGV 79285	EDNILSON ALVES DA SILVA
26º	AGV 79016	AUGUSTO OTAVIO LOPEZ CARVALHO
27º	AGV 85789	EDIPO PATRICK ALEXANDRE
28º	AGV 86138	JOYCE EMANUELA SANTANA
29º	AGV 86145	DIEGO XAVIER CAVALCANTE
30º	AGV 87385	ADENONDDES AUGUSTO DA SILVA
31º	AGV 79343	ANDRE ROCHA DE ANDRADE BARBOSA
32º	AGV 85393	WALIFIR RODRIGUES DA SILVA
33º	AGV 79406	HERLON SILVA PEIXOTO
34º	AGV 85497	JESSICA PEREIRA TORRES
35º	AGV 104409	ATAIR LAGARES SILVA NETO
36º	AGV 84376	DIOGO DE FREITAS SANTOS
37º	AGV 87100	SYLLAS VAZ DE CARVALHO BARROS
38º	AGV 90869	GENI CORDEIRO DE SOUZA
39º	AGV 97527	MURILO MARQUES SILVA BASTOS
40º	AGV 85749	LAIS MARIA DE JESUS
41º	AGV 88116	WEMERSON CANDIDO DE SOUZA
42º	AGV 97244	MATHEUS GONÇALVES PEIXOTO
43º	AGV 88461	GIVANILDO OLIVEIRA DE JESUS
44º	AGV 79748	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE AGUIAR
45º	AGV 79319	DHIEGO RODRIGUES BATISTA
46º	AGV 79329	ELDA CINTIA DE CARVALHO REIS
47º	AGV 104430	ADRIANO MURCY REIS
48º	AGV 88038	CARLOS ANTONIO DA SILVA
49º	AGV 79213	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
50º	AGV 79051	LUCAS RODRIGUES DA SILVA
51º	AGV 79125	RONALDO FERNANDES DE FREITAS
52º	AGV 87488	MATHEUS AGOSTINHO DA SILVA ROCHA
53º	AGV 86424	JAQUES ALTEMIR MEES
54º	AGV 86826	RAYANE FRANCIELLE DE CARVALHO PINTO DA ANUNCIAÇÃO
55º	AGV 87627	ANNA HELOISA MAIONE OLIVEIRA
56º	AGV 87669	GUSTAVO CARDOSO DO NASCIMENTO
57º	AGV 87570	ANTONIO LEZIL DE AGUIAR NETO

58º	AGV 103624	ANDERSON DA ROCHA CASTRO
59º	AGV 85968	DIEGO DOS SANTOS COSTA
60º	AGV 79390	ELAINE FRANCIELLE DE JESUS
61º	AGV 104227	ALAN CLAYTON FERNANDES
62º	AGV 88771	FÁBIO FERREIRA ALVES
63º	AGV 80295	WANDERSON RODRIGUES CORREIA
64º	AGV 79034	WILLIAM MARTINS CARVALHO
65º	AGV 87184	HELOISA FERREIRA SOARES
66º	AGV 85838	WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA
67º	AGV 83086	GLEICIMAR EDUARDO DA SILVA GOMES
68º	AGV 83579	ADRIANO LOPES RODRIGUES
69º	AGV 87238	WELLINGTON QUIRINO REGES
70º	AGV 82463	ÁTILA DUARTE DA SILVA
71º	AGV 81993	TAYNARA MOREIRA DE OLIVEIRA
72º	AGV 85553	JOSÉ ESTEVAM DE MATOS JÚNIOR
73º	AGV 83434	GLEIDSON GONÇALVES COSTA
74º	AGV 87290	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
75º	AGV 104467	ANTONIA OLIEUDA DA COSTA MARTINS

Protocolo 100448

## Uruana

GOVERNO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

### PREGÃO PRESENCIAL

#### EDITAL 051/2018

A Prefeitura Municipal de Uruana, Goiás, torna pública que realizará no dia 23 de outubro de 2018 às 08h30min na sala de reuniões desta Prefeitura, Pregão Presencial edital nº. 051/2018, para Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino. Maiores informações junto a CPL pelo telefone: 62 - 3344-1185, horário de funcionamento das 07h00minh às 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh, edital no site [www.uruana.go.gov.br](http://www.uruana.go.gov.br).

Uruana, 09 de outubro de 2018.

**Paulo Roberto Brandão de Castro**  
Pregoeiro

Protocolo 100474

GOVERNO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL 052/2018**

A Prefeitura Municipal de Uruana, Goiás, torna pública que realizará no dia 24 de outubro de 2018 às 09h00minmin na sala

de reuniões desta Prefeitura, Pregão Presencial edital nº. 052/2018, para Aquisição de Equipamento para Secretaria de Saúde. Maiores informações junto a CPL pelo telefone: 62 - 3344-1185, horário de funcionamento das 07h00minh às 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh, edital no site [www.uruana.go.gov.br](http://www.uruana.go.gov.br).

Uruana, 09 de outubro de 2018.

**Paulo Roberto Brandão de Castro**  
Pregoeiro

Protocolo 100476

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Flores de Goiás

#### MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2018, em sua sede, sito a Praça da Matriz, nº44, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para registro de preços e contratação de empresa na prestação de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente e papelaria, gás de cozinha, água mineral e descartáveis. A documentação e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado em horário comercial ou no site [www.floresdegoias.go.gov.br](http://www.floresdegoias.go.gov.br). Flores de Goiás, 09 de outubro de 2018. Marise Silveira Moraes- Pregoeira

Protocolo 100519

### Itaguari

#### EXTRATO DE CONTRATO nº 044/2018.

Processo nº 1862/2018. Tomada de Preço nº 004/2018.

CONTRATANTE: FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITAGUARI-GO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Ampliação da UBS DONA LIA, Localizada na Rua 28 esq. com Av. Paranoá no Município de Itaguari/Go. CONTRATADA: MSR ENGENHARIA EIRELI-EPP. Valor Total: R\$256.962,82. Vigência: (04) quatro meses. Conforme Processo unificado: 201700005009272. Dotação: 10-122-1056-1.018-4.4.90.51 Fonte:121 e Dotação: 10-122-1056-1.018-4.4.90.51 Fonte:102. Itaguari/GO, 04 de outubro de 2018. Rafael Soares da Mota - Secretário Municipal de Administração

Protocolo 100524

### Itumbiara

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PRECO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2018.

Processo: 81064/2018.

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pelo Decreto nº. 008/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Programa Saúde Mental do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da lei federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.º2.906 de 20 de janeiro 2004, pelos Decretos Municipais de n.º013, 014 e 015 de 03 de janeiro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n. 12.846/2013 e pelas

disposições fixadas neste Edital e Anexos, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. **ABERTURA: Dia 26/10/2018 as 09:00hs**; Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itumbiara-GO, 10 de outubro de 2018.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin  
Pregoeiro

Protocolo 100404

## Rio Verde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS RIO VERDE - GO RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DE ARP PE 006/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preço para futura aquisição de Materiais Hospitalares 4 (especialmente fios de sutura) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO. Justifica-se a RERRATIFICAÇÃO do extrato da ARP devido a inabilitação de uma empresa antes considerada vencedora e a correção de valores de algumas das empresas consideradas como vencedoras. Portanto o NOVO resultado final assim se mostrou:

Empresa ASTHAMED COM. DE PROD. E EQUIP. HOSP., CNPJ: 07.955.424/0001-59, com valor de R\$ 465.016,50;  
 Empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP., CNPJ: 37.396.017/0001-10, com valor de R\$ 19.500,00;  
 Empresa MJS IND., COM., IMP. E EXP., CNPJ: 18.842.124/0001-80, com valor de R\$ 142.861,00;  
 Empresa MS HOSP. EIRELI ME, CNPJ: 15.224.444/0001-88, com valor de R\$ 108.435,00;  
 Empresa PERFIL HOSP. LTDA. ME, CNPJ: 19.430.036/0001-33, com valor de R\$ 14.700,00;  
 Empresa RM HOSP. LTDA., CNPJ: 25.029.414/0001-74, com valor de R\$ 74.000,00;  
 Empresa SHALON - FIOS CIRURGICOS LTDA., CNPJ: 33.348.467/0004-29, com valor de R\$ 815.632,50;  
 Empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38, com valor de R\$ 292.060,00; A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.  
 MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Fone 64 3602 8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de setembro de 2018.

**FABIO VILELA MATOS**

Pregoeiro

Protocolo 100568

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Itumbiara

#### AVISO

#### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

Processo n. 77363/2018

O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 007/2018 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que, às **09:00 horas do dia 30 de OUTUBRO de 2018**, no seu Departamento de Compras, sediado na rua Paranaíba, nº. 117, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA, locação de 09(nove) TRATORES com ano de fabricação mínima de 1.990, com tração mínima de 75 CV, todos equipados com roçadeiras normais e compatíveis, e 02(dois) ÔNIBUS URBANOS com capacidade mínima de 40 lugares, com ano de fabricação mínima de 1.990,

ambos equipados com os itens exigidos na Legislação de Trânsito vigente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana do Município de Itumbiara/GO, em acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, esclarecendo que a licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.º 2.906 de 20 de janeiro 2004, pelos Decretos Municipais de n.ºs 013, 014 e 015 de 03 de janeiro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n. 12.846/2013, e pelas disposições fixadas no Edital e Anexos. **Edital:** Está disponível gratuitamente no site oficial [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), contendo as instruções e condições para participação aos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Paranaíba n.º 117, em horário de atendimento, das 07h e 30m às 13h pelo telefone 0(xx)64=3433-0425.

Itumbiara - GO, 10 de outubro de 2018

Paulo Proto  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 100402

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES NA OAB/GO.** A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado de Goiás, nos termos dos arts. 63 a 67 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, bem como dos arts. 156-B e 156-C deste diploma (com a redação oriunda da Resolução n. 04/2018, do Conselho Federal da OAB - CFOAB, e do Provimento n. 146/2011-CFOAB, por seu Presidente, convoca todas as advogadas e os advogados inscritos na Seccional do Estado de Goiás, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições de renovação, quanto ao triênio 2019/2021, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções, a serem realizadas no dia 30 de novembro de 2018, no período contínuo das 09 às 17 horas. As advogadas e os advogados deverão votar apresentando o Cartão ou a Carteira de Identidade profissional ou um dos seguintes documentos: Registro Geral de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte. De acordo com o disposto no art. 133, § 5º, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 12, inciso VII, do Provimento n. 146/2011-CFOAB, é vedada, no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, ou seja, a partir do dia 31/10/2018, a regularização da situação financeira de advogado perante a OAB para torná-lo apto a votar. Determinam ainda o art. 55, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o art. 13 do Provimento n. 146/2011-CFOAB, ser vedada a concessão de parcelamento de débitos a advogados no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, observando-se que, na hipótese de parcelamento, no prazo legal e condições estabelecidas na Resolução n. 13/2018 - CS, este confere a condição de adimplente somente quando o advogado houver quitado, a vista, ao menos 01 (uma) parcela, e não exista parcela em atraso, sendo considerado inadimplente aquele que, já tendo obtido parcelamento anterior, não quitou todas as parcelas. A partir do dia útil seguinte à publicação deste edital, ou seja, das 8:00 horas do dia 15/10/2018, até às 18 horas do dia 31/10/2018, serão admitidos registros de chapas completas, a serem dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral e realizados no Atendimento Integrado da Seccional, localizado no Edifício Olavo Berquó, Rua 1.121 esquina com a Rua 1.124, qd. 217, lt. 11, Setor Marista, Goiânia - GO (edifício anexo à Sede Administrativa da OAB/GO), no caso de chapas concorrendo à Diretoria do Conselho Seccional e, os que forem disputar a Diretoria das Subseções da OAB/GO, deverão requerer o registro na respectiva Subseção, no expediente normal de seu funcionamento, observando o mesmo prazo fixado para o registro das chapas que disputarão os cargos para Diretoria do Conselho Seccional, a partir das 08:00



horas do dia 15/10/2018 até às 18:00 horas do dia 31/10/2018, observado o disposto no § 6º do art. 7º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, compostas de: 46 Conselheiros Seccionais, incluídos os 05 (cinco) titulares da Diretoria, e 46 suplentes; 03 (três) Conselheiros Federais titulares e 03 suplentes; 05 (cinco) membros para compor a Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Goiás e 05 Diretores Adjuntos; perfazendo um total de 108 (cento e oito) componentes. Nas Subseções, as chapas para a Diretoria deverão conter 05 (cinco) componentes com a indicação dos cargos previstos em lei (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro). O rol de candidatos, com a indicação dos respectivos cargos, deverá ser apresentado em 03 (três) vias, sendo que uma delas será devolvida ao interessado como recibo. São vedadas candidaturas isoladas ou que integrem mais de uma chapa. Segundo o disposto no art. 7º, §§ 1º, 2º e 3º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, as chapas deverão atender ao mínimo de 30% (trinta por cento) e ao máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. O referido percentual mínimo, cujo alcance observará o arredondamento de fração para cima, considerando-se o número inteiro de vagas subsequente: poderá ser alcançado levando-se em consideração a chapa completa, compreendendo os cargos de titular e de suplência, não sendo obrigatória a observância em cargos específicos ou de diretoria; é de observação facultativa nas Subseções que não possuam Conselho. Somente integram chapa os candidatos que preencham os requisitos previstos no § 5º do art. 131 c/c art. 131-A do Regulamento Geral do EAOAB e art. 4º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, observado, ainda, o disposto no art. 5º do referido provimento. Conforme previsto no art. 7º, § 6º do Provimento n° 146/2011-CFOAB e no art. 3º, § 9º da Resolução n° 12/2018-CS (alterada pela Resolução n° 16/2018-CS), o requerimento de registro deverá conter: nome completo dos candidatos, nome social, com indicação dos cargos aos quais concorrem; os números de inscrição na OAB; os endereços profissionais de cada candidato; comprovação, por meio de certidão, de que estão adimplentes junto à Seccional onde são candidatos, bem como declaração destes de que estão adimplentes junto às outras Seccионаis onde tenham inscrição; autorizações escritas de todos os integrantes da chapa mencionando o cargo que postulam e a denominação da chapa; denominação da chapa com no máximo 30 (trinta) caracteres e a foto do candidato a Presidente para constar da urna eletrônica, no formato 5X7, com fundo branco digitalizada com estes padrões: 161 x 232 pixels, preto e branco, 8bits tamanho máximo de 19KB. (artigo 7º, §6º, Provimento 146/2011-CFOAB). A numeração da chapa será de livre escolha e deverá constar do registro da chapa dentre os números de 1(um) a 7 (sete), podendo existir numeração repetida entre a chapa da seccional e subseção. Caso ocorra a escolha do mesmo número pelas chapas concorrentes, a preferência será daquela que registrou o pedido primeiramente. É de 03 (três) dias úteis o prazo para impugnação das chapas, tendo início após o encerramento do prazo de pedido de registro, e contados da publicação da relação de chapas na imprensa oficial (art. 8º, caput, do Provimento n. 146/2011 - CFOAB); qualquer advogado regularmente inscrito na OAB/GO e apto a votar detém legitimidade ativa para formular impugnação de chapa eleitoral, nos termos do art. 131, §6º do Regulamento Geral e do artigo 4º, § 1º da Resolução 12/2018 - CS (alterada pela Resolução n° 16/2018 - CS); é de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a decisão da Comissão Eleitoral. Os prazos encerrados em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente. A nominata da Comissão Eleitoral da OAB/GO foi publicada no Diário Oficial/GO nº 22.887, de 05 de setembro de 2018, fl. 46, sendo constituída pelos 05 (cinco) advogados a seguir nomeados, sob a Presidência do primeiro: Juberto Ramos Jubé - OAB/GO nº 14.710; Divina Maria dos Santos - OAB/GO nº 13.779 (Vice-Presidente); Pedro Rafael de Moura Meireles - OAB/GO nº 22.459 (Secretário); Diogo Gonçalves de Oliveira Mota - OAB/GO nº 28.816 (Vogal) e Maximiliana Palhares Queiroz Moraes - OAB/GO nº 14.686 (Vogal). No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, qualquer advogado poderá arguir a suspeição ou impedimento dos membros da Comissão Eleitoral, que será julgada pelo Conselho Seccional da OAB/GO. O voto é obrigatório para todos os advogados inscritos na OAB/GO, sob pena de multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade, salvo ausência justificada por escrito que deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta)

dias, contados a partir da data do pleito, a ser apreciada pela Diretoria do Conselho Seccional e por este homologada, conforme disposto no artigo 134 do Regulamento Geral. É vedada a votação em trânsito e não serão admitidos votos por procuração. A recepção dos votos na Capital será realizada no Centro de Convenções de Goiânia - Espaço Cerrado, localizado na Rua 4, nº 1400, Centro, Goiânia-GO, com entrada pelo hall de acesso da Rua 30, Centro. Nas demais cidades do Estado, com mais de 06 (seis) advogados nelas domiciliados profissionalmente, a recepção dos votos se dará nas sedes das Subseções, nas salas dos advogados ou nos edifícios dos respectivos fóruns, conforme o caso, mediante prévia fixação. A transferência de domicílio eleitoral para exercício do voto somente poderá ser requerida até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à publicação do edital de abertura do período eleitoral, ou seja, dia 10/10/2018, observado o art. 10 do Estatuto da Advocacia e da OAB e ressalvados os casos do § 4º do art. 134 do Regulamento Geral do EAOAB e dos novos inscritos. Na ausência de regulamentação expressa neste Edital, aplicam-se as previsões contidas na Resolução nº 12/2018-CS (alterada pela Resolução nº 16/2018 - CS), no Estatuto da Advocacia e da OAB, no Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, nas Resoluções e Provimentos do Conselho Federal da OAB, bem como no Regimento Interno da OAB/GO, no que diz respeito à matéria eleitoral. O teor completo do Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, concernente às eleições, está à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/GO e pode ser acessado pela via eletrônica através do seguinte endereço: <http://www.oab.org.br/publicacoes/download?LivroId=0000004095>. A Resolução n. 12/2018-CS (alterada pela Resolução nº 16/2018 - CS) encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/GO e pode ser acessada pela via eletrônica por meio do seguinte endereço: <http://www.oabgo.org.br/oab/comissoes/eleicoes-oab-go-2018/resolucoes/>. As normas previstas nos §§ 1º e 2º do art. 131-B do Regulamento Geral do EAOAB, segundo os termos da Resolução n. 02/2018-CFOAB, e nos §§ 1º e 2º do 8º-A do Provimento n. 146/2011-CFOAB, segundo os termos do Provimento n. 180/2018-CFOAB, serão regulamentadas em ato normativo posterior do Conselho Federal da OAB, devendo ser aplicadas a partir das eleições a serem realizadas no ano de 2021. O término do período eleitoral dar-se-á com o a proclamação dos eleitos.

Goiânia, 11 de outubro de 2018. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva - Presidente da OAB/GO.

Protocolo 100450

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: **2015/08986** Representado: G. S. G. (Procurador: Geancarlos de Souza Guterre- OAB/GO nº 35.193); **2016/06794**. Representado: C. F. P. (Procuradores: Clodomir Ferreira Pimentel-OAB/GO nº16.415); Representante: Divina das Graças Pinheiro Tavares); **2015/09374** Representado: M. A. M. e T. S. R. e I. S. F. (Procuradores: Marcos Antônio de Moraes- OAB/GO nº30.357, Tiago dos Santos Ribeiro- OAB/GO nº40.046, Ítalo da Silva Fraga - OAB/ GO nº36.864 ), Representante: Suzane Luis Marciano Maranhão); **2015/07335** Representado: A. A. C. (Procuradora: Alvando Araujo de Carvalho- OAB/GO nº11.114); **2016/01433** Representada: M. B. M. M. (Procuradora: Mirella Biannca de Moraes Morando- OAB/GO nº26.046), Representante: Maria Conceição de Oliveira); **2014/06826** Representado: N. S. M. e F. K. O. (Procurador: Nivaldo Souza Moraes-OAB/GO nº13.282 e Franciele De Cássia de Oliveira Oliveira- OAB/GO nº24.044); **2016/00613** Representado: M. A. S. V. (Procurador: Marcos Antônio Souza Vieira- OAB/GO nº35.516); **2013/07202** Representado: J. L. S. (Procuradores: Juarez Leomar de Souza- OAB/GO nº16.790), Representante: Elma de Oliveira Leão; **2015/05206** Representados: P. F. G. O. (Procuradores: Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira- OAB/GO nº7.208), Representantes: Sebastião César Borges Viana, Joanã Joaquim da Silva Gonçalves, Monica França de Sousa e Shirley Magalhães Ferreira; **2017/02733** Representado: J. M. G. S. (Procurador: José Mario Gomes de Sousa- OAB/GO nº6768), Representante : Joaquim Amorim da

Silva; **2016/00590** Representado: S. M. C. (Procurador: Ramon Candido da Silva- OAB/GO n°30.249); **2016/06740** Representado: L. F. M. (Procurador: Leandro Felipe Martins- OAB/GO n°42.528), Representante: Marco Antonio Pinto Ataide; **2016/00055** Representado: L. C. A. F. R. (Procuradora: Lorena Cristina de Araújo Ferreira Rios- OAB/GO n°30.058); Representante: F. F. A. (Procuradora: Flávia Fernandes de Almeida-OAB/GO n° 25.140 e Cantuária Fernandes da Silva); **2015/08746** Representado: S. R. S. (Procurador: Sandro Rodrigues dos Santos- OAB/GO n°18.724); Representante: João Antônio Francisco; **2016/07623** Representado: T. R. M. C. (Procurador: Thiago Rodrigues Martins Carvalho- OAB/GO n°33.804); Representante: Adão Ferreira Pereira **2017/02984** Representado: S. D. (Procuradores: Waterloo De Araújo- OAB/GO n°3130 e Fábio Rubens Santos- OAB/GO n°31.967; **2017/02727** Representado: S. R. F. M. (Procuradora: Salma Regina Florêncio de Moraes- OAB/GO n°15.036), Representante: Ceres Covolo Pedrosa; **2017/03170** Representado: H. B. F. (Procurador: Henrique Batista Franco- OAB/GO n°39.212); **2017/02758** Representado: S. S. B. G. (Procurador: Suraya Said Badreddine Gomes- OAB/GO n°19.101); Representante: Jurgen Arthur Sturm Bernardes; **2016/08392** Representado: G. J. O. (Procurador: Gláucia Janine de Oliveira- OAB/GO n°18.774), Representante: Mayza Maria Aiala de Souza; **2017/02624** Representado: J. B. A. (Procurador: João Bosco de Andrade- OAB/GO n°24.179) Representante: Willian Moreira da Silva (Procuradores: Pedro Francisco Ribeiro de Abreu-OAB/GO n° 38.113, Murillo Gomes dos Santos-OAB/GO n° 34.978 e Eudemberg Pereira de Freitas-OAB/GO 23.539); **2016/07032** Representado: S. C. R. (Procurador: Sebastião Carneiro de Rezende- OAB/GO n°15.620); **2016/01556** Representado: S. A. S. (Procurador: Simone Anadinho da Silva- OAB/GO n°21.130), Representante: Edward Vieira Mota; **2017/00074** Representado: D. B. P. (Procurador: Donilo Bahia de Paula- OAB/GO n°32.081), Representante: Patricia Domingues Ferreira da Silva; **2015/06964** Representado: R. L. L. S. (Procurador: Roberto Luiz Lopes da Silva- OAB/GO n°26.155), Representante: Joao Alves da Silva; **2016/06669** Representado: V. C. O. (Procurador: Mellina da Silveira Neves- OAB/GO n°31.834), Representante: Gilmar Panciano de Araujo; **2015/07996** Representado: L. M. (Procuradora: Lilian Marreiros- OAB/DF n°30.047); **2016/07329** Representado: C. A. C. J. (Procurador: Carlos Antonio Caetano Junior- OAB/GO n°17.434), Representante: Coraci Gomes Ribeiro Rocha; **2016/06735** Representado: A. G. S. (Procurador: Alexandra Gomes Da Silva- OAB/GO n°35.549), Representante: Camila Alves De Almeida; **2015/00145** Representado: J. O. A. (Procurador: José Orlando de Amorim- OAB/DF n°21.011) Representante: Max Lanio Pereira de Oliveira; **2016/06994** Representado: A. J. (Procurador: Amaury Jácomo - OAB/GO n°1384) Representante: Iara Faria de Souza; **2016/06032** Representado: A. B. S. R. (Procurador: Adriana Brasil Siqueira Rocha- OAB/GO n°24.258); **2016/08821** Representado: W. Y. R. S. (Procurador: Wesley Yuri Rodrigues de Souza- OAB/GO n°44.308), Representante: Guilhermina Guimaraes Rosa; **2016/03545** Representado: D. X. M. (Procurador: Daniel Xavier Martins- OAB/GO n°22.032) Representante: Paulo César Alves Dos Santos; **2016/05601** Representado: J. B. L. (Procurador: João Batista Linhares- OAB/GO n°39.613) Representante: Sérgio Ricardo Guimarães Rocha; **2016/04474** Representado: I. B. S. (Procurador: Buckley Sampaio Rosa- OAB/GO n°4611); **2015/10952** Representado: A. L. M. O. (Procurador: André Lucio Mendes de Oliveira OAB/GO n°17.189) Representante: Thiago Alencar de Oliveira; **2015/05043** Representado: O. B. C. (Procurador: Otavio Batista Carneiro - OAB/GO n°8707), Representante: Lúcio José Da Silva; **2015/09985** Representado: R. M. S. (Procuradora: Rosangela Martins de Souza- OAB/GO n°28.345), Representante: Sebastião Dias dos Santos; **2016/07987** Representado: E. S. D. (Procuradores: Elaine de Souza Dias- OAB/GO n°36.565); **2016/06807** Representados: E. C. S. e I. R. S. C. T. (Procuradores: Edilaine Caetano da Silva- OAB/GO n°24.584 e Ismerino Roriz Soares de Carvalho e Toledo- OAB/GO n°31.768), Representante: Sonia Lucia Alves Mendonça (Procurador: Valdiran Barros de Brito); **2016/06998** Representados: E. C. S. e I. R. S. C. T. (Procuradores: Edilaine Caetano da Silva- OAB/GO n°24.584 e Ismerino Roriz Soares de Carvalho e Toledo- OAB/GO n°31.768), Representante: Sonia Lucia Alves Mendonça (Procurador: Valdiran Barros de Brito); **2016/07557** Representado: C. E. S. (Procuradora: Mellina Da Silveira Neves- OAB/GO n°31.834), Representante: Vera Lúcia Martins Do

Nascimento; **2016/07532** Representado: S. W. G. F. (Procurador: Watson Henrique Marques- OAB/GO n°30.728); **2016/06059** Representado: L. S. M. e K. C. A. (Procurador: Leonardo dos Santos Monteiro OAB/GO n°32.336 e Karlla Cristina Alves- OAB/GO n° 38.035); **2016/06030** Representado: A. B. G. (Procurador: Antonio Barbosa Gonçalves-OAB/GO n°17.021); **2016/05760** Representado: J. B. P. C. e M. L. G. V. (Procurador: João Bosco Pinto de Castro- OAB/GO n°7735 e Maria Luiza Guimarães Vieira- OAB/GO n° 23.403); **2016/06028** Representado: G. O. C. B. (Procurador: Glauco de Oliveira Cardoso Brandão OAB/GO n°18.159), Representante: Colemar Leandro dos Santos; **2016/00054** Representado: A. L. B. S. (Procurador: Andre Luiz Bueno da Silva-OAB/GO n°15.699), Representante: Maisa Pires e Nasser Boutros Saba; **2015/10846** Representado: P. H. N. R. (Procurador: Paulo Henrique Neres Rodrigues-OAB/GO n°36.602), Representante: Mario Ribeiro de Moura Junior; **2016/08387** Representado: D. P. S. (Procurador: Deivid Pinheiro dos Santos-OAB/GO n°36.322), Representante: Valdemar Cacilho Candido; **2017/00070** Representado: D. P. S. e L. M. S. P. C. (Procurador: Deivid Pinheiro dos Santos-OAB/GO n°29.687 e Leonardo Marconi Siqueira Pontes Campos- OAB/GO n° 33.686), Representante: Batista do Carmo Arantes; **2015/07829** Representado: E. B. S. (Procurador: Eliete Borges da Silva -OAB/GO n°37.227, Representante: Kelly Dias da Cunha Silva; **2015/10971** Representado: Y. S. E. A. (Procurador: Youssef Sayah El Atyeh-OAB/GO n°26.319); **2015/09277** Representado: E. S. (Procurador: Eduardo Silveira-OAB/GO n°29.251); **2015/07185** Representado: M. A. P. J. (Procurador: Marcondes Alexandre Pinto Junior-OAB/GO n°22.409); **2016/05777** Representado: R. P. S. (Procurador: Renato Pereira da Silva-OAB/GO n°6.329); **2017/11522** Representado: E. S. (Procurador: Thales Meirelles Bastos Teles-OAB/DF n°39.578); oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a comparecerem na Sede desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital, para tratar do assunto de seu interesse, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste edital. Goiânia, 10 de outubro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo, Secretário-Geral do TED-OAB/GO. A **OAB/GO**, considerando que os interessados abaixo relacionados encontram-se em lugar incerto e não sabido, o que inviabiliza a comunicação pessoal, os **NOTIFICA** a comparecer, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital, na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo indicado: **M. A. G.** (Adv. Marcelino Assis Galindo- OAB/GO nº 24.838), processo nº**2017/00509**; **A. C. B.** (Adv. Antonio Carlos Bueno OAB/GO nº 46.232), **C. E. S. B.** (Adv. Carlos Eduardo dos Santos Bueno OAB/GO nº 33.641), **E. D. S. B.** (Adv. Euza Divina dos Santos Bueno OAB/DF nº 29.573) processo nº **2017/11505**; **V. A. S.** (Adv. Valdeci Alves dos Santos- OAB/DF nº 43.673), processo nº **2017/11532**; **R. M. C.** (Adv. Romulo Martins de Castro- OAB/GO nº 24.254), processo nº**2017/07626**; **R. E. C. M.** (Adv. Raimundo Edson da Costa Mineiro-OAB/DF nº 4887), processo nº **2017/10531**; **J. P. S. J.** (Adv. Johnis Pastori da Silva Junior- OAB/GO nº45.388), processo nº **2017/11449**; **M. V. R. A.** (Adv. Maria das Vitórias Reinaldo de Araújo- OAB/GO n°29.737) processo nº **2017/02873**; **M. V. R. A.** (Adv. Maria das Vitórias Reinaldo de Araújo- OAB/GO n°29.737) processo nº**2017/02923**; **M. B. S.** (Adv. Marcos Barbosa da Silva- OAB/GO 22.859) processo nº**2017/11207**; **P. H. P. M.** (Adv. Paulo Henrique Pinho de Moraes- OAB/GO nº 36.866) processo nº **2017/11372**; **V. V. V.** (Adv. Vinicius Ventura Vasconcelos- OAB/DF nº 30.441) processo nº**2017/11531**; **A. A. S.** (Adv. Adriano Aires dos Santos- OAB/GO nº 50.196) processo nº**2017/03081**; **G. P. E.** (Adv. Guilherme Paranhos Escher- OAB/GO nº 25.761), processo nº**2017/04566**; **P. P. B.** (Adv. Pedro Paulo Batista- OAB/GO nº 8299), processo nº**2017/03162**; **J. P. R. B.** (Adv. Janaína Pereira Ribeiro Borges- OAB/DF nº 30.446), processo nº**2017/10859**; **C. B. C.** (Adv. Cristiano Belchior Camargo- OAB/GO nº 21.537), **W. C. T. C.** (Adv. Wesley Cesar Tofoli Cardoso- OAB/GO nº 19.160), processo nº **2017/03235**; **M. I. T. M.** (Adv. Marinalva Irineu Torres Machado- OAB/GO nº 29.799) processo nº **2017/04025**; **D. A. G.** (Adv. Danilo Alvino Guimarães- OAB/GO nº36.878), processo nº **2018/03939**; **V. A. S.** (Adv. Valeria Alves da Silva- OAB/GO nº 13.991), processo nº **2018/07510**; **J. L. C.** (Adv. Joaquim Leandro Da Cunha-OAB/GO nº 33.956), processo nº **2017/10853**; **A. C. M. S.** (Adv. Antônio Carlos Monteiro Da

Silva-OAB/GO n° 2017/10508; M. F. L. (Adv. Monica Francisca de Lima-OAB/GO n° 41.690) S. P. T. (Adv. Stephannie De Paula Turrioni-OAB/GO n° 41.684) Processo n° 2017/11560; G. H. O. (Adv. Guilherme Hortalino Oliveira-OAB/MT n° 21.368/0) Processo n° 2017/11010; R. M. C. (Adv. Romulo Martins De Castro-OAB/GO n° 24.254) Processo n° 2017/10722; T. M. (Adv. Tomás Martins-OAB/GO n° 40.049), E. S. T. (Adv. Emanuella Soares Tinoco-OAB/GO n° 49.143), Processo n° 2017/11364; L. D. A. (Adv. Laurinda Dias de Araújo-OAB/GO n° 5722), Processo n° 2017/10620; M. L. B. R. (Adv. Manoel Leonilson Bezerra Rocha-OAB/GO n° 18.908), Processo n° 2017/10819; L. M. P. P. (Adv. Leila Marcia Pinheiro Potiguar-OAB/GO n° 4787), Processo n° 2017/02191; J. C. O. N. (Adv. Jorge Costa de Oliveira Neto-OAB/DF n° 41.242), Processo n° 2017/11521; V. A. O. (Adv. Vanessa Alves de Oliveira-OAB/DF n° 48.464), Processo n° 2017/11523; F. V. C. (Adv. Fernando Valadares Campos-OAB/GO n° 46.125), Processo n° 2017/09960; W. F. A. (Adv. Wesley Fantini de Abreu-OAB/GO n° 21.846), Processo n° 2017/11507; R. K. P. C. (Adv. Rosilene Karolina Pires Carrijo-OAB/DF 33.384), Processo n° 2017/04654; D. S. P. C. (Adv. Danillo dos Santos Peres Cirqueira- OAB/GO 31.916), Processo n° 2017/07640; M. V. L. F. L. (Adv. Marcus Vinícius Luz Franca Lima-OAB/GO 20.758), Processo n° 2017/11185; F. B. A. C. (Adv. Flávia Beatriz Araújo da Costa- OAB/GO 38.207), Processo n° 2017/10885; G. S. F. (Adv. Gilson Soares De Freitas- OAB/GO 11.955), Processo n° 2017/07619; S. C. O. (Adv. Sebastião Carlos de Oliveira- OAB/GO 5454), Processo n° 2017/03138; D. F. S. (Adv. David Ferreira da Silva- OAB/GO 6170), Processo n° 2017/02876; E. L. O. (Adv. Elisson Lima de Oliveira- OAB/GO 46.455), Processo n° 2017/11433; L. D. B. (Adv. Lázaro Divino Borges- OAB/GO 22.454), Processo n° 2017/10669; M. C. F. (Adv. Marcio Carratte de Faria- OAB/GO 39.737), Processo n° 2017/10619; E. A. X. F. (Adv. Eduardo Augusto Xavier Farias- OAB/GO 40.026), Processo n° 2017/07878; L. H. M. N. (Adv. Leandro Henrique Machado do Nascimento- OAB/DF 42.419), Processo n° 2017/09982 ; A. P. M. (Adv. Adenor Pinto Mesquita - OAB/DF 6.726), Processo n° 2017/02922; F. H. B. G. R. (Adv. Fernando Henrique Barcelos Guimarães Ribeiro- OAB/GO 34.014), Processo n° 2017/10818 F. A. G. (Adv. Fernando Almeida Gomes- OAB/GO 44.433); S. A. C. (Adv. Saulo de Almeida Correa-OAB/GO 43.594), P. T. C. (Adv. Paulo de Tarso Correa- OAB/GO 8608), A. E. O. V. (Adv. Adriano Ermerson Oliveira Vasconcelos-OAB/MA 12.763), Processo n° 2017/11435; F. H. C. (Adv. Flavio Henrique Carneiro- OAB/GO 35.441), Processo n° 2017/07884; C. R. F. S. (Adv. Clever Rodrigues Fernandes de Souza- OAB/DF 41.487), R. A. S. (Adv. Rogerio Alves da Silva- OAB/DF 37.392), Processo n° 2017/10830; I. M. S. (Adv. Ilca Mercês de Siqueira-OAB/GO 37.392), Processo n° 2017/03201; K. A. R. (Adv. Keila de Abreu Rocha- OAB/GO n° 10.765), Processo n° 2017/04597; G. O. C. (Adv. Gilberto Ortiz da Cruz- OAB/GO n° 30.129), Processo n° 2016/07529. Goiânia, 11 de Outubro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo, Secretário-Geral do TED-OAB/GO. CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os advogados. R.A.G(Renata Alves Guterres OABDF 31.243), R.G.S(Reinaldo Gabriel de Souza OABGO 50.544), W.C.F(Willian Correa Fernandes OABGO 26.462), S.O.G(Sérgio de Oliveira Gonçalves OABGO 45.253), I.L.D.C(Isaac Lincon Dutra Cavalcante OABGO 48.301), J.A.V-Juliana Arnez Vargas OABGO 40.306), A.R.S(Andréa Rosa da Silva OABGO 33.738), V.D.C(Valkiria Dias da Costa OABGO 37.673), M.E.S(Milton Elizeu da Silva OABGO 18.496), L.F.M(Léandro Felipe Martins OABGO 42.528), J.C.C(Jorge Carneiro Correia OABGO 17.159), M.F.F(Murillo de Faria Ferro OABGO 29.226), L.I.M.B(Luiz Inácio Medeiros Barbosa OABGO 12.172), S.J.D(Silvio Jose Dourado OABGO 46.752), E.E.R.S(Ellen Evangelista Rodrigues Silva OABGO 42.046), G.A.A.O(Geraldo Antônio Assis Oliveira OABGO 40.370), R.S.A.S.M(Roberta Santina Almeida de Souza Marinho OABGO 32.873), M.D.G(Miriam Domingos Ghannam OABGO 15.869), F.D.B(Fernando Destacio Buono OABGO 33.756), A.A.C(Adabia Ataides da Costa OABGO 5.734), A.R.M.S(Alisson Rogério Malta da Silva OABGO 37.969), D.P.D(Daniel Pereira Dias OABGO 34.360), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, compareçam na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200, Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo indicado: W. H. M (Adv. WATSON HENRIQUE MARQUES - OAB/GO n° 30728) processo n° 201803364; T. H. S. V (Adv. THIAGO HUASCAR SANTANA VIDAL - OAB/GO n° 37292) processo n° 201704325; S. D (Adv. SANTANNA DARELLI - OAB/GO n° 23898) processo n° 201710882; S. P. S (Adv. SAMARA PEREIRA DA SILVA - OAB/DF n° 34105) processo n° 201709895; R. V. S (Adv. RUBENS VIEIRA DA SILVA- OAB/GO n° 6130) processo n° 201709915; R. A. M. M (Adv. ROBSON ALVES DE MESQUITA MUNIZ - OAB/GO n° 30613) processo n° 201608704; R. A. M. M (Adv. ROBSON ALVES DE MESQUITA MUNIZ- OAB/GO n° 30613) processo n° 201608820; R. G. S (Adv. RENATO GONÇALVES DA SILVA- OAB/GO n° 32022) processo n° 201710717; R. P. M. C (Adv. RAMUCE PEREIRA MARQUES COELHO - OAB/GO n° 50095) processo n° 201804002; R. S. D. N, G. A. Z (Proc. SUSELMA ASSIS CAMPOS - OAB/GO n° 16714) processo n° 201803473; P. C (Adv. PAULO CRISPIM - OAB/GO n° 1321) processo n° 201702095; P. A. S (Adv. PAULIELIO ATAIDES DA SILVA - OAB/GO n° 38240) processo n° 201803342; M.

D. C (Adv. MAÍRA DANIELA CAMARGO- OAB/GO n° 32360) processo n° 201709884; L. R (Adv. LUDMILA RORIZ- OAB/GO n° 42922) processo n° 201703090; L. B. V, N. C. D, M. G (Proc. IURY BRISOLA GONÇALVES- OAB/SP n° 309.069) processo n° 201704479; I. A. A. A. J (Adv. ITAMAR AUGUSTO ARANHA ATAIDE JUNIOR - OAB/GO n° 30912) processo n° 201803329; G. B. R. B. L (Adv. GIORDANO BRUNO RODRIGUES BARBOSA LIMA - OAB/GO n° 27141) processo n° 201707728; F. H. B. G. R (Adv. FERNANDO HENRIQUE BARCELLOS GUIMARÃES RIBEIRO - OAB/GO n° 34014) processo n° 201803192; E. V. O. F (Adv. ECILDA VERA DE OLIVEIRA FERREIRA - OAB/GO n° 22492) processo n° 201802436; C. B. F (Adv. CÍNTIA BEATRIZ FERREIRA - OAB/GO n° 33146) processo n° 201600965; D. S. C (Adv. DORALICE SELAYSIN DE CAMPOS - OAB/GO n° 15600) processo n° 201505498; C. R. S. M, D. H. M. C. C (Proc. BENEDITO FERREIRA MARQUES - OAB/GO n° 2298) processo n° 201803130; C. A. S (Adv. CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA - OAB/GO n° 12183) processo n° 201703144; C. C. S (Adv. CLÁUDIO CAETANO DA SILVA - OAB/GO n° 22874) processo n° 201704163; C. D. S (Adv. CÍCERO DANIEL DOS SANTOS - OAB/GO n° 12030) processo n° 201808586; A. L. M. O (Adv. ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA - OAB/GO n° 17189) processo n° 201707714; A. S. R. D (Adv. AMANDA SERRADOURADA RODRIGUES DIAS - OAB/GO n° 38847) processo n° 201704600; A. O. C (Adv. AIRTON OLIVEIRA CARVALHO - OAB/GO n° 11469) processo n° 201710687; A. M. B (Adv. ABNER MACHADO BESSA - OAB/GO n° 41776) processo n° 201807457. Goiânia, 11 de Outubro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo, Secretário-Geral do TED-OAB/GO. CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os advogados. R.A.G(Renata Alves Guterres OABDF 31.243), R.G.S(Reinaldo Gabriel de Souza OABGO 50.544), W.C.F(Willian Correa Fernandes OABGO 26.462), S.O.G(Sérgio de Oliveira Gonçalves OABGO 45.253), I.L.D.C(Isaac Lincon Dutra Cavalcante OABGO 48.301), J.A.V-Juliana Arnez Vargas OABGO 40.306), A.R.S(Andréa Rosa da Silva OABGO 33.738), V.D.C(Valkiria Dias da Costa OABGO 37.673), M.E.S(Milton Elizeu da Silva OABGO 18.496), L.F.M(Léandro Felipe Martins OABGO 42.528), J.C.C(Jorge Carneiro Correia OABGO 17.159), M.F.F(Murillo de Faria Ferro OABGO 29.226), L.I.M.B(Luiz Inácio Medeiros Barbosa OABGO 12.172), S.J.D(Silvio Jose Dourado OABGO 46.752), E.E.R.S(Ellen Evangelista Rodrigues Silva OABGO 42.046), G.A.A.O(Geraldo Antônio Assis Oliveira OABGO 40.370), R.S.A.S.M(Roberta Santina Almeida de Souza Marinho OABGO 32.873), M.D.G(Miriam Domingos Ghannam OABGO 15.869), F.D.B(Fernando Destacio Buono OABGO 33.756), A.A.C(Adabia Ataides da Costa OABGO 5.734), A.R.M.S(Alisson Rogério Malta da Silva OABGO 37.969), D.P.D(Daniel Pereira Dias OABGO 34.360), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, compareçam na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200, Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse. Goiânia, 10 de outubro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os Advogados R.A.G(Renata Alves Guterres OABDF 31.243), P.R.P.N(Pedro Ramos Pires Neto OABDF 34.218) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo n° 2018/04030, a ser realizada no dia 06/11/2018 às 09h00; R.G.S(Reinaldo Gabriel de Souza OABGO 50.544), M.A.P.J(Marcondes Alexandre Pinto Junior OABGO 22.409), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo n° 2018/08764, a ser realizada no dia 06/11/2018 às 09h15; R.G.S(Reinaldo Gabriel de Souza OABGO 50.544), M.A.P.J (Marcondes Alexandre Pinto Junior OABGO 22.409), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo n° 2018/08797, a ser realizada no dia 06/11/2018 às 09:30; W.C.F (Willian Correa Fernandes OABGO 26.462), S.O.G(Sérgio de Oliveira Gonçalves OABGO 45.253), I.L.D.C(Isaac Lincon Dutra Cavalcante OABGO 48.301), J.E.Z.J(João Emilio Zola Junior OAB/SP 89.900), M.L.A.C.T(Maria Luiza Couto Tondati OAB/SP 92.875), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo n° 2018/09294, a ser realizada no dia 06/11/2018 às 10h00; J.A.V (Juliana Arnez Vargas OABGO 40.306), M.V.M.O(Marcus Vinicius Mendonça de Oliveira OABGO 50.972), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo n° 2018/09307, a ser realizada no dia 06/11/2018 às

10h15; A.R.S (Andréa Rosa da Silva OABGO 33.738), V.D.C(-Valkiria dias da Costa OABGO 37.673), D.V.S.A(Ducilene Vicente da Silva Arantes OABGO 25.764) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09310, a ser realizada no dia 06/11/2018 às 10:30; M.E.S(Milton Elizeu da Silva OABGO 18.496), H.M.M (Hudson Martins Marques OABGO 47.206), I.L.C.A(Igor Leonardo Costa Araújo OABGO 18.207) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09314, a ser realizada no dia 06/11/2018 às 10h45, L.F.M(Leandro Felipe Martins OABGO 42.528), M.A.D.M(Maria Angélica Dias de Matos OABGO 25.431), R.A. F.B(Raquel de Alvarenga Freire Biancardini OABGO 25.415), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09320, a ser realizada no dia 06/11/2018 às 11h00, J.C.C(Jorge Carneiro Correia OABGO 17.159), S.G.L.J(-Sandoval Gomes Loiola Junior OABGO 47.776), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09322, a ser realizada no dia 13/11/2018 às 09h00, M.F.F(Murillo de Faria Ferro OABGO 29.226), S.J.D(Silvio Jose Dourado OABGO 46.752), L.I.M.B(Luiz Inácio Medeiros Barbosa OABGO 12.172), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09323, a ser realizada no dia 13/11/2018 às 09h15, L.I.M.B(Luiz Inácio Medeiros Barbosa OABGO 12.172), S.J.D(Silvio Jose Dourado OABGO 46.752), T.M(Tayrone de Melo OABGO 2189), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09326, a ser realizada no dia 13/11/2018 às 09h30, E.E.R.S(Ellen Evangelista Rodrigues Silva OABGO 42.046), M.C.F.A.F(Milton Carlos Fonseca Araújo Filho OABGO 28.533), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09328, a ser realizada no dia 13/11/2018 às 09h45, G.A.A.O(-Geraldo Antônio Assis Oliveira OABGO 40.370), L.A.C.S.F(Lazara Aparecida Carvalho Silva Fernandes OABGO 40.494), V.G.F(Valtenis Gonçalves Fernandes OABGO 30.746), G.C.A.N(Geraldo Caldeira Azambuja Neto OABGO 33.312), R.F.M(Reinaldo Fernandes Moraes OABGO 32.191), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09332, a ser realizada no dia 13/11/2018 às 10h00, R.S.A.S.M(Roberta Santina Almeida de Souza Marinho OABGO 32.873), M.D.G(Míriam Domingues Ghannam OABGO 15.869), W.A.F(Wellington Araújo Ferreira OABGO 54.212), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09334, a ser realizada no dia 13/11/2018 às 10h15, F.D.B(Fernando Destacio Buono OABGO 33.756), J.P.S(Julion Patherson da Silva OABGO 42.858), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09336, a ser realizada no dia 13/11/2018 às 10h30, A.A.C(Abadia Ataides da Costa OABGO 5734), A.R.M.S(Alisson Rogério Malta da Silva OABGO 37.969), V.A.B.R(Vagna Aparecida Braz da Rocha OABGO 29.120), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09340, a ser realizada no dia 13/11/2018 às 10h45, D.P.D(Daniel Pereira Dias OABGO 34.360), J.E.M.B(Joice Elizabeth da Mota Barroso OABGO 20.986), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/09342, a ser realizada no dia 13/11/2018 às 11h00, ; na Sede desta Seccional da OAB, situada na Rua 1.121, nº 200, St. Marista, nesta Capital. Goiânia, 10 de outubro de 2018.**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.** A 5ª (QUINTA) Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14.11.2018, às 19:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121 c/ 1.124, 2º andar, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas:  
**Processo nº 2013/00692.** Repte: OAB/GO Repdo(a): E. B. B. (Eduardo Bittencourt Barreiros- OAB/GO 22.314) F. J. G. F. J. (Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior - OAB/GO 20904), Procuradores: Desyrré Cristina Fernandes Cardoso de Freitas - OAB/DF 17.515, Jerônimo Agenor Susano - OAB/DF 30.794, Paulo Vinicius Franco Nascimento - OAB/GO 45.178, Sueide Catarina Barros de Almeida - OAB/DF 13.607E; **Processo nº 2015/08410.** Repte: Junio Cesar de Araujo (Procurador: Vandoil Gomes Leonel Junior - OAB/GO 20.504). Repdo(a): J. S. (JAIRO DA SILVA - OAB/GO 26.153);**Processo nº. 201404148.** Repte: Jose Antonio

Fernandes Luna. Representado (a): M. S. B. S. (Mauro Sérgio Barbosa de Souza - OAB/GO 33.779). Juiz Relator: Larissa Priscilla Passos Junqueira Reis Bareato. **EMENTA:** Arquivo definitivo. Improcedência, Ausência de Provas. Será julgado improcedente o processo ético-disciplinar quando restarem inconsistentes a acusação de atuação incompatível com os princípios norteadores da advocacia por parte do mesmo, em especial, quando não forem juntadas aos autos provas suficientes que confirmem as alegações produzidas pelo Representante. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo disciplinar n. 2014/04148, figurando como representante e representado as partes acima, acordam os Juízes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, acolhendo o voto da Juíza Relatora, em julgar improcedente a representação. Goiânia, 18 de setembro de 2018. **Carlos Márcio Rissi Macedo.** 1º Secretário do TED/OAB/GO.Processo nº 201605713 Repte: Sarah Oliveira de Souza Representado (a): K.A.R. (Keila de Abreu Rocha - OAB/GO Nº 10.765). Juiz Relator: Pedro Rafael De Moura Meireles. **EMENTA:** Representação ético disciplinar. Falta de provas. **ACÓRDÃO:** Acordam os integrantes da quarta turma do Tribunal de Ética e Disciplina para julgar, por unanimidade improcedente a Representação Ético Disciplinar. Goiânia, 26 de junho de 2018. **Carlos Márcio Rissi Macedo.** 1º Secretário do TED/OAB/GO.Processo nº 201508926 Repte: OAB/GO Representado (a): J.F.S.F. (JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/DF 39604). **Juiz Relator: Zelina De Assunção França.** **EMENTA:** Representação ético disciplinar. Atuação em mais 05 ações judiciais no Estado de Goiás no exercício de 2014. **ACÓRDÃO:** Por unanimidade em julgar Improcedente, a presente representação ético-disciplinar, em conformidade com o Relatório e Voto que integram o presente julgado. Goiânia, 22 de agosto de 2018. **Carlos Márcio Rissi Macedo.** 1º Secretário do TED/OAB/GO.Processo nº 201609351 Repte: OAB/GO Representado (a): M.A.G. (MARCELINO ASSIS GALINDO - OAB/GO 24.838) **Juiz Relator: Carlos Marcio Rissi Macedo.** **EMENTA:** Representação. Imputação de abandono de causa. Comprovação de que o constituinte havia outorgado procuração a outro defensor. Revogação tácita da procuração outorgada ao representado. Inocorrência de abandono de causa. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB - Seccional de Goiás, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação, absolvendo o Representado das imputações que lhe foram perpetradas, nos termos do voto do relator. Goiânia, 06 de setembro de 2018. **Carlos Márcio Rissi Macedo.** 1º Secretário do TED/OAB/GO.Processo nº 201600616 Repte: OAB/GO Representado (a): M.A.V.S.R. (MARCELO ANTONIO VIEIRA SILVA ROSADO - OAB/GO Nº 25.417). **Juiz Relator: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO.** **EMENTA:** Representação. Imputação de abandono de causa. Advogado que deixa de comparecer a audiência e mesmo intimado por 2 (duas) vezes deixa de apresentar alegações finais. Multa processual reconsiderada pelo magistrado. Independência de instâncias. Infração ético-disciplinar caracterizada. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB - Seccional de Goiás, por unanimidade de votos, julgar procedente a representação, condenado o Representado à Sanção de Censura, convertida em Advertência em ofício reservado, nos termos do voto do relator. Goiânia, 06 de setembro de 2018. **Carlos Márcio Rissi Macedo.** 1º Secretário do TED/OAB/GO.Processo nº 201510893 Repte: OAB/GO Representado (a): G.A.P. (GUILHERME DO AMARAL PEREIRA - OAB/GO 42.403) **Juiz Relator: ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA.** **EMENTA:** representação ético-disciplinar. Inexistência de prova de infração ético disciplinar cometida pelo representado. Improcedência. **ACÓRDÃO:** ACORDAM os integrantes da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE em julgar IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, em conformidade com o Relatório e Voto que integram o presente julgado. Goiânia, 06 de setembro de 2018. **Carlos Márcio Rissi Macedo.** 1º Secretário do TED/OAB/GO.Processo nº 201509674 Repte: OAB/GO Representado (a): D.S.C. (DORALICE SELAYSIN DE CAMPOS - OAB/GO 15.600). **Juiz Relator: THYAGO MELLO MORAES**

**GUALBERTO. EMENTA:** Representação ético-disciplinar. Inexistência de prova de infração ético disciplinar cometida pelo representado. Improcedência. **ACÓRDÃO:** ACORDAM os integrantes da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade em julgar IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Goiânia, 06 de setembro de 2018.

**Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.** Processo nº 201509685 Repte: OZEAS DE PAULO OLIVEIRA ALVES Representado (a): L.V.S.O. (LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA - OAB/GO 20.953). **Juiz Relator:** EMENTA: LUCUPLETAMENTO. COMPROVAÇÃO. INFRAÇÃO. ÉTICA COMPROVADA.

**ACÓRDÃO:** ACORDAM, os integrantes da Sétima Turma do Tribunal de Ética de disciplina em julgá-la procedente para aplicar ao representado pena de suspensão de 30 (trinta) dias em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Goiânia, 03 de setembro de 2018.

**Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.** Processo nº 201600649 Repte: OAB/GO Representado (a): E.G.S. (EDIMAR GOMES DA SILVA - OAB/GO Nº 27.040). **Juiz Relator:** BRUNO SCHETTINI DANTAS. **EMENTA:** Representação ético disciplinar. Falta de provas. Conduta incompatível com a advocacia. Infração não comprovada.

**ACÓRDÃO:** ACORDAM os integrantes da Sétima Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por, em JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. Goiânia, 10 de setembro de 2018.

**Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.** Processo nº 201607042 Repte: OAB/GO Representado (a): J.P.A.V. (JOÃO PABLO ALVES VIANA - OAB/GO 28632) **Juiz Relator:** DIVINA MARIA DOS SANTOS **EMENTA:** PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS JUDICIAIS. CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO PROFISSIONAL.

**ACÓRDÃO:** por maioria de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la PROCEDENTE, a fim de CONDENAR o representado da imputação que lhe foi feita, ex vi do 387, do Código de Processo Penal, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Goiânia, 04 de setembro de 2018.

**Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.** Processo nº 201703030 Repte: OAB/GO Representado (a): C.A.S. (CLÁUDIA ALMEIDA DA SILVA - OAB/GO Nº 35.164) **Juiz Relator:** ACÁCIO MICENA COUTINHO **EMENTA:** Acusação sobre conduta profissional do advogado. Provas insuficientes. I nfração disciplinar não caracterizada.

**ACÓRDÃO:** ACORDAM os integrantes da Sexta Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. Goiânia, 13 de setembro de 2018.

**Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.** Processo nº 201607283 Repte: OAB/GO Representado (a): A.S. (ABIGAIR DE SOUZA - OAB/GO Nº 6.396) **Juiz Relator:** LUDIMILLA BORGES PIRES ADORNO. **EMENTA:** Retenção abusiva de autos. Incorrência. Não demonstrado que houve intimação pessoal do representado, nem cumprimento do mandado de busca a apreensão dos autos, não há que se falar em infração ético disciplinar.

**ACÓRDÃO -** Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº. 2016/07283, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 4ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar Improcedente, nos termos do voto do Relator. Goiânia, 11 de setembro de 2018.

**Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.** Processo nº 201404124 Repte: LUIS CLAUDIO CAMARGO Representado (a): R.A.D.A. (RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES - OAB/GO Nº 22.854) **Juiz Relator:** SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA **EMENTA:** RE-PRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA CONFIRMAR A REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

**ACÓRDÃO:** ACORDAM os integrantes da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, em julgar IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Goiânia, 03 de setembro de 2018.

**Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.** Processo nº 201703142 Repte: OAB/GO Representado (a):

**A.M.R.A. (ANA MARIA RABELO DE ARAUJO - OAB/DF Nº 37.819)**

**Juiz Relator:** MAURO LAZARO GONZAGA JAYME. **EMENTA:** Inscrição suplementar - exercício habitual da advocacia - atuação em mais de cinco causas por ano - infração disciplinar configurada.

**ACÓRDÃO:** ACORDAM os membros da 5ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, conhecer da representação para julgá-la procedente, aplicando a Representada à sanção definitiva de ADVERTÊNCIA, em aviso reservado, nos termos do voto do Relator. Goiânia, 12 de setembro de 2018.

**Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.** Processo nº 201400117 Repte: OAB/GO Representado (a): N.M.O. (NEILTON MACIEL DE OLIVEIRA - OAB/GO Nº 33.030) **Juiz Relator:** PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA **EMENTA:** infração ético disciplinar. Captação ilícita de clientes. Art. 34, IV, do estatuto da OAB. Ausência de provas. IMPROCEDÊNCIA.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Juízes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás por conhecer a representação e julgá-la improcedente. Goiânia, 17 de setembro de 2018.

**Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.** Processo nº 201703259 Repte: ROBSON TÚLIO AZAMBUJA NUNES Representado (a): G.D.S. (GUILHERME DOMINGUES DA SILVA - OAB/GO Nº 39.611) **Juiz Relator:** ODAIR DE OLIVEIRA PIO.

**EMENTA:** Inexistência de prova que o Advogado tenha facilitado o exercício ilegal da profissão. O mero fato de constar o nome de bacharel em uma procuração, sem a prática de qualquer ato judicial ou extrajudicial, não é exercício ilegal da profissão. Não resta configurada infração ético-disciplinar. Representação improcedente, determinando-se o seu arquivamento.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Juízes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, determinando-se o seu arquivamento. Goiânia, 18 de setembro de 2018.

**Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.** Processo nº 201601643 Repte: OAB/GO Representado (a): M.M.C (Proc. HELIO DIAS MORATO - OAB/GO Nº 45.717, WESLEY BATISTA E SOUZA - OAB/GO Nº 22.677)

**EMENTA:** Reter abusivamente autos com vista - expedição de mandado de busca e apreensão - apreensão frustrada nos termos da certidão do oficial de justiça - infração disciplinar - suspensão.

**ACÓRDÃO:** ACORDAM os integrantes da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, À UNANIMIDADE, A JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XXII da Lei 8.906/94, com aplicação da pena de suspensão de 30 dias, nos termos do art. 37, § 1º, da lei 8.906/94. Goiânia, 18 de setembro de 2018.

**Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.** CONSELHO SECCIONAL. INTIMAÇÃO DE DESPACHO. PROCESSO Nº 201301002. Ref. PROTOCOLO OAB/GO nº 471364. Repte.: F. C. (Adv.: Fabio Carraro - OAB/GO nº 11818). Reqdo.: M. M. L. (Adv.: Ramon Carmo dos Santos - OAB/GO nº 34008) DESPACHO nº 10.540/2018-GP: “ Trata-se de requerimento formulado pelo Advogado F. C. (Adv.: Fabio Carraro - OAB/GO nº 11818), que solicita a condenação do Advogado M. M. L. (Adv.: Ramon Carmo dos Santos - OAB/GO nº 34008) por esta Seccional, sob os seguintes argumentos: a) de que o acórdão aprovado pelo Conselho Seccional, na sessão realizada no dia 16/05/2018, não tratou do recurso ofertado pelo Dr. M. M. L. (Adv.: Ramon Carmo dos Santos - OAB/GO nº 34008); b) que o advogado M. M. L. (Adv.: Ramon Carmo dos Santos - OAB/GO nº 34008) não recorreu da referida decisão; c) que o direito de recorrer do advogado M. M. L. (Adv.: Ramon Carmo dos Santos - OAB/GO nº 34008) precluiu, acarretando os efeitos da coisa julgada. Ainda, o requerente informa que, equivocadamente, recorreu ao Conselho Federal da OAB do acórdão supracitado. Verifica-se que, de acordo com a certidão anexa, em cumprimento ao artigo 138, do Regulamento Geral da OAB, a representação ético-disciplinar nº 201301002 foi encaminhada ao Colendo Conselho Federal da OAB, que é o órgão julgador competente a exercer, por meio de relator, o juízo de admissibilidade do recurso. Sendo assim, diante do exposto, indefiro o pleito formulado pelo advogado F. C. (Adv.: Fabio Carraro - OAB/GO 11.818) e, ainda, determino que seja o requerimento encaminhado ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para

análise". Goiânia, 02 de outubro de 2018. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Presidente da OAB/GO. CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A Segunda Câmara do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14/11/2018, às 17:00 horas, na Sala de Sessões da Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas. 01. Processo nº 201303763. Repte: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (Ricardo da Silva Monteiro - OAB/GO nº 37.456). Repdo: F. O. C. C. (Adv: Vanessa Cândido da Costa - OAB/GO nº 19.445, Addison Lourenco Barbosa Junior - OAB/GO nº 45.439 e Flaviane Oliveira da Cunha Cardoso - OAB/GO nº 25.332). 02. Processo nº 201507376. Repte: ROZENILDA DEFENSOR SILVA E MARLUCE OLIVEIRA SILVA. Repdo: R. C. S. (Adv. RAINER CABRAL SIQUEIRA OAB/GO 26759). 03. Processo nº 201303769. Repte: EVA ALMEIDA DE SOUZA. Repdo: E. B. B. (Adv. EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS - OAB/GO nº 22314). 04. Processo nº 201006153. Repte: GILMAR ALBERTO PEREIRA DA SILVA. Repdo: D. E. B. de O. (Adv. RODRIGO RIBEIRO SILVA - OAB/GO nº 40.791). 05. Processo nº 201800604. Repte: H. M. da M. (Adv. HILDEBERTO MELO DA MOTA). Reqdo: OAB/GO. 06. Processo nº 201406674 Repte: Walter Tavares de Moraes. Repdo: A. G. R. (Adv.: AVENIR GOMES RODRIGUES JUNIOR - OAB/GO nº 35265). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 08 de Outubro de 2018. Roberto Serra da Silva Maia - Presidente da 2ª Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO.

**CONSELHO SECCIONAL. INTIMAÇÃO DE DESPACHO. PROCESSO Nº 201301002.** Ref. PROTOCOLO OAB/GO nº 471364. Repte.: F. C. (Adv.: Fabio Carraro - OAB/GO nº 11818). Reqdo.: M. M. L. (Adv.: Ramon Carmo dos Santos - OAB/GO nº 34008) DESPACHO nº 10.540/2018-GP: "Trata-se de requerimento formulado pelo Advogado F. C. (Adv.: Fabio Carraro - OAB/GO nº 11818), que solicita a condenação do Advogado M. M. L. (Adv.: Ramon Carmo dos Santos - OAB/GO nº 34008) por esta Seccional, sob os seguintes argumentos: a) de que o acórdão aprovado pelo Conselho Seccional, na sessão realizada no dia 16/05/2018, não tratou do recurso ofertado pelo Dr. M. M. L. (Adv.: Ramon Carmo dos Santos - OAB/GO nº 34008); b) que o advogado M. M. L. (Adv.: Ramon Carmo dos Santos - OAB/GO nº 34008) não recorreu da referida decisão; c) que o direito de recorrer do advogado M. M. L. (Adv.: Ramon Carmo dos Santos - OAB/GO nº 34008) precluiu, acarretando os efeitos da coisa julgada. Ainda, o requerente informa que, equivocadamente, recorreu ao Conselho Federal da OAB do acórdão supracitado. Verifica-se que, de acordo com a certidão anexa, em cumprimento ao artigo 138, do Regulamento Geral da OAB, a representação ético-disciplinar nº 201301002 foi encaminhada ao Colendo Conselho Federal da OAB, que é o órgão julgador competente a exercer, por meio de relator, o juízo de admissibilidade do recurso. Sendo assim, diante do exposto, indefiro o pleito formulado pelo advogado F. C. (Adv.: Fabio Carraro - OAB/GO 11.818) e, ainda, determino que seja o requerimento encaminhado ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para análise". Goiânia, 02 de outubro de 2018. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Presidente da OAB/GO. CONSELHO SECCIONAL. INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO. 01 - PROCESSO nº 201507194. Repdo: A. A. F. (Adv: ALEX ALVES FERRARI - OAB/GO nº 35245). Repte: OAB/GO. EMENTA: FALSIFICAÇÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE ADVOGADO. INIDONEIDADE. 1) Comprovado que o advogado foi absolvido - na esfera criminal - por meio de prova pericial que demostrou claramente que o documento (carteira de identidade de advogado) não era falso, a improcedência da representação é medida que se impõe. 2) Constando dos autos notícia de fato novo em que o advogado foi condenado criminalmente por uso de CRLV falso, faz-se necessário a instauração de novo Processo Ético-Disciplinar (PED), respeitando a ampla defesa e o contraditório, para apuração da suposta infração do art. 34, inc. XXVII, do EOAB. Conhece do recurso e nega-lhe provimento, julgado improcedente a representação, e determinando a instauração de ofício de novo PED (art. 72, caput, EOAB). CCSOABGO, 1ª Câmara, Rec. n. 201507194, Rel. Milena Maurício Moura,

03.10.2018). **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Representação Ético-Disciplinar N° 2015/07194, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, à maioria de votos, conhacer do recurso e negar provimento, julgando improcedente a representação, no entanto, determinando a abertura de novo PED para apuração do fato novo, nos termos do voto do Relator (1ª Divergência). Goiânia, 03 de Outubro de 2018. Ass: Delzira Santos Menezes, Presidente em exercício da 1ª Câmara. MILENA MAURÍCIO MOURA, Relatora. 02 - PROCESSO nº 201307580.. Repdo: C. J. F. (Adv: CICILIO JÚLIO FILHO - OAB/GO nº 23537). Repte: ROSA MARIA DE JESUS (Procuradores: WÁLISSON OTONIEL FARIA SANTOS). EMENTA: RETENÇÃO DE 100% DOS VALORES VENCIDOS - DIREITO PREVIDENCIÁRIO - CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO EM 2009 - REGULAMENTAÇÃO DA MATÉRIA EM 2012 - LOCUPLETAMENTO - NÃO CONFIGURADO. Em que pese a retenção dos valores vencidos até a prolação da sentença restar regulamentada na atualidade, à época da contratação do Representado ainda não havia disposição contrária à retenção de 100% dos valores vencidos como forma de remuneração pelos serviços prestados. Não há o que se falar em retroatividade de disposição nova, a fim de punir por contratação anterior à regulamentação. Conduta atípica à época de sua realização. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Goiânia, 03 de Outubro de 2018. Ass: Delzira Santos Menezes, Presidente. JEAN PIERRE FERREIRA BORGES, Relator. 03 - PROCESSO nº 201407081.. Repte: João Paulestino Eventos LTDA (Adv. Sicar Osário de Sousa - OAB/GO nº 9.057). Repdos: G. G. S. de S., C.B. L., J. de J. X. S. (Advs.: Geraldo Gualberto Siqueira de Sousa - OAB/GO nº 4.925, Coracy Barbosa Laranjeiros - OAB/GO nº 7878, José de Jesus Xavier Sousa - OAB/GO nº 10.623). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Efeitos infringentes. Ausência de aplicabilidade de legislação processual civil e administrativo em processos ético-disciplinares. Aplicação subsidiária de regras processuais penais. Prazo individual para recurso. Improvimento parcial. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, a 1ª Câmara da OAB/GO conheceu do recurso e lhe negou provimento. Goiânia, 03 de Outubro de 2018. Ass: Delzira Santos Menezes, Presidente. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, Relator. 04 - PROCESSO nº 201510962. Repte: A. R. da S. R. (Adv: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO - OAB/GO nº 15983). Reqdo: LUIZ EDUARDO DE SOUZA DESEMBARGADOR DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TJ-GO. EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. NOTA DE DESAGRAVO. 1 Não pode ser imputado ao Desembargador Representado o ônus do extravio dos autos no curso do prazo para o advogado apresentar recurso, pois o processo fica sob a guarda do Cartório. 2. A condenação de multa processual originária da interposição de recurso de agravo regimental trata-se de uma faculdade legal. Ao apresentar um voto no sentido de aplicar a multa, que foi seguido pelos demais julgadores, não gera violação a prerrogativa da Advogada, mesmo havendo precedentes do Superior Tribunal de Justiça em sentido contrário, o que facilita a parte recorrer da decisão. 3. O Advogado tem direito de se avistar com o Magistrado independentemente de prévio agendamento. 3.1. O Magistrado pode ofertar ao advogado o agendamento, porém não pode obrigar o advogado negando a reunião caso esteja no gabinete despachando, segundo precedente do CNJ. 3.2. No caso concreto, a Representante não buscou avistar com o Representado, porquanto não houve violação da sua prerrogativa passível de deferimento da nota de desagravo. 3.3. Porém, o Representado deve ser cientificado acerca da decisão do CNJ e desta Colenda Corte, para que caso esteja adotando esta postura, que cesse imediatamente. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Providência nº 2105/10962, os Integrantes da 1º Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil por unanimidade acordam em indeferir o pedido de desagravo apresentado pela Comissão de Prerrogativas da OAB/GO, porém, determinar a expedição de ofício reservador ao Representado, nos termos do voto do Relator. Goiânia, 03 de Outubro de 2018. Ass: Delzira Santos Menezes, Presidente. JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO, Relator. 05 - PROCESSO nº 201308040.. Repdo: R. P. da S. (Adv: RENATO PEREIRA DA SILVA - OAB/GO nº 6329). Repte: OAB/GO. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR PROCEDENTE. EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO. REDICUSSÃO DA MATÉIRA. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. REJEIÇÃO. ACORDÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, os Senhores Conselheiros integrantes da 1ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por UNANIMIDADE, em rejeitar os presentes embargos, mantendo na íntegra o conteúdo do voto do Relator. Goiânia, 03 de Outubro de 2018. Ass: Delzira Santos Menezes, Presidente. VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES, Relatora. **06 - PROCESSO nº 201803848.** Reqe: T. R. M. (Procuradores: Otávio Alves Forte - OAB/GO 21.490). Reqd: OAB/GO. EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE NULIDADE. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DE PROCURADOR COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA. INOCORRÊNCIA DE VÍCIO. INTIMAÇÃO REGULAR VIA IMPRENSA OFICIAL. PREVISÃO LEGAL. Alegada nulidade pela ausência de intimação de procurador constituído para sessão de julgamento perante o TED, com prazo de 15 dias úteis de antecedência. Inocorrência de víncio. Intimação regular na forma do § 4º. Art. 137- D do Regulamento Geral. Pedido de revisão denegado. ACORDÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, a primeira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, por unanimidade de seus membros, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conheceu do pleito revisional, julgando-o improcedente. Goiânia, 03 de Outubro de 2018. Ass: Delzira Santos Menezes, Presidente. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, Relator. CONSELHO SECCIONAL. Processo nº 201408663. A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás notifica José Clemente Prates (Advs.: Ane Daniele da Silva - OAB/GO nº 40331, Fernanda de Oliveira Montes - OAB/GO nº 37835, Flávia Perez Peixoto - OAB/GO nº 32203), para comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200, Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo em referência. Secretaria Geral da OAB/GO, Goiânia, 05 de outubro de 2018. Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral da OAB/GO. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 448831. Requerente: Karina Bueno Timachi, OAB/GO 27059. DESPACHO: "Defiro o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional. Cientifique-se a requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018 Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 448300. Interessado: Superintendência de Reintegração Social e Cidadania-Goiânia/GO. DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da OAB/GO desta Seccional, Dr. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 464236. Interessado: Romulo Franco Martins Filho, OAB/GO 41573. DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 467461. Interessado: Brenda Tatagiba da Cunha Rocha, OAB/GO 44303. DESPACHO: "Defiro o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional. Cientifique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 467257. Interessado: Conselho Federal da OAB. DESPACHO: "Defiro o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional. Cientifique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 463655. Interessado: Tatyane Gonçalves

Cruvinel - Delegada de Polícia - DOT/CIRA. DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 469960. Interessado: 3ª Vara Criminal - Goiânia/GO. DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Assim, encaminhem-se o presente expediente ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 447956. Interessado: Joyce de Souza Gomes, OAB/GO 43148 e Lorena Ayres da Rocha, OAB/GO 38174. DESPACHO: "Defiro o parecer da Procuradoria das Prerrogativas da OAB/GO. Destarte, determino a remessa destes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia aos 21 dias do mês Setembro de 2018. David Soares Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 441498. Interessado: João Bosco Pereira Maciel, OAB/GO 45166. DESPACHO: "Trata-se de requerimento formulado pelo advogado João Bosco Pereira Maciel, OAB/GO 45.166, para assistência nos autos do processo de nº 2017/00017, em trâmite perante o Tribunal de Ética e Disciplina - TED da OAB/GO". (...) "Desta Forma, diante da ausência de legitimidade da Ordem dos Advogados do Brasil para atuar no caso em destaque, posto que não se configura violação de prerrogativas ou questão institucional que justifique o ato, indefiro o pedido formulado e opino pelo arquivamento do presente requerimento. À Secretaria das Comissões para Providências. Cumpra-se. Goiânia aos 01 dias do mês de novembro de 2017". David Soares Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 450048. Interessado: Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas - ABRACRIM. DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 469345. Interessado: Júlio Cesar Rodrigues Leão, OAB/GO 13842. DESPACHO: "Acolho integralmente o parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Determino o arquivamento deste procedimento, tendo em vista o exaurimento do seu objeto. À secretaria da CDP para as providências de praxe. Cumpra-se. Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior. Assim determino a remessa dos presentes autos ao arquivo. Cientifique-se o requerente. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 443692. Interessado: Lenny Angeline Borges Costa, OAB/GO 49631. DESPACHO: "Acolho integralmente o parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Determino o arquivamento deste procedimento, tendo em vista o exaurimento do seu objeto. À secretaria da CDP para as providências de praxe. Cumpra-se. Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da

OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior. Assim determino a remessa dos presentes autos ao arquivo. Cientifique-se o requerente. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 468571. Interessado: **Grupo Especial do Controle Externo da Atividade Policial - GCEAP**. DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 466139. Interessado: **Adonias Zenóbio Oliveira da Silva**. DESPACHO: "Determino a remessa deste procedimento para o arquivo. À Secretaria para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas." DESPACHO: "Defiro o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional. Cientifique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 450105. Interessado: **Ludmila Nunes Augusto Dantas**, OAB/GO 31420. DESPACHO: "Em análise ao presente expediente, verificamos que o caso fora igualmente remetido à Presidência da OAB/GO, que encaminhou ofício a juíza representada. Desta forma, entendo estar tratada a reclamação, determino o arquivamento deste expediente. À secretaria para as providências de praxe. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de março de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Cientifique-se a requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 466960. Interessado: **2ª Vara Criminal - Ceilândia/DF**. DESPACHO: "Diante do relatório de diligência da comissão de Direitos e Prerrogativas, determino o arquivamento destes autos. Oficie-se o interessado, para ciência. Cumpra-se. Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2013/07233. Requerentes: **Carlito de Urzeda Pereira**, OAB/GO 4196. **Edson Barbosa da Silva Júnior**, OAB/GO 16312. **Helen Keler Marciano de Freitas**, OAB/GO 20998. **Ivan Marciano de Freitas**, OAB/GO 33788. **João Divino de Souza**, OAB/GO 5639. **João Marciano Neto**, OAB/GO 18816. **Milton Santos de Souza**, OAB/GO 3769. **Mozart Teixeira da Silva Junior**, OAB/GO 36699. **Urias Ponciano de Rezende Neto**, OAB/GO 29444. Requeridos: **Márcia Alves Ferreira Telles - Tabellã da Comarca de Cromínia**, **Felix Renan Ferreira Teles**, OAB/GO 34859. DESPACHO: "Trata-se de procedimento iniciado através de requerimento formulado pelos Advogados militantes nas cidades de Cromínia, Mairipotaba e Professor Jamil, Carlito de Urzeda Pereira e outros, que relatam, em síntese, sobre atuação abusiva e ilegal da cartorária do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Márcia Alves Ferreira Teles, que estaria oferecendo tratamento desigual e descontêns aos advogados e à comunidade local e utilizando do cargo para realizar advocacia administrativa, exercício ilegal da advocacia e captação ilícita de clientela em favor de seu filho, Dr. Félix Renan, recém ingresso na advocacia. Após a instrução

processual e decisão da Comissão de Direitos e Prerrogativas, foram oficiados a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás e o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO solicitando a instauração de procedimentos para análise e adoção de providências em face das condutas narradas nos autos. Desta forma, diante das providências adotadas nos presentes autos entendo estar cumprida sua finalidade, motivo pelo qual determino seu arquivamento. À Secretaria das Comissões para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior, à fl. 32. Publiquem-se. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2015/06954. Interessado: **Ana Carolina Silva Correa**, OAB/GO 41140. Requeridos: **Nilda Limas de Andrade Gonçalves - Delegada de Polícia Civil**. **Mônica Silvana Rodrigues de Souza - Agente de Polícia da (Dict)**. **Caroline Paim Diaz - Delegada de Polícia Civil (Dict)**. **Lívia Marques de Oliveira - Testemunha**. **Davi Freire Rezende - Delegado De Polícia Civil (Dict)**. **Jessica Rodrigues de Faria - Testemunha**. DESPACHO: "O requerido Davi Freire Rezende, Delegado de Polícia, peticionou nos presentes autos, apresentando sua versão dos fatos e formulando pedido de reconsideração do ato de publicação da nota de desagravo, após ser notificado, no dia 25/04/2018, para ciência que a publicação da nota de desagravo aprovada em seu desfavor seria realizada em 11/05/2018, através do Ofício 3.917/2018-SG, fl. 128, com Aviso de Recebimento, fl. 139. Contudo, verifico que tal petição foi protocolizada em 14/05/2018, expediente nº 462442, juntado às fls. 146/148, ou seja, somente após a referida publicação, motivo pelo qual resta prejudicada a análise do pedido formulado. A Secretaria da CDP para arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2017/01440. Interessado: **Delma Anita da Silva**, OAB/GO 18931. DECISÃO "Considerando que esta Comissão atuou em assistência a advogada requerente, junto ao processo criminal, onde fora proferida sentença absolutória, cuja cópia fora juntada nas folhas retro. Tendo em vista que o próprio Ministério Público em sede de alegações finais pugnou pela absolvição. Entendo estar cumprida a finalidade dos presentes autos, motivo pelo qual opino pelo arquivamento. À Secretaria da CDP para as providências de praxe. Goiânia, aos 13 de agosto de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas." DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2014/00558. Requerente: **Subseção da OAB/GO de São Luís de Montes Belos-GO**. Interessado: **Walter José Martins**, OAB/GO 28.614. Requeridos: **Edson Gomes de Moraes - PM da 20ª CIPM**. **Divino Pereira da Silva - PM da 20ª CIPM**. **Cláudio Roberto Ferreira de Oliveira - PM da 20ª CIPM**. NOTIFICAÇÃO: "A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás notifica os requeridos Edson Gomes de Moraes - PM da 20ª CIPM e Divino Pereira da Silva - PM da 20ª CIPM, para conhecimento dos autos nº 2014/00558, afeto à Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, tendo como interessado o Advogado Walter José Martins, inscrito nesta Seccional sob o nº 28.614, sobre o qual, caso queiram e ressalvando que não há obrigação de fazê-lo, possam prestar informações em 15 (quinze) dias acerca dos fatos narrados inicial, conforme preceitua o artigo 18, § 1º do Regulamento Geral do EAOAB. Goiânia, aos 04 dias do

mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2017/02995**. Interessado: **Juarez Gomes Cardoso Neto**, OAB/GO **24248**. Promovido: **Ricardo Lemos Guerra - Promotor de Justiça**. DESPACHO: "Defiro as diligências solicitadas pelo relator, Dr. Kleyton Carneiro Caetano, às fls. 69/70, remetam-se cópia integral dos autos à Comissão do Advogado Publicista, solicitando análise e emissão de parecer/manifestação, bem como, oficiem-se ao Requerente encaminhando-lhe cópia da manifestação do relator e deste despacho, para que tenha ciência que o feito aguarda parecer da Comissão do Advogado Publicista, solicitando-lhe que forneça, caso queira, outros documentos e informações que julgar pertinentes, e informe se houve outro tipo de ação por parte do Ministério Público, e qual foi a decisão adotada pela prefeitura. Após manifestação, volvam-se os autos ao relator. À Secretaria da CDP para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **470345**. Requerente: **23ª Delegacia Distrital de Polícia de Goiânia/GO**. DESISÃO: "Considerando que esta Comissão atuou para garantir as prerrogativas do advogado, conforme relatório de diligência anexado, entendo estar cumprida a finalidade dos presentes autos, motivo pelo qual opino pelo arquivamento. À Secretaria da CDP para as providências de praxe. Goiânia, aos 14 de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2018/01034**. Requerente: **Adão Jose Correa Paiani**, OAB/RS **62656**. Requerido: **Rosângela Rodrigues dos Santos - Juíza da Comarca de Abadiânia**. DESPACHO: "Trata-se de requerimento formulado pelo advogado Adão José Correia Paiani, OAB/RS nº 62.656, para publicação de nota de desagravo e representação disciplinar em face de suposta conduta da MM. Juíza de Direito Rosângela Rodrigues dos Santos, nos autos da ação anulatória nº 5395887.28.2017.8.09.0001. Acolho os pareceres de fls. 202/206 da Procuradoria de Prerrogativas e de fls. 208/209 da Relatora nomeada nos autos, os quais adoto como fundamento de decidir. O instituto do desagravo público é medida por demais importante, através da qual determinada Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ou em alguns casos o próprio Conselho Federal, vai a público manifestar sua posição, frente a determinado fato grave, que mereça medida seria voltada a minorar os males criados por injusta ofensa sofrida por Advogado (a) no exercício da profissão, o que não se verifica no caso sob análise. Na mesma linha, para a propositura de reclamação disciplinar é necessário que haja provas de indícios de materialidade de infração disciplinar ou administrativa, ou de ilícito penal por parte da magistrada, o que também não restou provado nos presentes autos. Desta forma, com a devida vénia do ilustre Requerente, tenho com o seu pedido discordar, pois entendo que o caso narrado não está apto a ensejar o desagravo público e a propositura de representação disciplinar pela OAB/GO. Diante de todo o exposto, indefiro os pedidos formulados pelo requerente e determino a remessa dos autos ao Conselho Seccional, para fins de reexame necessário. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2016/06560**. Requerente: **Antônio Justino Lucena**, OAB/GO **12588**. DESPACHO: "Diante das providências adotadas nos presentes autos e das respostas recebidas, unânimes em atestar que não fora constada o uso de inscrição do advogado nos processos mencionados, percebemos que na maioria dos casos averiguados houve possível equívoco do sistema recorte digitais de onde fora extraída a lista, que realizou busca de nomes parecidos ao do advogado, entendo estar cumprida a finalidade dos presentes

autos e esclarecidos os fatos, motivo pelo qual determino seu arquivamento. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2017/02815**. Requerente: **Luiz Guilherme Ferreira Calafiori**, OAB/GO **19619**. DESPACHO: "Em consulta ao site do STF verifiquei que o Recurso Extraordinário interposto pelo requerente foi inadmitidos por ausência de Repercussão Geral, e determinada a remessa dos autos para a Turma Julgadora de origem, perante a qual as partes interessadas formalizaram acordo para colocar fim a lide. Diante da resolução consensual do conflito e consequente perda do objeto do presente procedimento, remeta-se este processo ao arquivo. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO" DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior. Assim, determino a remessa dos presentes autos ao arquivo. Cientifique-se o requerente. Cumpra-se. Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2015/10648**. Requerente: **Dalmir Batista da Silva**, OAB/GO **23838**. Requerido: **Marlene Nunes Freitas Bueno - Promotora de Justiça do Estado de Goiás**. DESPACHO: "Acolho a decisão colegiada da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa que, reunida no dia 13/08/2018 decidiu aprovar por unanimidade o voto divergente, conforme ficha de votação de fl. 188, para arquivar os presentes autos. Encaminhem-se os autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2018/01454**. Requerente: **Marcel Barros Leão**, OAB/GO **29482**. DESPACHO: "Considerando a finalidade (RI, art. 62, caput) e a competência desta Comissão (RI, art. 90), bem como o voto divergente, por ela aprovado, à unanimidade, conforme Ficha de Votação de fl.12, remetam-se os autos a Secretária-Geral Adjunta desta Casa, para análise. Cumpra-se. Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: Acolho a decisão colegiada da Comissão de Direitos e prerrogativas desta Casa que, reunida no dia 11/06/2018 decidiu aprovar por unanimidade o voto divergente, conforme ficha de votação de fl. 12, para arquivar os presentes autos. Encaminhem-se os autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2018". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2011/04429**. Requerente: **Dorival João Gonçalves**, OAB/GO **11001**. DESPACHO: "Diante das providências adotadas por esta Casa, que tomou as medidas cabíveis para a garantia dos Direitos e Prerrogativas do Advogado, oficiando as autoridades correacionais, bem como, diante das respostas recebidas às fls. 98/101 e 109/116, noticiando o resultado dos procedimentos, entendo estar cumprida a finalidade dos presentes autos, motivo pelo qual opino pelo seu arquivamento. À Secretaria para as providências de praxe. Cumpra-se. Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2017/06941**. Requerente: **Cláudio Petagone Saraiva Ascêncio**, OAB/GO **28522**. DESPACHO: "Considerando a finalidade (RI, art. 62, caput) e a competência desta Comissão (RI,

art. 90), em que pese o voto do relator, por ela aprovado, por maioria, conforme Ficha de Votação, à fl. 22, verifico que o requerente manifestou não ter interesse na assistência deferida, conforme se depreende da certidão de fls. 20, motivo pelo qual determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. À Secretaria da CDP para providências. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho a decisão do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior, de fl. 23, para arquivar os presentes autos. Cientifique-se o requerente. Encaminhem-se os autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2018/03857. Requerente: **Procuradoria Geral Do Município de Goiânia/GO**. DESPACHO: "Considerando o contido no parecer da procuradoria de prerrogativas, entendo estar cumprida a finalidade dos presentes autos, motivo pelo qual acato o parecer e opino pelo seu arquivamento. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO para as providências de praxe. Cumpra-se. Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Defiro o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional. Cientifique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2018/08506. Requerente: **Silvana Soares Sampaio**, OAB/GO 14128. DESPACHO: "Acolho integralmente o parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Determino o arquivamento deste procedimento tendo em vista o exaurimento do seu objeto. À Secretaria da CDP para as providências de praxe. Cumpra-se. Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional. Cientifique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2008/10557. Requerente: **Rogério Pereira Leal**, OAB/GO 15285. DESPACHO: "Determino a remessa destes autos ao arquivo, tendo em vista o cumprimento de sua finalidade nesta Seccional. Cumpra-se. Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior. Assim, determino a remessa dos presentes autos ao arquivo. Cientifique-se o requerente. Cumpra-se. Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 451315. Requerente: **Helion Mariano da Silva**, OAB/GO 18769. DESPACHO: "Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas o arquivamento da documentação. À Secretaria das Comissões para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 20 dias do mês de junho de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior. Assim, determino a remessa dos presentes autos ao arquivo. Cientifique-se o requerente. Cumpra-se. Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2016/05605. Requerente: **Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO**. DESPACHO: "Após tratativas desta seccional da OAB, a questão dos levantamentos de alvarás perante o Banco do Brasil se encontra sob controle. Desta forma, ante a perda do objeto dos presentes autos, arquivem-se, junto com seu apenso. Goiânia, 23 de abril de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos

e Prerrogativas. DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se o presente autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2017/04529. Requerente: **Katyuce de Paulo Teixeira**, OAB/GO 36.255. DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se o presente autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2018/02157. Requerente: **Mônica Alves Faria**, OAB/GO 22742. DESPACHO: "Determino a remessa deste procedimento para o arquivo. À Secretaria para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Defiro o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional. Certifique-se a requerente. Após encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2017/03323. Requerente: **Marcos Vinícius Costa Carneiro**, OAB/GO 38634. DESPACHO: "Considerando a finalidade (RI, art. 62, caput) e a competência desta Comissão (RI, art. 90), bem como o voto do relator, por ela aprovado, à unanimidade, conforme Ficha de Votação de fls. 100, remetam-se os autos a Secretária-Geral Adjunta desta Casa, para análise. Cumpra-se. À Secretaria da CDP para providências. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho a decisão colegiada da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa que, reunida no dia 14/15/2018 decidiu aprovar por unanimidade o voto do relator, conforme ficha de votação de fls. 100, para arquivar os presentes autos. Cientifique-se o requerente. Após encaminhem-se os autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2016/06065. Requerente: **Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO**. DESPACHO: "Considerando a aquisição e instalação do contêiner marítimo na Central de Triagem do Complexo de Triagem do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, que está sendo utilizado como sala móvel dos advogados inscritos, determino a remessa destes autos arquivo tendo em vista o cumprimento de sua finalidade nesta seccional. Cumpra-se. Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior, à fl. 130. Publiquem-se. Após, encaminhem-se o presente autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 2016/01516. Requerente: **Joel Pires da Silva Junior**, OAB/GO 34882. DESPACHO: "Revogo o despacho de fl. 419-v. Indefiro o parecer de fl. 419. Determino a remessa do feito para o arquivo. À Secretaria para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Defiro o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional. Cientifique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº 412538. Requerente: **Conselho Federal da OAB**. DESPACHO: "Trata-se de Ofício n. 284/2016 - PNP da Conselho Federal da OAB encaminhando expediente da advogada Silvana de Sousa Alves - OAB/GO 24.778, no qual requer providências em razão de suposta perseguição perpetrada pelo Promotor de Justiça

Everaldo Sebastião de Sousa. Registrados que esta Comissão já adotou e adota providências sobre o caso, a exemplo dos autos do procedimento n° 2017/01723, o qual tem pedido idêntico ao dos presentes autos, onde fora deferida assistência para os autos dos processos judiciais mencionados. Desta forma, operou-se a perda do objeto do presente processo, motivo pelo qual opino pelo seu arquivamento. À Secretaria da CDP para providências. Cumpra-se, Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Cientifique-se a requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2011/05806. Requerente: **Marco Túlio Elias Alves**, OAB/GO 25629. Requerido: **Kleber de Souza Waki** - Juiz do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia e **Décio Lopes Pereira** - Oficial de Justiça Avaliador. DESPACHO: "Trata-se de procedimento iniciado por requerimento formulado pelo advogado Marco Túlio Elias Alves, OAB/GO n° 25.629, onde relata que o Juiz do Trabalho Kleber de Souza Waki determinou ao Oficial de Justiça Décio Lopes Pereira cumprisse mandado de busca e apreensão de uma CTPS em seu escritório de advocacia sem a presença de representante da OAB. (...) Desta forma, diante das providências adotadas por esta Comissão de Direitos e Prerrogativas, que deferiu e adotou as providências solicitadas pelo advogado requerente, entendo estar cumprida a finalidade dos presentes autos, motivo pelo qual opino pelo seu arquivamento. À Secretaria da CDP para as providências de praxe. Goiânia, aos 04 de junho de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Cientifique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2013/00793. Requerente: **Tania Morato Costa**, OAB/GO 3816. DESPACHO: "Acolho o parecer. Determino a remessa deste procedimento para o arquivo. À secretaria para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Defiro o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional. Certifique-se a requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2018/01281. Requerente: **Idelma Bezerra de Faria**, OAB/GO 36258. DESPACHO: "Determino o arquivamento deste procedimento, tendo em vista o exaurimento do seu objeto. À secretaria da CDP para as providências de praxe. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior. Assim, determino a remessa dos presentes autos ao arquivo. Certifique-se a requerente. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2016/06064. Requerente: **Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO**. DESPACHO: "Arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho a decisão do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior, de fl. 04-verso, para arquivar os presentes autos. Encaminhem-se os autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2011/05030. Requerente: **Marco Aurélio Basso de Matos Azevedo**, OAB/GO 16.913. DESPACHO: "Acolho o parecer e determino a remessa deste procedimento para o arquivo. À Secretaria para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

E PRERROGATIVAS. Processo n° 2013/06085. Requerente: **10º Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia**. Requerido: **Carmem Pereira de Souza Silva**. DESPACHO: "Considerando a finalidade (RI, art. 62, caput) e a competência desta Comissão (RI, art. 90), bem como o voto do relator, por ela aprovada, à unanimidade, conforme Ficha de Votação de fl. 63, remetam-se os autos Secretaria-Geral Adjunta desta casa, para análise. Cumpra-se. À secretaria da CDP para providências. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho a decisão do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa que, reunida no dia 08/04/2018 decidiu aprovar por unanimidade o voto do relator, conforme ficha de votação de fl. 63, para arquivar os presentes autos. Encaminhem-se os autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2015/02630. Requerente: **Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO**. Interessado: **Renan Rodrigo Moreira Martins de Barros**, OAB/GO 35514. DESPACHO: "Acolho integralmente a manifestação da Douta Procuradoria de Prerrogativas. Remeta-se o expediente ao arquivo. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para Providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2018. David Soares Costa Junior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior. Assim, determino a remessa dos presentes autos ao arquivo. Cientifique-se o requerente. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2016/05254. Requerente: **Eliane das Dores Ferreira**, OAB/GO 31876. Requerido: **Olemardem Neves Araújo** - Conciliador do Juizado Especial Criminal da Comarca de Trindade/GO, **Delson Leone Junior**-Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal da Comarca de Trindade/GO. DECISÃO: "Trata-se de procedimento iniciado por requerimento formulado pela advogada Eliane das Dores Ferreira, OAB/GO n° 31.876, em face de atos praticados, em tese, pelo conciliador Olemardem Neves Araújo e pelo Promotor de Justiça Delson Leone Junior, no Juizado Especial Criminal de Trindade-GO. (...) Nos presentes autos não ficou provado de forma suficiente a ocorrência da violação alegada, sendo este também o teor do entendimento exarado na manifestação da procuradoria de prerrogativas, motivo pelo qual indefiro o presente pedido e opino pelo arquivamento dos presentes autos. Secretaria da CDP para as providências de praxe. Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2018. David Soares Costa Junior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Acolho a decisão do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior, de fls. 129/130, para arquivar os presentes autos. Cientifique-se a requerente. Encaminhem-se os autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2015/08271. Requerente: **Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO**. Requerido: **Daniela Cláudia Le Sueur Ramalde**-Juíza de Direito de Pontalina/GO. Interessado: Subseção da OAB/GO Pontalina. DESPACHO: "Acolho o parecer de fl. 320-v. Determino a remessa do feito e os seus apensos para o arquivo. À Secretaria para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2018. David Soares Costa Junior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Defiro o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional. Cientifique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2011/05030. Requerente: **Marco Aurélio Basso de Matos Azevedo**, OAB/GO 16.913. DESPACHO: "Acolho o parecer e determino a remessa deste procedimento para o arquivo. À Secretaria para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

David Soares Costa Junior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Defiro o despacho do Presidente da Comissão Científique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **419374**. Requerente: **Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas**. DESPACHO: "Trata-se de Ofício n. 448/2016 -PNP da Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas encaminhando expediente dos advogados Thiago Huascar Santana Vidal - OAB/GO 37.292 e Paulo Roberto Borges da Silva - OAB/GO 36.395, no qual requerem a intervenção no processo nº 258176-70.2016.8.09.0011 em trâmite na 3a Vara Criminal de Aparecida de Goiânia, bem como no Processo Ético Disciplinar nº 2016/08814 do TED da OAB/GO. (...) Por todo o exposto, verifico a perda do objeto do presente expediente, motivo pelo qual opino pelo seu arquivamento. À Secretaria da CDP para providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2018. David Soares Costa Junior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Científique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2013/03462**. Requerentes: **Jessiê Martins Machado**, OAB/GO **27589** e **Cíntia Nunes de Castro**, OAB/GO 33095. DESPACHO: "Acolho o Parecer da Procuradoria das Prerrogativas e determino o arquivamento destes autos. Oficie-se o interessado, para ciência. Cumpra-se. À Secretaria para providências. Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2018. David Soares Costa Junior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2015/10273**. Requerente: **Rafael Santana Rossi**, OAB/GO **42661**. DESPACHO: "Acolho o Parecer de fl. 59-v. Determino a remessa do feito para o arquivo. À Secretaria para Providências. Cumpra-se. Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2018. David Soares Costa Junior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Defiro o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional. Certifique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2015/06952**. Requerente: **10ª Delegacia Distrital de Polícia de Goiânia**. Interessada: **Fernanda Escher de Oliveira Ximenes**, OAB/GO **19674**. DESPACHO: "Diante das informações dos ofícios da 10ª Delegacia Distrital e da inércia da Sra. Fernanda Escher de Oliveira Ximenes, determino o arquivamento destes autos. Oficie-se o interessado, para ciência. Cumpra-se. À Secretaria para Providências. Cumpra-se. À Secretaria para providências. Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2018. David Soares Costa Junior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2015/08764**. Requerente: **Subseção de Piracanjuba-OAB/GO**. Requerido: **Nayara Karoline Trindade Nunes e Leonardo Borges da Silva**. DESPACHO: "Os presentes autos não estão devidamente instruídos com provas suficientes das alegações apresentadas. Por este motivo foram expedidos os Memorandos nº 005/2016 - CDP e nº 037/2016 - CDP oportunizando ao Requerente a produção de provas, porém, ambos sem resposta. A Procuradoria de Prerrogativas manifestou pela remessa dos autos ao TED para

tomada de providências, no entanto, devido à ausência de provas das alegações apresentadas indefiro e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2018. David Soares Costa Junior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior, de fl. 29 para arquivar os presentes autos. Científique-se a requerente. Encaminhem-se os autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2018/07504**. Requerente: **Wanderson Leolino Teixeira**, OAB/GO **22869**. DESPACHO: "Acolho o Parecer da Procuradoria das Prerrogativas, determino o arquivamento destes autos. Oficie-se o interessado para ciência. Cumpra-se. À Secretaria para providências. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. David Soares Costa Junior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares Costa Júnior. Científique-se o requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2016/07985**. Requerente: **Francisco Clarimundo de Resende Neto**, OAB/GO **26.885**. NOTIFICAÇÃO: "A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás notifica o requerente que a nota de desagravo expedida em seu favor, foi publicada no portal da OAB/GO no dia 11.05.2018 (sexta-feira). Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2018. Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral da OAB/GO".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2012/07187**. Requerente: **Mônica Araújo de Moura**, OAB/GO **26.024**. DESPACHO: "Determino a remessa destes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 2017. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior, à fl. 65. Arquivem-se os presentes autos. Científique-se a requerente. Cumpra-se. Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 2017. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2012/07379**. Requerente: **Olinda Elisa da Silva**, OAB/GO **10.233**. DESPACHO: "Aprovo por seus próprios fundamentos, a deliberação colegiada da dnota Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, dada e passada na reunião do dia 09/10/2017, conforme ficha de votação à fl.43. Científique-se a requerente. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 16 dias do mês de novembro de 2017. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2017/03627**. Requerente: **Leon Gomes dos Santos Junior**, OAB/GO **26.880**. DESPACHO: "Aprovo por seus próprios fundamentos, a deliberação colegiada da dnota Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, dada e passada na reunião do dia 11/09/2017, conforme ficha de votação à fl.58. Remetam-se os presentes autos ao arquivo. Científique-se o requerente. Cumpra-se. Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2017. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo nº **2017/00615**. Requerente: **Márcio Marcus Silva Pinheiro**, OAB/GO **30.915**. DESPACHO: "Considerando o pedido de desistência solicitado pelo advogado/requerente, às fls. 155/156, determino a remessa destes autos ao arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2017. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior, à fl. 159. Científique-se o requerente. Após, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2017. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS.

VAS. Processo n° 2017/02919. Requerente: **Orlando Rodrigues de Melo**. Requerido: **Nicácio Corrêa Nunes Filho, OAB/GO 21.427E**. DESPACHO: "Considerando a manifestação do Delegado de Polícia da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Consumidor - DECON, às fls. 17/18, o qual informa que foi registrado RAI - Registrado de Atendimento Integrado n°3127027 tendo como investigado o senhor Nicássio Corrêa Nunes Filho, determino a remessa destes autos ao arquivo, tendo em vista o cumprimento de sua finalidade nesta Comissão. Cumpra-se. Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2017. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, Dr. David Soares da Costa Júnior, à fl. 19. Arquivem-se os presentes autos. Cientifiquem-se o requerente. Cumpra-se. Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2017. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2017/00512. Requerente: **Comissão de Direitos Humanos da OAB/GO**. Interessada: **Marjore Rodrigues Santos França**. NOTIFICAÇÃO: "A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, por sua Comissão de Direitos e Prerrogativas, notifica a interessada para que junte os autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do inquérito policial referente aos fatos narrados na inicial, bem como a qualificação da autoridade policial, a fim de que esta Comissão possa adotar as providências necessárias ao caso em tela. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2017/02484. Requerente: **Aulio Fernandes da Silva Junior - OAB/GO 41.525**. NOTIFICAÇÃO: "A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, por sua Comissão de Direitos e Prerrogativas, notifica o requerente sobre a manifestação da Escrivanaria do Crime da Comarca de Crixás/GO às fls. 08/11, bem como do despacho exarado por esta Presidência, à fl.12, referentes aos autos n° 2017/02484, de seu interesse, a fim de que Vossa Senhorita tenha ciência das providências adotadas por esta Seccional. Cumpra-se. Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás. COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. Processo n° 2015/08744. Requerente: **2º Cartório de Investigação Preliminar**. DESPACHO: "Depois de análise, para arquivo. Cumpra-se. Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017. David Soares da Costa Júnior, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO". DESPACHO: "Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior, às fl. 23-v. Arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Goiânia, aos 20 dias do mês de abril de 2018. Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta".

Protocolo 100495

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO:** Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA N° TITULO 503910 VL R\$ 503,29 C/PAULO HENRIQUE PEREIRA CARVALHO, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA N° TITULO 511741 VL R\$ 1.710,35 C/MARCOS VINICIUS I GOMIDES, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA N° TITULO 512022 VL R\$ 501,38 C/FRANKLY LUIZ DE SOUZA LEITE, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA N° TITULO 501214 VL R\$ 503,29 C/ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA N° TITULO 509506 VL R\$ 1.214,89 C/ROBERTA CARLA DE LIMA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA N° TITULO 505959 VL R\$ 1.006,58 C/PAULO ROBERTO MATOS DE SOUZA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS; CDA N° TITULO 447927 VL R\$ 1.244,76 C/PAULO RENATO DA SILVA, EM FV DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo

presentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 09 de Outubro de 2018. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sito a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 100412

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO:** Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA N° TITULO 1562929 VL R\$ 2.388,70 C/ARCHANJO & FLEURY PARTICIPACOES E EMPREENDIME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1559821 VL R\$ 2.733,15 C/MILTON ALBERTO DE MORAES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1385362 VL R\$ 1.014,46 C/LINK TEL TELECOMUNICACOES LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1560033 VL R\$ 1.496,05 C/ESIVALDO DIRCE DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1560033 VL R\$ 1.496,05 C/ESIVALDO DIRCE DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1562095 VL R\$ 1.380,78 C/RAIMUNDO PEREIRA ALVES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1563043 VL R\$ 1.018,10 C/WILSON FERREIRA PIRES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1560339 VL R\$ 1.595,30 C/MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA COSTA 01066201340, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1560339 VL R\$ 1.595,30 C/MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1563047 VL R\$ 1.017,61 C/ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1562669 VL R\$ 2.619,75 C/JOSE URBANO SIQUEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1562675 VL R\$ 1.017,67 C/CHARLES BROM SANTIAGO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1561833 VL R\$ 1.015,78 C/EDSON GONCALVES PEREIRA ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1562383 VL R\$ 1.232,64 C/WELDER MARQUES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1562671 VL R\$ 1.048,06 C/JANIO DE JESUS MENDES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1560687 VL R\$ 1.133,80 C/LUCILEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1560795 VL R\$ 2.680,84 C/SOTERO MARTINS DA SILVA ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1560795 VL R\$ 2.680,84 C/SOTERO MARTINS DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1562087 VL R\$ 1.249,59 C/EDERSON DIVINO DOS SANTOS OTAVIANO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1562377 VL R\$ 2.325,34 C/MARLON DA COSTA DE QUEIROZ, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1560873 VL R\$ 12.823,72 C/WAGNER ALVES DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 1560873 VL R\$ 12.823,72 C/WAGNER ALVES DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 778941 VL R\$ 1.010,32 C/JUCELIO PEREIRA COELHO ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 778941 VL R\$ 1.010,32 C/JUCELIO PEREIRA COELHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 692115 VL R\$ 1.010,32 C/ENIDION BEZERRA DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 692115 VL R\$ 1.010,32 C/ENIDION BEZERRA DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 779195 VL R\$ 1.010,32 C/J V NETO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA N° TITULO 779195 VL R\$

1.010,32 C/JOAQUIM VAZ NETO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1559957 VL R\$ 1.835,15 C/M F BARBOSA CALCADOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1559957 VL R\$ 1.835,15 C/ MIGUEL FELIPE BARBOSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560009 VL R\$ 2.096,51 C/ SERGIO MOREIRA DE LIMA FILHO ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560103 VL R\$ 2.048,75 C/ADELIOMAR GONC?ALVES RIBEIRO - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560103 VL R\$ 2.048,75 C/ADELIOMAR GONC?ALVES RIBEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560143 VL R\$ 3.730,26 C/ADELIOMAR GONC?ALVES RIBEIRO - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560143 VL R\$ 3.730,26 C/ADELIOMAR GONC?ALVES RIBEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560185 VL R\$ 1.116,47 C/ ALVINO AIRES DE SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560185 VL R\$ 1.116,47 C/ ALVINO AIRES DE SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560227 VL R\$ 1.233,10 C/ ROZILENE APARECIDA ARAUJO SILVA 68874880600, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560227 VL R\$ 1.233,10 C/ROZILENE APARECIDA ARAUJO SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560275 VL R\$ 1.987,25 C/EVOLUCAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560275 VL R\$ 1.987,25 C/SILVANO FERNANDES DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560287 VL R\$ 1.987,25 C/EVOLUCAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560287 VL R\$ 1.987,25 C/SILVANO FERNANDES DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560395 VL R\$ 1.788,64 C/CELIO MARCOS LANO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560395 VL R\$ 1.788,64 C/CELIO MARCOS LANO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560503 VL R\$ 6.010,72 C/HELLEN LOPES DE ALMEIDA NEVES - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560503 VL R\$ 6.010,72 C/HELLEN LOPES DE ALMEIDA NEVES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560633 VL R\$ 1.922,05 C/MARINA LUISA MENDES MATTOS - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560633 VL R\$ 1.922,05 C/ MARINA LUISA MENDES MATTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560653 VL R\$ 1.848,71 C/FERNANDO BONFIM DE FARIA MOTOPEC?AS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560653 VL R\$ 1.848,71 C/FERNANDO BONFIM DE FARIA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560673 VL R\$ 8.129,77 C/P. HENRIQUE DE OLIVEIRA-ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560547 VL R\$ 2.051,89 C/N A ANDRASCHKO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560547 VL R\$ 2.051,89 C/NELSON ANDRE ANDRASCHKO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 607021 VL R\$ 8.211,84 C/ANTONIO GONCALVES DA SILVA NETO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 831619 VL R\$ 174.543,42 C/L.A COME?RCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1561971 VL R\$ 1.048,35 C/ WILLIAN ROBERTO BERNARDES DE JESUS SILVA 7746, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1561971 VL R\$ 1.048,35 C/WILLIAN ROBERTO BERNARDES DE JESUS SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560817 VL R\$ 1.377,47 C/NVR COMERCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LT, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560817 VL R\$ 1.377,47 C/VILMA APARECIDA DOS REIS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560853 VL R\$ 3.235,05 C/ELIZABETH GONC?ALVES DE OLIVEIRA LEMOS - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560853 VL R\$ 3.235,05 C/

ELIZABETH GONC?ALVES DE OLIVEIRA LEMOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1562307 VL R\$ 1.735.541,75 C/MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1562737 VL R\$ 30.278,57 C/ JRP IINDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS MOVEIS E, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1562745 VL R\$ 14.924,68 C/KROL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1562375 VL R\$ 3.837,09 C/ADAITON BENTO SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1530759 VL R\$ 1.236,48 C/VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1525715 VL R\$ 1.151,22 C/ANA QUESIA CRUZ SOARES PINTO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1529187 VL R\$ 1.149,99 C/DANIELA GORETT PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1526505 VL R\$ 1.147,88 C/ROSANA ROSA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1526779 VL R\$ 1.145,82 C/ANATERCIA DE PAULA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1526927 VL R\$ 1.145,82 C/RECILDA VIDAL DE LIMA SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1527371 VL R\$ 1.145,53 C/FRANCISCO MARQUES DE SOUSA DA CONCEICAO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1527219 VL R\$ 1.145,53 C/ELEQUISSANDRO MELO BEZERRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1527547 VL R\$ 1.145,10 C/GLEICY KELLY ALVES DE SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1527551 VL R\$ 1.145,10 C/LUCILENE MARQUES PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1526401 VL R\$ 1.143,50 C/FABIO JUNIO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1529329 VL R\$ 1.143,44 C/WARLEY CARDOSO FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1527703 VL R\$ 1.143,29 C/REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1526589 VL R\$ 1.143,15 C/JANAINA SOARES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1529483 VL R\$ 1.143,13 C/EDER PEREIRADOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1527339 VL R\$ 1.142,92 C/JOSENILDO DO NASCIMENTO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1527279 VL R\$ 1.142,92 C/GABRIELA PEREIRA DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1527407 VL R\$ 1.142,61 C/MONICA PATRICIA ALVES TIAGO FREITAS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1559626 VL R\$ 99.495,11 C/ FOCO DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1525579 VL R\$ 1.141,77 C/IZABEL CRISTINA MEDEIROS DE LIMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1525617 VL R\$ 1.077,69 C/ELIANA FERREIRA DE MATOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1525993 VL R\$ 1.107,53 C/ADRIANO PELOSO SIQUEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1526457 VL R\$ 1.147,90 C/FAGNER SILVA DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1526475 VL R\$ 1.025,07 C/GISLENE BERNADINA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1527695 VL R\$ 1.058,34 C/ANDERSON GREGOL, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1528259 VL R\$ 1.060,13 C/VALDECI MATIAS DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1528771 VL R\$ 1.044,10 C/VALDIR ALVES DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1529209 VL R\$ 1.133,71 C/ROSEMERE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560253 VL R\$ 2.816,65 C/PHILIPE DE CASTRO RABELO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560253 VL R\$ 2.816,65 C/PHILIPE DE CASTRO RABELO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1560361 VL R\$ 1.557,05 C/PHILIPE DE CASTRO

RABELO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560361 VL R\$ 1.557,05 C/PHILIPPE DE CASTRO RABELO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560399 VL R\$ 3.231,28 C/G S DA SILVA METALURGICA - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560423 VL R\$ 1.700,55 C/LUCIANA FERREIRA DOS ANJOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560449 VL R\$ 3.662,55 C/R DA SILVA MORAIS COMERCIO DE BEBIDAS ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560449 VL R\$ 3.662,55 C/RAYANE DA SILVA MORAIS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560603 VL R\$ 1.781,93 C/ZH MOISES - MADEIREIRA PICA PAU - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560613 VL R\$ 1.560,17 C/FABIO SOARES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560613 VL R\$ 1.560,17 C/FABIO SOARES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560713 VL R\$ 1.133,59 C/T.A.FERREIRA VERDURAO ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560713 VL R\$ 1.133,59 C/THIAGO ALEXANDRE FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560783 VL R\$ 1.880,46 C/FABIO SOARES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560783 VL R\$ 1.880,46 C/FABIO SOARES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560825 VL R\$ 1.813,62 C/LINCON DIAS VICENTE - 96143002134, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560825 VL R\$ 1.813,62 C/LINCON DIAS VICENTE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560831 VL R\$ 1.222,40 C/A M DA SILVA-CONFECCOES-ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560831 VL R\$ 1.222,40 C/ANTONIETA MIRANDA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560833 VL R\$ 2.726,35 C/JOANA D ARC ALVES FERREIRA 51116200600, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1560833 VL R\$ 2.726,35 C/JOANA D ARC ALVES FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528455 VL R\$ 1.107,96 C/JANIO DE OLIVEIRA SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526945 VL R\$ 1.107,80 C/JAKELINE ARANTES DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528303 VL R\$ 1.107,48 C/MANOEL LOPES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527989 VL R\$ 1.106,99 C/HEMERSON DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528025 VL R\$ 1.106,99 C/MARIA MARTINS DOS SANTOS CORREIA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528121 VL R\$ 1.106,99 C/SILMENDES BARBOSA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527501 VL R\$ 1.106,98 C/LAERIA DEBORA VILAS BOAS FROTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528349 VL R\$ 1.106,47 C/JOSE BORBA DA SILVA JUNIOR, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528351 VL R\$ 1.106,47 C/HAMILTON LIMA TEIXEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529229 VL R\$ 1.106,14 C/LUZINETH PEREIRA DE ANDRADE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525841 VL R\$ 1.105,55 C/EVA MARIA DA SILVA CASTRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525827 VL R\$ 1.104,81 C/LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527995 VL R\$ 1.104,12 C/RUBIA JOAQUINA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528999 VL R\$ 1.103,62 C/RAFAEL DA ANUNCIACAO MONTEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529125 VL R\$ 1.103,50 C/WENDER JOSE RIBEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528307 VL R\$ 1.101,80 C/ISAAC CORREA MANCO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527939 VL R\$ 1.100,21 C/ANTONINO

MARMO GONCALVES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528113 VL R\$ 1.100,21 C/ROSEMEIRE BITENCOURT, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529401 VL R\$ 1.098,60 C/VERA LUCIA R OLIVEIRA ARANTES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528401 VL R\$ 1.098,50 C/JUCLESIO RODRIGUES DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528461 VL R\$ 1.098,50 C/DENISE CORREIA SANTANA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528535 VL R\$ 1.098,50 C/EDINALZA ARAUJO SOARES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528603 VL R\$ 1.098,50 C/DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528877 VL R\$ 1.097,87 C/JORDANA CRISTINA PIMENTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526037 VL R\$ 1.095,43 C/MARIA APARECIDA CONCEICAO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526145 VL R\$ 1.095,43 C/CARLOS ALBERTO CAMILO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526329 VL R\$ 1.094,94 C/DAYANE RODRIGUES SOARES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526365 VL R\$ 1.094,94 C/SOLENILDA BENISIO DA CRUZ, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526367 VL R\$ 1.094,94 C/LUCIENE ELIAS DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526221 VL R\$ 1.094,77 C/ADRIANO CARLOS PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526509 VL R\$ 1.094,62 C/JOVANIO COUTINHO DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526611 VL R\$ 1.094,62 C/WASHINGTON OLIVEIRA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529143 VL R\$ 1.094,56 C/OTTO JOSE ESCHER, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1530959 VL R\$ 1.094,28 C/SUPERMERCADO VAZ LTDA - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528551 VL R\$ 1.094,26 C/WAGNER SILVA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526593 VL R\$ 1.093,70 C/NATALINO NEVES DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528855 VL R\$ 1.093,74 C/ACACIO GONGALVES AGUIAR, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525737 VL R\$ 1.093,40 C/MICHELLE BARROS PONCE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526223 VL R\$ 1.092,82 C/ADENIZIO TORRES DE ALMEIDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525553 VL R\$ 1.092,48 C/ROMARIO DA SILVA SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526073 VL R\$ 1.092,31 C/ANDRELINO ROSA LOURENCO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527585 VL R\$ 1.092,08 C/VALMOR CARRARO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526655 VL R\$ 1.091,89 C/ISAEL ALVES DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525915 VL R\$ 1.091,59 C/TEODOLINO DE CASTRO SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527413 VL R\$ 1.091,14 C/JOTENIR DE MATOS OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525685 VL R\$ 1.090,84 C/DEOCLECIANO SOUZA GAMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525689 VL R\$ 1.090,84 C/GUILHERME DOS SANTOS GUIMARAES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526823 VL R\$ 1.090,11 C/MAYARA KAROLLYNA S GAMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526827 VL R\$ 1.090,11 C/ELISA FERREIRA SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526829 VL R\$ 1.090,11 C/MAURO DE CASTRO FARIA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528829 VL R\$ 1.090,01 C/LUCIMEIRE HELOISA FRANCO OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO

1527285 VL R\$ 1.087,42 C/LIDIA DE FREITAS MARQUES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527193 VL R\$ 1.087,42 C/DIANA DO CARMO DA GAMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528431 VL R\$ 1.087,31 C/VERONICA DE OLIVEIRA PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527427 VL R\$ 1.087,01 C/WEBERSON PIRES DE ALMEIDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527563 VL R\$ 1.087,01 C/JESSICA CALISTO SIQUEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527565 VL R\$ 1.087,01 C/GLEICILLAIN COSTA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527861 VL R\$ 1.086,94 C/DIOGO HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1530977 VL R\$ 1.086,80 C/JP ADMINISTRADORA E CONSERVAC?AO LTDA - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527077 VL R\$ 1.086,55 C/pablo fabricio felix conti, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527079 VL R\$ 1.086,55 C/ZULEIDE NEVES DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527221 VL R\$ 1.086,51 C/LUIZ FRANCISCO ALVES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527369 VL R\$ 1.086,51 C/FARLEY PEREIRA DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527327 VL R\$ 1.086,51 C/ANTONIO DOS SANTOS SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528439 VL R\$ 1.086,32 C/FABIO ROSA FLORENTINO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1529245 VL R\$ 1.086,00 C/DALVA FERREIRA DE LIMA BRAGA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527045 VL R\$ 1.085,65 C/ELIANE TELES MARINHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527717 VL R\$ 1.085,24 C/RAFAEL MARQUES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527893 VL R\$ 1.084,64 C/LEANDRO JOSE DE MORAIS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526053 VL R\$ 1.084,59 C/FABIANA APARECIDA CAMPOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526113 VL R\$ 1.084,59 C/RENATO RIBEIRO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526157 VL R\$ 1.084,59 C/AMISTERDAN BRANDAO SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525981 VL R\$ 1.084,59 C/ABEL CURSINO DE FRANCA FILHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527699 VL R\$ 1.084,44 C/ANDREIA FIGUEIREDO FEITOSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527661 VL R\$ 1.084,44 C/GIRLAN PINTO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527701 VL R\$ 1.084,44 C/WAGNER MOREIRA DA SILVA FERRAZ, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527747 VL R\$ 1.084,44 C/MARIA NILDE LOPEZ NERES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526301 VL R\$ 1.084,12 C/CLAUDIO VALERIANO DE SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527515 VL R\$ 1.083,94 C/DANIELLA MACIEL DRUMOND DE JESUS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526469 VL R\$ 1.083,92 C/PAULO FERREIRA DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526575 VL R\$ 1.083,78 C/JOSINALRA PEREIRA DINIZ, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528009 VL R\$ 1.082,97 C/ROSYELE PEREIRA RAMOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528321 VL R\$ 1.082,45 C/DIEGO MARTINS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528323 VL R\$ 1.082,45 C/MARIA DE JESUS DA CONCEICAO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528325 VL R\$ 1.082,45 C/ARNALDO JOSE DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527935 VL R\$ 1.081,42 C/EDIVALDO DOS ANJOS OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1529471 VL R\$ 1.081,39 C/FLORIANO JOSE SENA BEZERRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº

TITULO 1528183 VL R\$ 1.080,12 C/AGUINALDO NORONHA FILHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526965 VL R\$ 1.079,32 C/CLEITON BONIFACIO FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527947 VL R\$ 1.078,48 C/WALLAS JESUS DE MORAES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527303 VL R\$ 1.076,68 C/WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527441 VL R\$ 1.076,26 C/FABIO ALVES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527511 VL R\$ 1.075,63 C/MARCIO RAFAEL O MOURA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526065 VL R\$ 1.075,34 C/JOSE PEREIRA CHAVES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526345 VL R\$ 1.072,03 C/DENIS WILLIAN SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526115 VL R\$ 1.072,04 C/DORCA ALVES LAURIANO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528301 VL R\$ 1.071,88 C/CLAUDIANE GONCALVES DE ALMEIDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528385 VL R\$ 1.071,83 C/CARLITO GOMES DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526495 VL R\$ 1.071,69 C/HIGO PEREIRA MELO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526447 VL R\$ 1.071,69 C/DANIEL SILVA NORONHA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526453 VL R\$ 1.071,69 C/CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526649 VL R\$ 1.071,69 C/MURYLLO RODRIGUES SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526743 VL R\$ 1.071,46 C/IDIOMA MENDES DOS SANTOS PINHEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526451 VL R\$ 1.071,21 C/REGINEUDA DE CARVALHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526639 VL R\$ 1.071,21 C/DEUSIMAR PEREIRA DA GAMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526239 VL R\$ 1.071,10 C/HELIO ALVES DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528893 VL R\$ 1.071,10 C/LUZENIR FRANCISCO DA CONCEICAO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526243 VL R\$ 1.071,11 C/FRANKLY LUIZ DE SOUZA LEITE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528115 VL R\$ 1.070,17 C/CLERTMAR CELIO P DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525743 VL R\$ 1.069,27 C/LUCIANO PIRES DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526785 VL R\$ 1.068,75 C/DAVI MARINHO DE FREITAS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526859 VL R\$ 1.068,75 C/IDUNALVO VELOSO RODRIGUES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526895 VL R\$ 1.068,75 C/REGINALDO ANTONIO GONCALVES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526095 VL R\$ 1.068,74 C/ROGERIO PEREIRA DE BRITO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1529097 VL R\$ 1.067,57 C/JOAO VICTOR G FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526861 VL R\$ 1.067,50 C/ELVIS ERIK CARDOSO PINTO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526839 VL R\$ 1.067,26 C/VALDEMIR TAVARES SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526873 VL R\$ 1.067,26 C/GEDEAN MONTEIRO DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526805 VL R\$ 1.066,80 C/JESSE ASSIS PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526875 VL R\$ 1.066,80 C/YSLEIDE DO NASCIMENTO SANTOS CORDEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527201 VL R\$ 1.066,26 C/OSEIAS PEREIRA DUTRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527203 VL R\$ 1.066,26 C/RAIMUNDO CONCEICAO SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525897 VL R\$ 1.066,28 C/ERIVAN DE SOUSA PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO

1525729 VL R\$ 1.066,31 C/JOAQUIM SOARES DE ARAUJO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525909 VL R\$ 1.065,87 C/ODILON GALVAO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529307 VL R\$ 1.065,00 C/INACIO JOSE DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526943 VL R\$ 1.064,89 C/RICHARD DE MELLO MIRANDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527361 VL R\$ 1.064,74 C/SIDELCINO GONCALVES DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527365 VL R\$ 1.064,74 C/MARIA CLAUDIANE MELO CHAGAS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527403 VL R\$ 1.064,55 C/ALINE EVARISTO DE DEUS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527683 VL R\$ 1.064,35 C/LUIZ FERREIRA DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527443 VL R\$ 1.064,33 C/CONSTANTINO GOMES DA CRUZ, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527251 VL R\$ 1.064,21 C/MARCO ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527253 VL R\$ 1.064,21 C/LEONARDO BORGES BARCELOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528607 VL R\$ 1.064,20 C/RENILDES BORGES FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527405 VL R\$ 1.064,05 C/WARLEY CHAVES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527009 VL R\$ 1.063,99 C/BRUNO ALVES BARBOSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528901 VL R\$ 1.063,96 C/WANESSA JAQUELINE SOUZA E SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527599 VL R\$ 1.063,82 C/PEDRO EDUARDO MARTINS DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527149 VL R\$ 1.063,83 C/JACKELINE RIBEIRO DE CARVALHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527151 VL R\$ 1.063,83 C/LUIZ CARLOS BATISTA DIAS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527153 VL R\$ 1.063,83 C/MARSIVOM CAMPOS DE JESUS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527485 VL R\$ 1.063,82 C/RAFAEL DA CONCEICAO SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528879 VL R\$ 1.063,57 C/WAGNER NATALIO RODRIGUES NUNES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527065 VL R\$ 1.063,31 C/VITORIA BATISTA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527643 VL R\$ 1.062,74 C/FABILSON MONTEIRO DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527737 VL R\$ 1.062,74 C/DISLEY OLIVEIRA GOMES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527973 VL R\$ 1.062,63 C/ELOISA NUNES DE CARVALHO MACHADO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528155 VL R\$ 1.062,09 C/FELLYPE GUSTHAZO ROZENDO OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525605 VL R\$ 1.061,95 C/MARCIO ANDREY DE PAULA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528195 VL R\$ 1.061,80 C/CLEYTON SABINO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528333 VL R\$ 1.061,80 C/ANA PAULA BARBOSA COSTA REIS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528031 VL R\$ 1.060,63 C/JORGE RICARDO SOARES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528039 VL R\$ 1.060,63 C/MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528081 VL R\$ 1.060,63 C/EDMAR FERREIRA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528353 VL R\$ 1.060,13 C/UANDERES EPIFANIO DE SANTANA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526947 VL R\$ 1.059,61 C/ADEMAR FERREIRA PINTO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527957 VL R\$ 1.059,05 C/MARTIM RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, EM FV DE

Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527959 VL R\$ 1.059,05 C/MARIA LUIZA MATIAS RODRIGUES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528167 VL R\$ 1.057,19 C/NAYARA MENEZES MARQUES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529189 VL R\$ 1.056,63 C/LEANDRO ALVES DE CASTRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529279 VL R\$ 1.056,63 C/NAYARA RODRIGUES CASTILHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529413 VL R\$ 1.056,16 C/MARIA DA CRUZ GOMES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527433 VL R\$ 1.055,90 C/ELENIR GOMES DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528085 VL R\$ 1.054,88 C/PAULO CALDEIRA DE ABREU NETO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528383 VL R\$ 1.054,39 C/CARLOS MIRANDA DA MATTIA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528445 VL R\$ 1.054,39 C/EDILSON MENDES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528765 VL R\$ 1.053,75 C/MIDIAN CARDOSO SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528549 VL R\$ 1.052,56 C/ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528673 VL R\$ 1.052,56 C/JOSEFA TERESA DE O CARVALHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528681 VL R\$ 1.052,56 C/VALDEUZINHA DE FATIMA GOMES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528575 VL R\$ 1.074,66 C/CELIO GUSTAVO JOSE DA COSTA E SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526557 VL R\$ 1.074,45 C/PAMELA A DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526045 VL R\$ 1.074,02 C/NATALICIA JOSE DE SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526005 VL R\$ 1.074,02 C/GINERSON ALVES RIBEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528863 VL R\$ 1.074,02 C/KEILA CARLA JESUS REGO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525665 VL R\$ 1.073,95 C/WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526385 VL R\$ 1.073,54 C/WILSON DE J S GUSMAO JUNIOR, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525883 VL R\$ 1.072,75 C/LUCIANA GONCALVES DE SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526025 VL R\$ 1.072,51 C/ELISABETE PEREIRA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526059 VL R\$ 1.072,51 C/ELZELINA FERREIRA PASSOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526061 VL R\$ 1.072,51 C/JHONE PALMER DA SILVA MOREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526123 VL R\$ 1.072,51 C/PHILIPE CARDOSO DE ALCANTARA VAZ, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528067 VL R\$ 1.072,41 C/CARMEM DE SOUSA OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528123 VL R\$ 1.072,41 C/AGUINALDO TIMOTEU DAMASCENA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526195 VL R\$ 1.072,03 C/GILSON DA SILVA SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526261 VL R\$ 1.072,03 C/RAIMUNDA ARAUJO DA CONCEICAO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529171 VL R\$ 1.142,18 C/JOAO?O CARDOSO DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529299 VL R\$ 1.142,18 C/LEONARDO PAULA GOMES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525693 VL R\$ 1.141,86 C/ELIAS BRAGA DO NASCIMENTO NETO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529501 VL R\$ 1.141,68 C/ERNANDES GOMES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525587 VL R\$ 1.141,08 C/ELIENE VIEIRA LAUREANO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528001 VL R\$ 1.140,97 C/ALEKXANDER DOS SANTOS SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N°

TITULO 1528089 VL R\$ 1.140,97 C/ALEX HELLYS SOUSA CAVALCANTE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525629 VL R\$ 1.140,62 C/ELISMAR PAIVA DE MATOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525637 VL R\$ 1.140,62 C/RIVONALDO DE MOURA XAVIER, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528357 VL R\$ 1.140,41 C/EDSON ALVES ELIAS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525613 VL R\$ 1.139,12 C/JOHNATAN OIKAWA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1529145 VL R\$ 1.138,96 C/NIELSEN SOUSA RESPLANDE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527641 VL R\$ 1.138,68 C/FRANKLIN MARANHA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526811 VL R\$ 1.138,43 C/JACSON GONCALVES DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1530737 VL R\$ 1.138,12 C/MARIA SENHORA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528105 VL R\$ 1.138,12 C/LUDMILLA GABRIELA SILVA E SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528107 VL R\$ 1.138,12 C/JOSE DA CONCEICAO SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528635 VL R\$ 1.137,66 C/CELSO BARREIRA DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527627 VL R\$ 1.137,57 C/CLEUZA DE PAULA BRITO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526957 VL R\$ 1.136,82 C/ROMARIO DA SILVA SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528387 VL R\$ 1.135,70 C/JOATAN MORAIS PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527271 VL R\$ 1.135,59 C/LINCON MARTINS DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527489 VL R\$ 1.135,17 C/CRISTIANO DE JESUS CELESTINO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527549 VL R\$ 1.135,17 C/LUCIMAURO SOUSA SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525867 VL R\$ 1.135,24 C/LUIZ GONZAGA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528033 VL R\$ 1.135,10 C/EDILSON ANTAS DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525679 VL R\$ 1.134,66 C/ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526033 VL R\$ 1.133,71 C/ELIEZIO SOUZA DE ALMEIDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527645 VL R\$ 1.133,35 C/DELFINA TEREZA PEREIRA OLIVEIRA DE PAULA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527651 VL R\$ 1.133,35 C/ANTONIO BATISTADOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527743 VL R\$ 1.133,35 C/NEWTON VIEIRA DE SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528553 VL R\$ 1.132,22 C/EDILSON DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528623 VL R\$ 1.132,22 C/PAULO DIAS GONCALVES CELESTINO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528683 VL R\$ 1.132,22 C/ADRIANO REIS DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528529 VL R\$ 1.131,98 C/VANDILSON BATISTA BARBOSA JUNIOR, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528801 VL R\$ 1.131,57 C/DOMINGOS PEREIRA NETO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528803 VL R\$ 1.131,57 C/JONATHAN LOPES ISBALTAR, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527523 VL R\$ 1.131,42 C/FRANCISCO DE CASTRO FREITAS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525627 VL R\$ 1.131,18 C/JOSEMAR ELIAS DE REZENDE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528079 VL R\$ 1.130,98 C/WILLIAM EMILIO MATOS DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528211 VL R\$ 1.130,46 C/FRANCISCLEBER FELIPE DA SILVA, EM FV DE Secretaria de

Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527811 VL R\$ 1.130,32 C/REGINA DE FATIMA ARAUJO ARAGAO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527963 VL R\$ 1.129,35 C/NEURIVAN RAMOS DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527955 VL R\$ 1.129,06 C/GILDECIR PEREIRA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526841 VL R\$ 1.128,23 C/MARIO SILVA FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526203 VL R\$ 1.128,24 C/ARLAN JOSE DE LIMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526315 VL R\$ 1.128,24 C/EDIMAR BATISTA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525823 VL R\$ 1.128,28 C/MARLY PEREIRA DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525851 VL R\$ 1.128,11 C/JOSE MAURICIO BARBOSA DE MOURA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526455 VL R\$ 1.127,89 C/PAULO CESAR FERREIRA DE A SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526891 VL R\$ 1.126,44 C/JOSE CARLOS DA C DE JESUS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525539 VL R\$ 1.124,48 C/WILLIAN VINICIUS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526389 VL R\$ 1.124,26 C/ARYANE DO NASCIMENTO APOLINA?RIO MANSO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525661 VL R\$ 1.124,05 C/MICHELLY DOMINGAS SILVA LIMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528415 VL R\$ 1.122,28 C/JOSE SOARES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528849 VL R\$ 1.121,64 C/JOSE LUIS DA SILVA FREITAS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528991 VL R\$ 1.120,74 C/MARCOS VINICIUS SERAFIM DO CARMO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526017 VL R\$ 1.119,68 C/JOAO MOISES DAVID, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526395 VL R\$ 1.119,19 C/JOACY SOUSA MONTEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526043 VL R\$ 1.118,94 C/MARIA VANESSA DA COSTA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526247 VL R\$ 1.118,45 C/SANDRA REGINA GANDARA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526015 VL R\$ 1.118,38 C/ELIANE SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526021 VL R\$ 1.118,38 C/GIVALDO GOMES FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526063 VL R\$ 1.118,38 C/GEORGE DE SOUZA TRINDADE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526573 VL R\$ 1.117,79 C/FRANCISCO DOS SANTOS MARQUES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1527133 VL R\$ 1.117,55 C/MARIVAN GLORIA REIS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526153 VL R\$ 1.115,87 C/KENEDY SOUSA CIRQUEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525967 VL R\$ 1.115,44 C/JEDSON DA CUNHA MALAQUIAS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1528775 VL R\$ 1.114,63 C/IRINEU FRANCISCO DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526901 VL R\$ 1.114,26 C/MOISES FERREIRA BORGES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1526963 VL R\$ 1.114,26 C/MARCIO DIVINO FERREIRA MARQUES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525595 VL R\$ 1.114,20 C/GUSTAVO DE SOUSA MARCHETTI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1525871 VL R\$ 1.113,74 C/RODRIGO DE SOUZA ROSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1529269 VL R\$ 1.113,32 C/APARECIDA GONCALVES P BIBIKOW, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1529181 VL R\$ 1.113,32 C/PAULO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1529345 VL R\$ 1.113,11 C/KAT LIRA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?; CDA Nº TITULO 1529349 VL R\$ 1.113,11 C/

DHYNEFAN DE AREMITA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529383 VL R\$ 1.112,81 C/LAIZA CRISTINA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529461 VL R\$ 1.112,81 C/WESLEY DO CARMO GONCALVES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529519 VL R\$ 1.112,81 C/EIDICLEIA ALVES DE SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527763 VL R\$ 1.112,64 C/ULDINA GONCALVES FERNANDES LIMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526903 VL R\$ 1.111,82 C/EDENILSON PROEZA SABINO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525543 VL R\$ 1.111,63 C/SERGIO PAULO MARQUES GUERRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527351 VL R\$ 1.111,51 C/RAUL SILVA MATOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527141 VL R\$ 1.111,54 C/ANTONIA NEIDE DE ALENCAR SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527589 VL R\$ 1.111,07 C/IRANI ALVES BATISTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527591 VL R\$ 1.111,07 C/ANTONIO MARCOS SOARES DE MELO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527147 VL R\$ 1.110,62 C/RONAN DA SILVA LIMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527513 VL R\$ 1.110,44 C/FABIANO DA C SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527573 VL R\$ 1.110,35 C/ROGERIO PEREIRA SALGADO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529149 VL R\$ 1.110,28 C/WANNE OLIVEIRA NUNES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527023 VL R\$ 1.109,85 C/DIVINO FRANCISCO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526899 VL R\$ 1.109,22 C/ADAIANI DA CONCEICAO NUNES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527797 VL R\$ 1.109,15 C/MILENA BUENO TEIXEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527161 VL R\$ 1.109,04 C/WAGNER MALHEIRO DE OLIVEIRA FILHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527915 VL R\$ 1.108,72 C/JAILTON ARAUJO DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525735 VL R\$ 1.108,67 C/GIULIANO COSTA GODOY, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525609 VL R\$ 1.108,45 C/MARLUCIA FERREIRA DE JESUS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528789 VL R\$ 1.051,94 C/ERIC DA SILVA TAVARES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528791 VL R\$ 1.051,94 C/WANDERSON CARLOS ARAUJO SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528797 VL R\$ 1.051,94 C/FRANCISCO LUCIANO SILVA DE ARAUJO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528799 VL R\$ 1.051,94 C/CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526139 VL R\$ 1.049,89 C/MILTON AQUINO DE MACEDO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526667 VL R\$ 1.049,16 C/MARIA LUCIA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529169 VL R\$ 1.046,44 C/JOAO BERNARDES FILHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529247 VL R\$ 1.046,44 C/FERNANDO CARNEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529253 VL R\$ 1.046,44 C/LUZIMAR FERNANDES DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529339 VL R\$ 1.046,25 C/EDIM DOS SANTOS SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529375 VL R\$ 1.045,97 C/TENIGUTE FRANCISCO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529531 VL R\$ 1.045,97 C/VERA LUCIA SOUSA DOS REIS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529441 VL R\$ 1.045,97 C/JEAN FELIPPE REZENDE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528529 VL R\$ 1.044,26 C/MAURO ANTONIO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525853 VL R\$ 1.043,02 C/FRANCIVALDO BATISTA

SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527107 VL R\$ 1.042,15 C/LENI MENDES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526541 VL R\$ 1.040,22 C/HILDA ISIDIO CASTELO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529417 VL R\$ 1.037,82 C/WENDY SILVA MORAES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528417 VL R\$ 1.037,58 C/LUCAS ALVES FIGUEIREDO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529233 VL R\$ 1.036,93 C/MIRAILDO RAMOS GOMES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529285 VL R\$ 1.036,93 C/CELINA PINTO DE MELO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529127 VL R\$ 1.035,08 C/OAVIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529173 VL R\$ 1.035,08 C/VICTOR EDUARDO LOPES SARQUES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529177 VL R\$ 1.035,08 C/LUCIMAR RODRIGUES DAMASCENA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529205 VL R\$ 1.035,08 C/THIAGO RODRIGUES CUNHA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529457 VL R\$ 1.034,60 C/FLAVIO ALVES DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529381 VL R\$ 1.034,60 C/SUELIVAN DA COSTA C SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529513 VL R\$ 1.034,60 C/LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526559 VL R\$ 1.033,32 C/MARISANGELA FERNANDES DA ROCHA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526081 VL R\$ 1.032,21 C/NEIDE JOAQUIM ANJOS DE QUEIROZ, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526229 VL R\$ 1.031,79 C/DEUCINEY PEREIRA LOPES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528097 VL R\$ 1.031,65 C/NILSON NASCIMENTO JUNIOR, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526105 VL R\$ 1.031,63 C/SEBASTIAO ANTINES DO CARMO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528099 VL R\$ 1.028,99 C/ZENAS RUDA DE CARVALHO PORTO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526003 VL R\$ 1.028,68 C/SANDRONEY GOMES DA ROCHA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527829 VL R\$ 1.028,00 C/RAFAEL CLARISTON DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527197 VL R\$ 1.026,59 C/LINDOMAR DE QUEIROZ MONTEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527559 VL R\$ 1.026,44 C/CRISTIANE DA SILVA NEIVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1525919 VL R\$ 1.026,41 C/TIAGO J PEREIRA DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529237 VL R\$ 1.025,29 C/ROBERTO DIVINO DE MOURA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526581 VL R\$ 1.025,13 C/MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529479 VL R\$ 1.025,14 C/LUCAS ABRAHAN E SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526889 VL R\$ 1.023,53 C/RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527727 VL R\$ 1.021,81 C/LEILA SOARES DE QUEIROZ FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528273 VL R\$ 1.020,30 C/RONALDO ARAUJO BARBOSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1528239 VL R\$ 1.020,30 C/FERNANDES OLIVEIRA CORDEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527069 VL R\$ 1.020,03 C/CRISTOVAO PEREIRA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1529179 VL R\$ 1.019,50 C/JOAO BATISTA MOREIRA DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1526659 VL R\$ 1.017,49 C/TARCIO LAERTE DE SOUSA NONATO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1527419 VL R\$ 1.016,12 C/EDSON SOUZA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA N° TITULO 1499887 VL R\$ 1.015,99 C/GILSON

DOS SANTOS CARVALHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 919491 VL R\$ 1.015,02 C/ BENEDITO PEDRO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1502737 VL R\$ 1.015,14 C/ ELITE LOURENCO DA FONSECA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1140121 VL R\$ 1.014,72 C/ ANDERSON DIVINO MARIANO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1553544 VL R\$ 1.013,74 C/SAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1500869 VL R\$ 1.013,29 C/RENILDO SANTOS AQUINO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1329375 VL R\$ 1.013,09 C/FRANCISCO CRISONALDO DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 634842 VL R\$ 1.012,81 C/IZABELLA CRISTGHINA RODRIGUES GOMES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 708115 VL R\$ 1.010,32 C/ARAUJO COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 742519 VL R\$ 1.010,32 C/ AMORECIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 708405 VL R\$ 1.010,32 C/MARMORES E GRANITOS AMAZONAS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 708065 VL R\$ 1.010,32 C/BELEM CASA DO PAO INDUSTRIA LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 708203 VL R\$ 1.010,32 C/TLT SISTEMAS LTDA - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 688506 VL R\$ 1.010,32 C/COMERCIAL AGRO-CIDA LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 865478 VL R\$ 1.010,32 C/METALURGICA CAMARGO LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1502835 VL R\$ 1.012,64 C/ROZENALDO JOSE DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1396320 VL R\$ 1.012,20 C/ABSALAO ROSA MACHADO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 881241 VL R\$ 1.011,21 C/DENIZE GOMES DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1526175 VL R\$ 1.011,33 C/GENIVAN DA CUNHA SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1270347 VL R\$ 1.009,92 C/JALES BENTO DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s; CDA Nº TITULO 1388822 VL R\$ 1.009,89 C/FABIO ALVES DA FONSECA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goia?s. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 09 de Outubro de 2018. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO<sup>2</sup> DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sito a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4<sup>a</sup> etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 100413

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÓES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES: CDA: 24247 VL R\$ 1.529,93 C/GERANY CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA: 512031 VL R\$ 1.253,45 C/KARINA INDUSTRIA COMERCIO MASSAS; CDA: 418108 VL R\$ 1.261,64 C/CARLOS JOSE DA SILVA; CDA: 512036 VL R\$ 1.253,45 C/MARIA APARECIDA DE MOURA GUERRA; CDA: 512027 VL R\$ 845,73 C/FINE MOTORS CORRETORA DE VEICULOS LTDA; CDA: 429386 VL R\$ 1.247,07 C/ PAULO SERGIO PEREIRA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO

POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI N° 9.492/97. GOIÂNIA 09 DE OUTUBRO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209.

Protocolo 100414

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÓES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 1306670 VL R\$ 306,00 C/F A DE S B MODESTO - 5 ESTRELA; CDA: 1560239 VL R\$ 1.542,98 C/JOSE ARTHUR BREVIGLIERI LEIVA; CDA: 1560459 VL R\$ 622,82 C/JOSE ARTHUR BREVIGLIERI LEIVA; CDA: 1562883 VL R\$ 27.690,75 C/WSP TRANSPORTES EIRELI - EPP; CDA: 1559783 VL R\$ 761,44 C/CARLOS DOS SANTOS AMORIM; CDA: 1562665 VL R\$ 1.054,35 C/MARIA INACIO BERNARDES DOS SANTOS; CDA: 1560699 VL R\$ 731,66 C/CARLOS DOS SANTOS AMORIM; CDA: 1559865 VL R\$ 1.207,24 C/MARIA OLIVEIRA DA SILVA; CDA: 1559865 VL R\$ 1.207,24 C/MARIA OLIVEIRA DA SILVA; CDA: 1530091 VL R\$ 1.402,98 C/ RESTAURANTE MAMA LU LTDA ME; CDA: 1560241 VL R\$ 754,16 C/ILDEBRANDO DOS SANTOS; CDA: 1507714 VL R\$ 20.713,90 C/RAFAEL GUEDES ALBUQUERQUE; CDA: 1507714 VL R\$ 20.713,90 C/RRV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; CDA: 1560419 VL R\$ 1.180,59 C/MAXIMILIANO PEREZ BORGES; CDA: 1560419 VL R\$ 1.180,59 C/MAXIMILIANO PEREZ BORGES; CDA: 1561653 VL R\$ 435,97 C/LINDOMAR MOTOS LTDA; CDA: 1560581 VL R\$ 632,45 C/EDNALDO RODRIGUES DE SOUSA; CDA: 1559791 VL R\$ 610,10 C/MARIA LUCIA DA CUNHA; CDA: 1559791 VL R\$ 610,10 C/MARIA LUCIA DA CUNHA; CDA: 1560571 VL R\$ 680,51 C/N.F. MENEGOTTO - MENEGOTTO COSMETICOS; CDA: 1561851 VL R\$ 491,38 C/DAVID BATISTA DE AMORIM SOBRINHO; CDA: 1560837 VL R\$ 900,38 C/ELIMAR LACERDA SOARES; CDA: 1562293 VL R\$ 28.801,52 C/ONIX ACESSORIOS E CALCADOS FEMININOS LTDA; CDA: 1559823 VL R\$ 1.879,32 C/GILBERTO RODRIGUES DE ARAUJO; CDA: 1560157 VL R\$ 898,16 C/GILBERTO RODRIGUES DE ARAUJO; CDA: 1560159 VL R\$ 931,47 C/LUIS A DA SILVA LOCACAO - ME; CDA: 1562677 VL R\$ 527,40 C/DIVINA CORREIA DE MELO; CDA: 1562657 VL R\$ 901,84 C/CARLOS ALEXANDRE PINEDA SILVA; CDA: 1562935 VL R\$ 1.105,00 C/AILTON FERREIRA MATOS; CDA: 1560523 VL R\$ 628,31 C/EDEM FRANCISCO COSTA SIMOES ME; CDA: 1560823 VL R\$ 1.314,52 C/EDISON T.DE S.FILHO; CDA: 1559917VL R\$ 789,21 C/E.O.PEDROSA-PRODUTOS ALIMENTICIOS; CDA: 1559973 VL R\$ 1.054,35 C/CELIO PEREIRA PROMOVIDROS - ME; CDA: 1560003 VL R\$ 610,84 C/DINAH SEBASTIANA DOS ANJOS; CDA: 1560055 VL R\$ 1.112,36 C/LIVIA MARCIA DIAS; CDA: 1560071 VL R\$ 1.063,61 C/FELIPE COUTO DE OLIVEIRA - FELINNE MOTORS -; CDA: 1560243 VL R\$ 615,83 C/RODRIGO FRANCISLEY PEREIRA ME; CDA: 1560575 VL R\$ 1.216,95 C/CELITA DE FREITAS SILVA; CDA: 1560663 VL R\$ 614,81 C/C. R. P. BUENO COMERCIO DE CALC?ADOS - ME; CDA: 1560663 VL R\$ 614,81 C/CLAUDIA REGINA PISSUTTI BUENO; CDA: 1560749 VL R\$ 1.047,59 C/E F DA S CARVALHO; CDA: 1560749 VL R\$ 1.047,59 C/MAURICIO RAMOS FONTES; CDA: 1560775 VL R\$ 891,65 C/EXECUC?AO VIDRO E ENGENHARIA - EIRELI-ME; CDA: 1560775 VL R\$ 891,65 C/LUCIANO ARAUJO ALVES; CDA: 1560457 VL R\$ 1.174,00 C/E. M. DA SILVA FELIPE PIMENTEL ME; CDA: 1560415 VL R\$ 984,18 C/GEZO GONTIJO DA COSTA- ME; CDA: 1562687 VL R\$ 4.208,94 C/ANTONIO LUIZ MOREIRA DA SILVA EIRELI ME; CDA: 1531005 VL R\$ 477,45 C/ CENTER ROUPAS LTDA; CDA: 1527605 VL R\$ 430,58 C/ DOMINGAS CARVALHO SOBRINHA; CDA: 1527653 VL R\$ 430,58 C/CLAUDINEI MENDES DE SOUZA ALCANTARA; CDA: 1526319 VL R\$ 425,10 C/DENILTON MARTINS SILVA; CDA: 1528407 VL R\$ 412,51 C/EDSON JESUS DE ALMEIDA; CDA: 1528269 VL R\$ 473,73 C/CLEIBER BATISTA DA SILVA; CDA: 1529063 VL R\$ 478,96 C/CEZARIO JUVINO DE SOUZA; CDA: 1528531 VL R\$ 476,94 C/CICERO MELQUIADES NASCIMENTO; CDA: 1527901

VL R\$ 421,38 C/DANIELLA TAVARES; CDA: 1530951 VL R\$ 435,97 C/CP MOTOS LTDA; CDA: 1530453 VL R\$ 832,09 C/SALES & RODRIGUES LTDA - ME; CDA: 1528521 VL R\$ 464,76 C/CELIA LUCIA DA SILVA; CDA: 1530955 VL R\$ 407,91 C/CP MOTOS LTDA; CDA: 1530241 VL R\$ 832,09 C/GAMA HOSPITALAR LTDA - ME; CDA: 1527379 VL R\$ 453,81 C/EDSON GONCALVES ALVES; CDA: 1526187 VL R\$ 402,47 C/EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA: 1526487 VL R\$ 403,06 C/EDNA MARA DE SOUSA SILVA; CDA: 1526309 VL R\$ 402,63 C/DJAIR DIAS DA CRUZ; CDA: 1530451 VL R\$ 895,60 C/ARTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME; CDA: 1527597 VL R\$ 403,06 C/CLAUDIO BISPO SANTANA; CDA: 1530975 VL R\$ 403,94 C/CP MOTOS LTDA; CDA: 1529071 VL R\$ 402,28 C/CLEIDSON GONCALVES DE MOURA; CDA: 1562909 VL R\$ 491,25 C/BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS; CDA: 1419876 VL R\$ 423,99 C/STEPHANIE CHRISTINA DA SILVA COLONNA; CDA: 1554250 VL R\$ 434,16 C/GIRLEAN FERREIRA DE SOUSA; CDA: 1553236 VL R\$ 430,58 C/FRANCISMAR BARBOSA SILVA; CDA: 847398 VL R\$ 305,42 C/MARILDA CARDOSO DE SOUZA; CDA: 708273 VL R\$ 739,59 C/P J DOS SANTOS E CIA LTDA; CDA: 742483 VL R\$ 739,59 C/POLIFERRAGENS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME; CDA: 707745 VL R\$ 739,59 C/LANCHE BRASIL CENTRAL LTDA; CDA: 742753 VL R\$ 739,59 C/7 K COMERCIO DE CAMISETAS FOR MEN LTDA - ME; CDA: 708567 VL R\$ 739,59 C/ACQUA PLUS COM DE ART P PISCINAS E JARDINS LT; CDA: 742435 VL R\$ 739,59 C/BILHARES BRASIL LTDA; CDA: 672766 VL R\$ 739,59 C/VILAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS; CDA: 672884 VL R\$ 739,59 C/SANTOS COMERCIO DE PEC?AS PARA MOTOS EIRELI -; CDA: 672914 VL R\$ 739,59 C/POWER BREQ COMERCIO DE PATINS E PASTILHAS LTD; CDA: 708427 VL R\$ 739,59 C/DINA DROGARIA LTDA - ME; CDA: 742739 VL R\$ 739,59 C/MIRIM DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA; CDA: 708493 VL R\$ 739,59 C/FERRAGISTA AQUI TEM LTDA-ME; CDA: 1018311 VL R\$ 324,92 C/NILMA RIBEIRO DA SILVA; CDA: 1560085 VL R\$ 739,20 C/EDILBERTO DE NAZARE 96451556149; CDA: 1306670 VL R\$ 306,00 C/FRANCIANO ANDREW DE SOUSA BARBOSA MODESTO; CDA: 1306670 VL R\$ 306,00 C/JOAO BRITO JUNIOR; CDA: 1306670 VL R\$ 306,00 C/WANISSY ARANTES; CDA: 1560787 VL R\$ 2.169,95 C/ISRAEL PEREIRA ALVES; CDA: 1560787 VL R\$ 2.169,95 C/ISRAEL PEREIRA ALVES EIRELI ME; CDA: 1560239 VL R\$ 1.542,98 C/JOSE ARTHUR BREVIGLIERI LEIVA; CDA: 1560459 VL R\$ 622,82 C/JOSE ARTHUR BREVIGLIERI LEIVA; CDA: 1562883 VL R\$ 27.690,75 C/WENDEL DE SOUZA PIMENTEL; CDA: 628233 VL R\$ 298,69 C/ICLEITON FERNANDES RAMOS; CDA: 1559937 VL R\$ 727,69 C/KARLA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA; CDA: 1559937 VL R\$ 727,69 C/KARLA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA; CDA: 1271085 VL R\$ 744,27 C/ANTONIO GOMES FILHO; CDA: 1559783 VL R\$ 761,44 C/CARLOS DOS SANTOS AMORIM; CDA: 1525961 VL R\$ 563,16 C/MARIA DA PENHA SOUZA DORNELES; CDA: 1527049 VL R\$ 487,88 C/CLEBER DOS SANTOS SOARES; CDA: 1392296 VL R\$ 433,99 C/SCHEILA CAETANO MONTEIRO; CDA: 1560699 VL R\$ 731,66 C/CARLOS DOS SANTOS AMORIM; CDA: 1562849 VL R\$ 36.919,00 C/MEGA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; CDA: 1562939 VL R\$ 298.975,80 C/UNIA?O REIS SUPERMERCADO - EIRELI - ME; CDA: 1559993 VL R\$ 1.745,11 C/THIAGO VANDER DE CARVALHO - ME; CDA: 1560221 VL R\$ 1.114,11 C/JOSELINO PEREIRA DA MATA; CDA: 1560241 VL R\$ 754,16 C/ILDEBRANDO DOS SANTOS; CDA: 1530169 VL R\$ 1.503,29 C/MANTO IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI -; CDA: 1560037 VL R\$ 1.367,61 C/FREDERICO LOURENCO SUL; CDA: 1560085 VL R\$ 739,20 C/EDILBERTO DE NAZARE; CDA: 1560105 VL R\$ 1.199,81 C/RONI CESAR JESUS DA SILVA; CDA: 1560105 VL R\$ 1.199,81 C/RONI CESAR JESUS DA SILVA ME; CDA: 1559949 VL R\$ 1.102,69 C/A D DE SOUZA; CDA: 1559949 VL R\$ 1.102,69 C/ALINY DANIELY DE SOUZA; CDA: 1560101 VL R\$ 663,53 C/JOEL LISBOA DE ALMEIDA; CDA: 1560293 VL R\$ 750,23 C/ADELAIDE P DE OLIVEIRA CRISTAL MOTO PECAS; CDA: 1562101 VL R\$ 2.216,14 C/FABIANA DA SILVA FERREIRA; CDA: 1559907 VL R\$ 723,71 C/LCS CALDEIRA ME; CDA: 1559777 VL R\$ 674,80 C/WANDERLEI LUIS WAGNER - ME; CDA: 1559991 VL R\$ 1.066,94 C/E M PEREIRA COMERCIO; CDA: 1562839 VL R\$ 522,49 C/ANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA; CDA: 1562841 VL R\$ 1.381,28 C/AMAURO CAETANO ALVES; CDA: 1563011 VL R\$

521,30 C/RONES JOSE DA CUNHA; CDA: 1563031 VL R\$ 1.996,47 C/RAPHAEL FERNANDES LIMA; CDA: 1560123 VL R\$ 844,95 C/A, R, DE AZEREDO; CDA: 1560123 VL R\$ 844,95 C/ANICESIO R DE AZEREDO; CDA: 1561729 VL R\$ 477,44 C/HANDISA CONSTRUELETICA LTDA; CDA: 1563019 VL R\$ 934,39 C/PAULO ROBERTO LOPES DA COSTA; CDA: 1563013 VL R\$ 505,02 C/RONNIE VON BARBOSA DE FARIA; CDA: 1560369 VL R\$ 543,30 C/EURIPEDES PAES DO NASCIMENTO; CDA: 1562655 VL R\$ 505,02 C/LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA; CDA: 1560413 VL R\$ 1.198,16 C/ANTONIO ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA; CDA: 1562545 VL R\$ 537,54 C/NERCILIO ALVES DE OLIVEIRA; CDA: 1562833 VL R\$ 679,65 C/ANGELA MARIS DE SOUZA; CDA: 1560601 VL R\$ 1.590,01 C/ELPIDIO F DA MOTA; CDA: 1560523 VL R\$ 628,31 C/EDEM FRANCISCO COSTA SIMOES; CDA: 1563029 VL R\$ 935,36 C/MAX WANDERLEI PEREIRA PAIVA; CDA: 1560765 VL R\$ 1.093,27 C/DENISSON D. CUNHA - ME; CDA: 1563033 VL R\$ 965,31 C/PABLO BATISTA DA SILVA; CDA: 1563077 VL R\$ 4.800,00 C/FERNANDA LOBO BORGES; CDA: 1560897 VL R\$ 1.255,57 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ ME; CDA: 1560823 VL R\$ 1.314,52 C/EDISON TEOFILO DE SOUZA FILHO; CDA: 778811 VL R\$ 739,59 C/VARGAS; CDA: 778811 VL R\$ 739,59 C/VALDECI VIEIRA VARGAS; CDA: 778881 VL R\$ 739,59 C/JOSE RODRIGUES DE SOUZA; CDA: 778881 VL R\$ 739,59 C/JOSE RODRIGUES DE SOUZA E GOIANINHO; CDA: 778911 VL R\$ 739,59 C/GD SOARES; CDA: 778911 VL R\$ 739,59 C/GESSY DIAS SOARES; CDA: 779019 VL R\$ 739,59 C/NILSON PEREIRA DOS SANTOS II - ME; CDA: 779159 VL R\$ 739,59 C/CRISTIANO EDUARDO BARROS; CDA: 779159 VL R\$ 739,59 C/CRISTIANO EDUARDO BARROS ME; CDA: 779209 VL R\$ 739,59 C/DORIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA ME; CDA: 1559921 VL R\$ 527,35 C/WELTON TRAJANO BITENCOURT; CDA: 1559921 VL R\$ 527,35 C/WELTON TRAJANO BITENCOURT; CDA: 1559941 VL R\$ 435,48 C/ROBSON ALVES DA SILVA; CDA: 1559941 VL R\$ 435,48 C/ROBSON ALVES DA SILVA H R ME; CDA: 1559785 VL R\$ 580,30 C/CELIO MARCOS CHAVES; CDA: 1559789 VL R\$ 2.254,26 C/FELIPPE COUTO DE OLIVEIRA - FELINNE MOTORS -; CDA: 1559977 VL R\$ 1.330,63 C/MARCIO LEITE SILVA; CDA: 1559977 VL R\$ 1.330,63 C/MARCIO LEITE SILVA; CDA: 1560057 VL R\$ 570,60 C/CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA: 1560111 VL R\$ 540,84 C/COSME ANDRADE CASTRO; CDA: 1560111 VL R\$ 540,84 C/COSME ANDRADE CASTRO; CDA: 1560217 VL R\$ 1.852,41 C/GOIANIA SERVIC?OS LTDA ME; CDA: 1560217 VL R\$ 1.852,41 C/MURILLO MAGNO GOMES; CDA: 1560243 VL R\$ 615,83 C/RODRIGO FRANCISLEY PEREIRA; CDA: 1560315 VL R\$ 1.017,89 C/G.D.B DE SOUZA - NOVA ETAPA AREIA PEDRA E TRA; CDA: 1560393 VL R\$ 555,97 C/DORIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA ME; CDA: 1560485 VL R\$ 746,27 C/GOIANIA SERVIC?OS LTDA ME; CDA: 1560485 VL R\$ 746,27 C/MURILLO MAGNO GOMES; CDA: 1560597 VL R\$ 667,78 C/MARIA DE SOUZA LINO - ME; CDA: 1560701 VL R\$ 652,69 C/G A DE MOURA COM E DIST DE MAT DE CONSTRUCAO; CDA: 1560701 VL R\$ 652,69 C/GERALDO AUGUSTO DE MOURA; CDA: 1560729 VL R\$ 946,20 C/DORIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA ME; CDA: 1560759 VL R\$ 2.188,27 C/FELIPPE COUTO DE OLIVEIRA - FELINNE MOTORS -; CDA: 1560839 VL R\$ 640,69 C/JAIRO PIRES DA SILVA; CDA: 1560839 VL R\$ 640,69 C/JAIRO PIRES DA SILVA COMERCIAL PIRES DE TECID; CDA: 1507665 VL R\$ 9.880,45 C/DROGARIA C & L MEDICAMENTOS LTDA-ME; CDA: 1562785 VL R\$ 27.814,80 C/CARLOS ANTONIO DA SILVA - CRISTAL PET; CDA: 1562601 VL R\$ 2.410.945,37 C/ARMAZEM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E COSMETI; CDA: 1561667 VL R\$ 494,16 C/OSMAR LUIZ TAVARES EIRELI; CDA: 1562757 VL R\$ 350.816,66 C/SUPERMERCADO MAP LTDA; CDA: 1562915 VL R\$ 691,95 C/ARYANNE ALVES NUNES; CDA: 1526323 VL R\$ 478,96 C/CLAUDIANE GOMES COUTO ALVES SANTANA; CDA: 1528983 VL R\$ 464,87 C/EDERSON TRINDADE; CDA: 1529487 VL R\$ 445,51 C/EDSON LUIS SOUZA MELO; CDA: 1527821 VL R\$ 481,99 C/DEUSENITA TORRES DE OLIVEIRA; CDA: 1529505 VL R\$ 445,72 C/DIVINO DE ANDRADE SILVA; CDA: 1528129 VL R\$ 434,16 C/DEYMES DOS SANTOS ALMEIDA; CDA: 1528217 VL R\$ 434,16 C/DAIANY PEREIRA DE SOUSA; CDA: 1526967 VL R\$ 430,58 C/DARLEY PEREIRA LEAL; CDA: 1527993 VL R\$ 432,25 C/DEUSANI MARIA ROSA DE MOURA; CDA: 1527905 VL R\$

430,58 C/CEZAR COSTA SILVA; CDA: 1530981 VL R\$ 409,30 C/DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MIRENO'S LTDA-EPP; CDA: 1526429 VL R\$ 468,93 C/EDUARDO RODRIGUES DA SILVA; CDA: 1526727 VL R\$ 419,12 C/EDNA ARANTE PEREIRA; CDA: 1529309 VL R\$ 434,16 C/CLEUDISON RIBEIRO DE MELO; CDA: 1528739 VL R\$ 476,22 C/CELSO FERREIRA DA SILVA; CDA: 1527785 VL R\$ 421,38 C/DAVID ALVES DE ALMEIDA; CDA: 1529023 VL R\$ 425,10 C/EDILSON VIEIRA DA SILVA; CDA: 1526599 VL R\$ 413,46 C/CLEBER CAMILO DO NASCIMENTO; CDA: 1526143 VL R\$ 412,55 C/CRISCHINA VANIA DORNELES; CDA: 1526703 VL R\$ 410,74 C/CELIO GERALDO DOS REIS; CDA: 1526731 VL R\$ 410,74 C/DANIEL LEMES COSTA; CDA: 1528935 VL R\$ 400,95 C/DORCELINA MARTINS DE LIMA; CDA: 1526337 VL R\$ 452,28 C/DAVID ELIAS DOS SANTOS; CDA: 1527711 VL R\$ 454,95 C/EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO; CDA: 1529091 VL R\$ 461,20 C/TIAGO FRANCO BERNARDES; CDA: 1528433 VL R\$ 412,55 C/EDILSON CARDOSO DOS SANTOS; CDA: 1528821 VL R\$ 412,55 C/CLAUDIA DE FATIMA MIRANDA; CDA: 1562727 VL R\$ 530,25 C/EDVAL BALIANI; CDA: 1525761 VL R\$ 468,00 C/EDUARDO MELO DE SOUZA; CDA: 1526205 VL R\$ 403,06 C/DEUSIMAR RODRIGUES CHAVES; CDA: 1527865 VL R\$ 403,06 C/DECLIEUX DE MORAES DINIZ; CDA: 1527889 VL R\$ 403,06 C/CRISTIANO NUNES MARINHO; CDA: 1528071 VL R\$ 403,06 C/DANIEL PINHEIRO COIMBRA; CDA: 1529191 VL R\$ 412,55 C/DIOGENES REIS FILHO; CDA: 1526335 VL R\$ 440,18 C/DOMINGOS RODRIGUES MARQUES; CDA: 1525965 VL R\$ 411,84 C/DEIVIDSON CIRQUEIRA MOTA; CDA: 1528941 VL R\$ 403,06 C/DIVINA APARECIDA CARVALHO; CDA: 1529021 VL R\$ 403,06 C/CIPRIANA PEREIRA TERTULIANO; CDA: 1529443 VL R\$ 407,91 C/CLAUDIMIRO DOS SANTOS LIMA; CDA: 1528927 VL R\$ 400,47 C/CARMEN LUCIA LEAO; CDA: 1529357 VL R\$ 453,81 C/EDIVAN JOSE DA SILVA; CDA: 1529225 VL R\$ 452,73 C/CLARICE PEREIRA DE RESENDE; CDA: 1529541 VL R\$ 403,06 C/DIVINO VENANCIO; CDA: 1530995 VL R\$ 430,38 C/CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHANT; CDA: 1529017 VL R\$ 417,69 C/DIVINO GONCALVES MALHEIRO; CDA: 1527199 VL R\$ 431,16 C/DANIEL EDUARDO LAINE GOMES; CDA: 1525901 VL R\$ 446,76 C/DAVID TELES DE CARVALHO; CDA: 1526761 VL R\$ 425,16 C/EDELSON TRINDADE PEREIRA; CDA: 847366 VL R\$ 318,55 C/ADRIANO VITO; CDA: 847360 VL R\$ 320,07 C/ADAILMA BARROS DA SILVA; CDA: 847404 VL R\$ 309,37 C/TIAGO AURELIO DA SILVA; CDA: 1556314 VL R\$ 501,09 C/EVANDO JOSE FERREIRA; CDA: 964043 VL R\$ 323,05 C/NACIONAL TERRAP E LOC DE MAQUINAS LTDA; CDA: 1017597 VL R\$ 331,02 C/RONY FRANCO DE BESSA; CDA: 1390976 VL R\$ 425,16 C/ARLINDO JORGE DA SILVA FILHO; CDA: 707809 VL R\$ 739,59 C/VALE VERDE RESTAURANTE LTDA - ME; CDA: 708071 VL R\$ 739,59 C/BANJARA COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME; CDA: 672560 VL R\$ 739,59 C/DROGARIA MEDALHA MILAGROSA LTDA - ME; CDA: 742493 VL R\$ 739,59 C/DROGARIA LUZES LTDA; CDA: 708437 VL R\$ 739,59 C/INDUSTRIA METALURGICA VIVEIROS BRAZ LTDA; CDA: 708489 VL R\$ 739,59 C/GOMES CRIACOES LTDA; CDA: 708503 VL R\$ 739,59 C/K M FERRAGISTA LTDA; CDA: 708269 VL R\$ 739,59 C/PRA CHURRASCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA: 707725 VL R\$ 739,59 C/TEC SALT PLASTICOS ARTEFATOS PARA CALCADOS LT; CDA: 707793 VL R\$ 739,59 C/SH DE PAULA CONFEC?O?ES LTDA; CDA: 708159 VL R\$ 739,59 C/MULT MAIS CONFECOES LTDA ME; CDA: 1337407 VL R\$ 739,59 C/C E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LT; CDA: 742601 VL R\$ 739,59 C/S M DE MELO & CIA LTDA; CDA: 708331 VL R\$ 739,59 C/FENIRS MODA EM TRICOT LTDA-ME; CDA: 708291 VL R\$ 739,59 C/MONOPOLLY MODAS LTDA ME; CDA: 707989 VL R\$ 739,59 C/EDF PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME; CDA: 707833 VL R\$ 739,59 C/M REZENDE E BORGES LTDA; CDA: 1553884 VL R\$ 433,99 C/ENIO MAURICIO SOARES; CDA: 1554684 VL R\$ 483,84 C/BRUNO VALU FERNANDES DA MATA BORGES; CDA: 1421218 VL R\$ 425,16 C/NELSINO JACINTO DA SILVA; CDA: 1499275 VL R\$ 421,77 C/ADRIANA DA CONCEICAO CANECA; CDA: 1397982 VL R\$ 939,08 C/GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES BORGES; CDA: 1391400 VL R\$ 424,56 C/GILMAR PEREIRA MARTINS; CDA: 957803 VL R\$ 321,75 C/ELESSANDRO SANTANA ROCHA; CDA: 1440438 VL R\$ 423,99 C/TOMAZ DE PINHO NETO; CDA: 1419356 VL R\$ 421,47 C/JOSÉ SONILDO

DOS SANTOS; CDA: 1553406 VL R\$ 476,94 C/ERONDINA DA SILVA P CORSI; CDA: 1419576 VL R\$ 421,35 C/LUCELI CELESTINO SAL; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI N° 9.492/97. GOIÂNIA 09 DE OUTUBRO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 100415

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO - RUBIATABA/GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES, Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Rubiataba, Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Caraíba, n.º 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, telefone (62) 3325 1012, e-mail: tabelionatorubataba@gmail.com, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

#### APRESENTANTE/CREDOR: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

CDA nº	Valor a Protestar	Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado
76303	R\$ 1.225,88	VALDECY ANTONIO PEREIRA
69877	R\$ 613,11	CARLOS ANTONIO PURCINO AZEVEDO
347519	R\$ 1.106,16	WENDER JOSE DA SILVA
322520	R\$ 1.283,26	REGINALDO DOS SANTOS
314039	R\$ 1.283,26	MARIA FERNANDES DE AMARAL
327500	R\$ 768,14	PAULA PATRICIA DE ARAUJO SOUSA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou se recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 3 dias, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Rubiataba, Goiás, 10 de outubro de 2018

ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES - Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Protocolo 100467

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: JUSCILEIDE ANGELO GUEDES ANDRADE, CDA nº 20180002629, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 261,68; ANTONIO PEREIRA DA COSTA, CDA nº 20180002622, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 419,67; EDUARDO FREDERICO SCHMALTZ, CDA nº 20180002618, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 421,19; EDUARDO FREDERICO SCHMALTZ, CDA nº 20180002616, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 447,51; EDUARDO FREDERICO SCHMALTZ, CDA nº 20180002614, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 447,51; SOLANGE DA SILVA NASCIMENTO, CDA nº 20180002607, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 246,17; RENATA SILVA DOS REIS, CDA nº

20180002605, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 246,17; SANDRA ALMEIDA DA SILVA, CDA n° 20180002604, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 246,17; NB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CDA n° 20180002627, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 380,89; NB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CDA n° 20180002626, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 390,81; NB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CDA n° 20180002623, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 390,81; NB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CDA n° 20180002620, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 225,49; BELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, CDA n° 20180002611, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 350,86; BELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, CDA n° 20180002610, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 347,92; BELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, CDA n° 20180002609, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 347,92; NATATE BITAR DA SILVA, CDA n° 20180002606, Vencimento 01/10/2018, Valor R\$ 246,17; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 09 de outubro de 2018. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 1

Protocolo 100512

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista n° 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados:

MARILDA TEIXEIRA NEVES, CDA n° 1481339, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.292,44; ADRIANO ARRUDA ROSA, CDA n° 1478977, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.287,23; SIMONE APARECIDA SOARES DA COSTA, CDA n° 1479147, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.286,13; THYELLY ALVES DA SILVA, CDA n° 1479089, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.261,65; JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, CDA n° 1442408, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.436,19; DIEGO CASTRO RIBEIRO, CDA n° 1442390, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.260,28; MAIKON LUCIAN DE OLIVEIRA, CDA n° 1432788, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.580,57; MARLENE DA SILVA COSTA, CDA n° 1405327, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.673,43; MICHEL GODOI DOS SANTOS, CDA n° 1432886, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.791,38; GISLEY NUNES DA SILVAS, CDA n° 1442418, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.318,36; MARIANA APARECIDA SOARES DA COSTA, CDA n° 1442416, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.302,76; JOSE PEREIRAS DOS SANTOS, CDA n° 1405739, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.598,13; ALESSANDRO DE JESUS NEPOMUCENO, CDA n° 1432726, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.855,19; ROMARIO SANTOS DE ARAUJO, CDA n° 1432710, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.644,25; ELENIVALDO RODRIGUES DA SILVA, CDA n° 1405123, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.719,68; EDIVALINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CDA n° 1481241, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.309,23; LARISSA ALVES DE FREITAS, CDA n° 1478241, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.296,97; SEBASTIANA MARIA DE PAULA, CDA n° 1442488, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.367,73; RONALDO SILVA SOUZA, CDA n° 1476871, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.485,47; EDMAR PEREIRA DOS SANTOS, CDA n° 1442476, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.249,82; LUCELIA PEREIRA DE SOUZA, CDA n° 1442464, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.330,80; ALEXANDRE CESAR BATISTA FREIRE, CDA n° 1427042, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.272,34; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial

do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 09 de Outubro de 2018. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.1

Protocolo 100515

#### TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28  
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO  
EDITAL LUZIÂNIA GO 11-out-18

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento:CNPJ 14317169000184 Espécie: CDA DEVEDOR ESPANHA BRASIL COMERCIO E REPRESENTAC?A?O LT Protocolo : 523574 02/10/2018 Valor:R\$ 29.243,78 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1543112

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 03662061000102 Espécie: CDA DEVEDOR GERALDO MANUEL ALMEIDA MASSA Protocolo : 523728 04/10/2018 Valor:R\$ 4.549,51 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1559845

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 13556255000187 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE AILSON DE OLIVEIRA MG ME Protocolo : 523845 05/10/2018 Valor:R\$ 3.004,97 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1488991

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 70072763183 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE AILSON DE OLIVEIRA Protocolo : 523845 05/10/2018 Valor:R\$ 3.004,97 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1488991

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 14088465000150 Espécie: CDA DEVEDOR LILIAN PERUZZO MONTEIRO ME Protocolo : 523848 05/10/2018 Valor:R\$ 3.004,97 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1489001

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 04604392943 Espécie: CDA DEVEDOR LILIAN PERUZZO Protocolo : 523848 05/10/2018 Valor:R\$ 3.004,97 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1489001

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 11928789000161 Espécie: CDA DEVEDOR ALZIRENE FRANCISCA DA SILVA SANTOS ME Protocolo : 523856 05/10/2018 Valor:R\$ 3.004,97 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1460407

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE

GOIAS

Documento:CPF 79308694153 Espécie: CDA DEVEDOR  
 ALZIRENE FRANCISCA DA SILVA SANTOS  
 Protocolo : 523856 05/10/2018 Valor:R\$ 3.004,97  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1460407

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 19404019000121 Espécie: CDA DEVEDOR A I DA SILVA MARCENARIA ME  
 Protocolo : 523858 05/10/2018 Valor:R\$ 4.494,72  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1413050

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 25877409832 Espécie: CDA DEVEDOR ADRIANO IZIDORO DA SILVA  
 Protocolo : 523858 05/10/2018 Valor:R\$ 4.494,72  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1413050

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 21309583000107 Espécie: CDA DEVEDOR ALEXANDRE SALOMAO DE CASTRO ME  
 Protocolo : 523862 05/10/2018 Valor:R\$ 2.253,72  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1548026

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 44405764603 Espécie: CDA DEVEDOR ALEXANDRE SALOMA?O DE CASTRO  
 Protocolo : 523862 05/10/2018 Valor:R\$ 2.253,72  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1548026

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 13135398000115 Espécie: CDA DEVEDOR MARIA GONC?ALVES MOTA MACIEL  
 Protocolo : 523866 05/10/2018 Valor:R\$ 3.716,09  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1560107

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 42865236161 Espécie: CDA DEVEDOR MARIA GONCALVES MOTA MACIEL  
 Protocolo : 523866 05/10/2018 Valor:R\$ 3.716,09  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1560107

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 13260545000189 Espécie: CDA DEVEDOR TAMARA RAQUEL BALDINO DA SILVA  
 Protocolo : 523867 05/10/2018 Valor:R\$ 2.221,51  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1560155

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 08981625000193 Espécie: CDA DEVEDOR JEOVA DO AMARAL PEREIRA  
 Protocolo : 523868 05/10/2018 Valor:R\$ 1.098,28  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1560235

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 75083477149 Espécie: CDA DEVEDOR FERNANDO DA CUNHA MENDONC?A  
 Protocolo : 523874 05/10/2018 Valor:R\$ 2.927,34  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1536134

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 12444984000189 Espécie: CDA DEVEDOR DIVINO A I VIEIRA COUTINHO MADEIRAS  
 Protocolo : 523880 05/10/2018 Valor:R\$ 2.586,59  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1560733

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 03228889130 Espécie: CDA DEVEDOR DIVINO APARECIDO ISTURARIO VIEIRA  
 Protocolo : 523880 05/10/2018 Valor:R\$ 2.586,59  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1560733

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 17890700000100 Espécie: CDA DEVEDOR ELIANE CARDOSO DE AZEVEDO ME  
 Protocolo : 523891 05/10/2018 Valor:R\$ 1.594,53  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1470538

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 57735247168 Espécie: CDA DEVEDOR ELIANE CARDOSO DE AZEVEDO  
 Protocolo : 523891 05/10/2018 Valor:R\$ 1.594,53  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1470538

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 15239412000156 Espécie: CDA DEVEDOR MARIA LUISA VIEIRA BATISTA ME  
 Protocolo : 523896 05/10/2018 Valor:R\$ 4.317,16  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1291830

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 85547891134 Espécie: CDA DEVEDOR MARIA LUISA VIEIRA BATISTA  
 Protocolo : 523896 05/10/2018 Valor:R\$ 4.317,16  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1291830

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 20558491000106 Espécie: CDA DEVEDOR LEONARDO FERNANDES DE LOREDO ME  
 Protocolo : 523902 05/10/2018 Valor:R\$ 1.884,14  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1492139

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 01437402000110 Espécie: CDA DEVEDOR VIEIRA E APARECIDA COM E IND DE ALIMENTOS L  
 Protocolo : 523904 05/10/2018 Valor:R\$ 4.494,72  
 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1403889

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 10419112000135 Espécie: CDA DEVEDOR COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO MATHEUS LTDA



Protocolo : 523905 05/10/2018 Valor:R\$ 4.494,72  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1475651

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 11483334000180 Espécie: CDA DEVEDOR J A CALC?ADOS LTDA  
Protocolo : 523906 05/10/2018 Valor:R\$ 4.494,72  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1475681

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 14241599000160 Espécie: CDA DEVEDOR METALURGICA FM LTDA ME  
Protocolo : 523908 05/10/2018 Valor:R\$ 4.494,72  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1475721

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 01437402000110 Espécie: CDA DEVEDOR VIEIRA E APARECIDA COM E IND DE ALIMENTOS L  
Protocolo : 523955 08/10/2018 Valor:R\$ 3.071,84  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1451852

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 14317169000184 Espécie: CDA DEVEDOR ESPANHA BRASIL COMERCIO E REPRESENTAC?A?O LT  
Protocolo : 523972 08/10/2018 Valor:R\$ 3.017,01  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1364144

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

NOTA DO TABELIÃO

*INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expedi-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.*

**NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!**

Protocolo 100523

#### TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28  
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO  
EDITAL LUZIÂNIA GO 11-out-18

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento:CPF 07268866100 Espécie: CDA DEVEDOR ANTONIO FELIX DA SILVA  
Protocolo : 523909 05/10/2018 Valor:R\$ 996,42  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 451713

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 15172805168 Espécie: CDA DEVEDOR CLEUSELIA FIGUEIREDO SOARES DE OLIVEIRA  
Protocolo : 523912 05/10/2018 Valor:R\$ 1.225,26  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 4213

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 57928517191 Espécie: CDA DEVEDOR JOELIO PEREIRA DOS SANTOS  
Protocolo : 523916 05/10/2018 Valor:R\$ 1.462,79  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 283922

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

#### NOTA DO TABELIÃO

*INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expedi-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.*

**NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!**

Protocolo 100526

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA-GOIÁS PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDAATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO

133.476\_4.666,37\_ALVIM E SANTIAGO LTDA  
133.477\_4.666,37\_GM CENTRO OESTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
133479\_4.583,91\_EMPREENDIMENTOS SANTOS & OLIVEIRA LTDA-ME

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expedi-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Cristalina, 09 de Outubro de 2018  
SANDRA FARIA DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO

Protocolo 100532

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA-GOIÁS**

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÓES DE DÍVIDAATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

**APRESENTANTE/CREDOR: Departamento de Trânsito do Estado de Goiás CDA N° - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO**

133.484\_998,62\_MOISES MATIAS TELES  
 133.485\_748,96\_FRANCISCO DE SOUZA MOURA  
 133.486\_998,62\_ANDRE CARDOSO MARTINS  
 133.489\_998,62\_JOSE CARLOS LEAL MADUREIRA  
 133.492\_998,62\_WELLINGTON ALVES DE FARIA  
 133.520\_998,97\_AILTON OLIMPIO DE JESUS  
 133.521\_998,97\_GUILHERME DUARTE DE MENEZES  
 133.523\_997,65\_JOSE FERNANDES DA CRUZ  
 133.524\_997,65\_GUSTAVO SILVA A MACHADO  
 133.525\_748,24\_LUCIO MARCELO DA SILVA  
 133.526\_748,24\_JOAO RODRIGUES ALVES  
 133.527\_748,24\_VANDERSON WELIGTON CARDOSO

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Cristalina, 09 de Outubro de 2018

SANDRA FARIA DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO.

Protocolo 100533

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos,todos em favor da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás.

Nome: RAQUEL BATAGLIA ME

Protocolo N°: 314013 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.798,01 Nº do Título:  
 967617

Nome: RAQUEL BATAGLIA

Protocolo N°: 314013 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.798,01 Nº do Título:  
 967617

Nome: CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA

Protocolo N°: 314015 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 67.209,52 Nº do Título:  
 538259

Nome: CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA

Protocolo N°: 314015 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 67.209,52 Nº do Título:

538259

Nome: MARIA DOS REIS DE SOUSA SANTOS

Protocolo N°: 314016 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 67.209,52 Nº do Título:  
 625970

Nome: CALIL VIEIRA VILELA - ME

Protocolo N°: 314017 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.798,01 Nº do Título:  
 985017

Nome: CALIL VIEIRA VILELA

Protocolo N°: 314017 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.798,01 Nº do Título:  
 985017

Nome: CLEZIO ROSA DA SILVA - ME

Protocolo N°: 314018 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.798,01 Nº do Título:  
 984959

Nome: CLEZIO ROSA DA SILVA

Protocolo N°: 314018 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.798,01 Nº do Título:  
 984959

Nome: E. X. DE OLIVEIRA - ME

Protocolo N°: 314019 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 67.672,25 Nº do Título:  
 1356289

Nome: LAZARA DIVINA DE SOUZA GARCIA ME

Protocolo N°: 314020 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 67.672,25 Nº do Título:  
 1310221

Nome: LAZARA DIVINA DE SOUZA GARCIA

Protocolo N°: 314020 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 67.672,25 Nº do Título:  
 1310221

Nome: ELIDA RENATA MACHADO VELOSO 71642374172

Protocolo N°: 314021 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.798,01 Nº do Título:  
 935997

Nome: SILVIO MARCELO CUSANI

Protocolo N°: 314022 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.788,75 Nº do Título:  
 625805

Nome: SILVIO MARCELO CUSANI

Protocolo N°: 314022 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.788,75 Nº do Título:  
 625805

Nome: T DE F GUIMARAES

Protocolo N°: 314023 Natureza: CDA  
 Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.788,75 Nº do Título:  
 625844

Nome: TIAGO DE FREITAS GUIMARAES

Protocolo N°: 314023 Natureza: CDA  
Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.788,75 Nº do Título:  
625844

Nome: JESIANE APARECIDA PESSOA CARVALHO

Protocolo N°: 314024 Natureza: CDA  
Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.788,75 Nº do Título:  
625841

Nome: ANA LUCIA DE SOUZA MAMEDE

Protocolo N°: 314025 Natureza: CDA  
Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.788,75 Nº do Título:  
812389

Nome: ANA LUCIA DE SOUZA MAMEDE

Protocolo N°: 314025 Natureza: CDA  
Vencimento: 26/09/2018 Valor: 66.788,75 Nº do Título:  
812389

Nome: ALESSANDRO DE OLIVEIRA GONTIJO - ME

Protocolo N°: 314026 Natureza: CDA  
Vencimento: 26/09/2018 Valor: 65.222,06 Nº do Título:  
1412531

Nome: ALESSANDRO DE OLIVEIRA GONTIJO

Protocolo N°: 314026 Natureza: CDA  
Vencimento: 26/09/2018 Valor: 65.222,06 Nº do Título:  
1412531

CALDAS NOVAS - GO, 10 de outubro de 2018

Hugo Andreany Rocha  
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 100537

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, todos em favor do Detran-Go.

Nome: WILIAN SILVA MUNIZ

Protocolo N°: 313943 Natureza: CDA  
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 267,81 Nº do Título:  
356892

Nome: MARCILIO ROSA RIBEIRO

Protocolo N°: 313944 Natureza: CDA  
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 267,81 Nº do Título:  
356910

Nome: CLAUDIO ANTONIO DA SILVA

Protocolo N°: 313945 Natureza: CDA  
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63 Nº do Título:  
357301

Nome: RITA RIBEIRO COELHO

Protocolo N°: 313946 Natureza: CDA  
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63 Nº do Título:  
357325

Nome: DANIEL HENRIQUE LOPES DE MORAIS

Protocolo N°: 313947 Natureza: CDA

Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63 Nº do Título:  
357364

Nome: RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO SILVA ARAUJO

Protocolo N°: 313948 Natureza: CDA  
Vencimento: 02/03/2018 Valor: 530,92 Nº do Título:  
374771

Nome: NILVA ALVES ROSA

Protocolo N°: 313949 Natureza: CDA  
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63 Nº do Título:  
358129

Nome: FRANCISCO RIBEIRO DE MELO

Protocolo N°: 313950 Natureza: CDA  
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 535,41 Nº do Título:  
363632

Nome: SHIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA

Protocolo N°: 313952 Natureza: CDA  
Vencimento: 11/06/2018 Valor: 1.247,07 Nº do Título:  
447447

Nome: LUCELMA MIRANDA ALMEIDA LIMA

Protocolo N°: 313953 Natureza: CDA  
Vencimento: 08/06/2018 Valor: 1.248,28 Nº do Título:  
431172

Nome: DOLORES MONTEIRO NETA

Protocolo N°: 313954 Natureza: CDA  
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63 Nº do Título:  
357112

Nome: DOMINGOS LUIS VASCONCELOS SILVA

Protocolo N°: 313955 Natureza: CDA  
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 535,41 Nº do Título:  
363541

Nome: RAIMUNDA PAULINO ROCHA

Protocolo N°: 313956 Natureza: CDA  
Vencimento: 10/07/2018 Valor: 1.217,53 Nº do Título:  
508141

Nome: LUIZ CESARINO DA ROSA

Protocolo N°: 313957 Natureza: CDA  
Vencimento: 12/06/2018 Valor: 1.246,63 Nº do Título:  
454781

Nome: NEIDEMAR DA CRUZ MACHADO

Protocolo N°: 313959 Natureza: CDA  
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 267,70 Nº do Título:  
361769

Nome: LUIZ ALBERTO HONORIO DA SILVA

Protocolo N°: 313960 Natureza: CDA  
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 267,70 Nº do Título:  
361803

Nome: DISMAR LOPES DA SILVA

Protocolo N°: 313961 Natureza: CDA  
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 267,70 Nº do Título:  
361834

Nome: ALBERTO SANTOS CARDOSO

Protocolo N°: 313962 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: CARLOS SUELIO SANTANA

Protocolo N°: 313963 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: NEVITON NIELSEN TEIXEIRA NAVES

Protocolo N°: 313964 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: MAURO VALDENES ALVES DOS SANTOS

Protocolo N°: 313966 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: ARIEL FERNANDES DE CASTRO

Protocolo N°: 313967 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: CRISTINA BATISTA DE MOURA

Protocolo N°: 313968 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: ANDRE LUCAS LUSTOZA BORGES DE SOUZA

Protocolo N°: 313970 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: ANACLEIA MARQUES DOS SANTOS

Protocolo N°: 313971 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 134,61

Nº do Título:

Nome: LAZARO JAIME DOS SANTOS

Protocolo N°: 313972 Natureza: CDA  
 Vencimento: 11/06/2018 Valor: 1.247,07

Nº do Título:

Nome: SEBASTIAO RIBEIRO LIMA

Protocolo N°: 313973 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/06/2018 Valor: 1.248,28

Nº do Título:

Nome: MANUEL ROBERIO SAMPAIO OLIVEIRA

Protocolo N°: 313974 Natureza: CDA  
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.249,93

Nº do Título:

Nome: CASSIA MARIANA DE AQUINO

Protocolo N°: 313975 Natureza: CDA  
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.249,93

Nº do Título:

Nome: GISELE THOMAZ COSER

Protocolo N°: 313976 Natureza: CDA  
 Vencimento: 20/02/2018 Valor: 533,47

Nº do Título:

Nome: VALCI BORBA LISBOA

Protocolo N°: 313977 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: MANOEL DE MORAES SOARES

Protocolo N°: 313978 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: GILCELI APARECIDA LOPES

Protocolo N°: 313979 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: SANDRO CESAR DA SILVA

Protocolo N°: 313980 Natureza: CDA  
 Vencimento: 09/02/2018 Valor: 535,41

Nº do Título:

Nome: EXPEDITO NETO P DE OLIVEIRA

Protocolo N°: 313981 Natureza: CDA  
 Vencimento: 09/02/2018 Valor: 535,41

Nº do Título:

Nome: SINVAL JOSE DE SOUZA

Protocolo N°: 313983 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/06/2018 Valor: 1.248,28

Nº do Título:

Nome: ALICE CANDIDA DA SILVA MORAIS

Protocolo N°: 313984 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: DANNE NAYARA PINTO DA SILVA

Protocolo N°: 313985 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: LUIZ RENATO ATAIDES

Protocolo N°: 313986 Natureza: CDA  
 Vencimento: 12/02/2018 Valor: 534,93

Nº do Título:

Nome: JOSE LUIZ DE FRANCA FILHO

Protocolo N°: 313987 Natureza: CDA  
 Vencimento: 12/02/2018 Valor: 534,93

Nº do Título:

Nome: VINICIUS VITORINO DA SILVA

Protocolo N°: 313988 Natureza: CDA  
 Vencimento: 08/02/2018 Valor: 535,63

Nº do Título:

Nome: LUCI APARECIDA SOARES

Protocolo N°: 313989 Natureza: CDA  
 Vencimento: 10/07/2018 Valor: 1.217,53

Nº do Título:

Nome: MARIO PEREIRA

Protocolo N°: 313990 Natureza: CDA  
 Vencimento: 10/07/2018 Valor: 1.217,53

Nº do Título:



508505

Nome: SONIA MARIA FERREIRA DE SENA

Protocolo N°: 313991 Natureza: CDA  
Vencimento: 10/07/2018 Valor: 1.217,53 Nº do Título:  
507467

Nome: NEIDE BARBOSA DA COSTA

Protocolo N°: 313992 Natureza: CDA  
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.249,93 Nº do Título:  
405523

CALDAS NOVAS - GO, 10 de outubro de 2018

---

Hugo Andreany Rocha  
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 100540

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, todos em favor Procuradoria Geral da Fazenda.

Nome: A P MARTINS EIRELI

Protocolo N°: 313993 Natureza: CDA  
Vencimento: 03/10/2018 Valor: 190,36 Nº do Título:  
L0259F023

Nome: DILSON BERTO DA SILVA

Protocolo N°: 313998 Natureza: CDA  
Vencimento: 03/10/2018 Valor: 163,23 Nº do Título:  
L0259F028

Nome: FRANCISCO J FERNANDES PEREIRA BOM CAMARAO - M

Protocolo N°: 314000 Natureza: CDA  
Vencimento: 03/10/2018 Valor: 190,36 Nº do Título:  
L0259F030

Nome: GILSON ANTONIO PEREIRA 32080840649

Protocolo N°: 314001 Natureza: CDA  
Vencimento: 03/10/2018 Valor: 162,51 Nº do Título:  
L0259F031

Nome: J LAURIANO JUNIOR

Protocolo N°: 314002 Natureza: CDA  
Vencimento: 03/10/2018 Valor: 416,04 Nº do Título:  
L0259F032

Nome: SANDRA MARTINS DOS SANTOS SILVA 57538107134

Protocolo N°: 314009 Natureza: CDA  
Vencimento: 03/10/2018 Valor: 190,36 Nº do Título:  
L0259F039

Nome: WILLIAM BARBOSA DE FRANCA 04663289150

Protocolo N°: 314012 Natureza: CDA  
Vencimento: 03/10/2018 Valor: 163,23 Nº do Título:  
L0259F042

CALDAS NOVAS - GO, 10 de outubro de 2018

---

Hugo Andreany Rocha  
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 100542

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 512035 v.l. R\$1.253,45 emitida contra ANDERSON KENNEDY DE GOUVEIA; CDA 512026 R\$1.253,45 C/ ANDRE TAVARES ADORNO; CDA 452328 R\$1.244,43 C/ CARLOS EDUARDO MOURA CAMPOS; CDA 511973 R\$501,60 C/ FRANCISCO AUGUSTO RODOVALHO REIS; CDA 512030 R\$1.253,45 C/ KARINA INDUSTRIA COMERCIO MASSAS e CDA 408026 R\$1.261,64 C/ MARIA NIURZA SILVA BARBOSA todas apresentadas em favor do Detran - Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de outubro de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

Protocolo 100554

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 708335 v.l. R\$1.010,32 emitida contra AAA GESSO FORTE LTDA - ME; CDA 1198615 R\$1.012,93 C/ ADEMAR PEREIRA SAMPAIO; CDA 847316 R\$1.010,28 C/ ADILSON LUIS NASCIMENTO; CDA 1152031 R\$1.014,96 C/ AGILE LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME; CDA 847322 R\$1.010,18 C/ ANTONIO CARLOS CEZARIO; CDA 707789 R\$1.010,32 C/ AQUINO E FERNANDES LTDA; CDA 707901 R\$1.010,32 C/ ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME; CDA 1559975 R\$2.622,13 C/ AUGUSTO ALVES DA SILVA FILHO; CDA 1559975 R\$2.622,13 C/ AUGUSTO ALVES DA SILVA FILHO - ME; CDA 708477 R\$1.010,32 C/ B & K ALIMENTACOES LTDA - ME; CDA 1500135 R\$1.013,41 C/ BATISTA CARDOSO DIAS; CDA 1562917 R\$1.048,35 C/ BIBIANA FERREIRA DOS SANTOS; CDA 1526259 R\$1.084,12 C/ CARLOS HENRIQUE DA RIBEIRO; CDA 1528971 R\$1.093,60 C/ CARLOS HENRIQUE REIS DA CUNHA; CDA 1529069 R\$1.073,97 C/ CARLOS JOSE RODRIGUES FONSECA; CDA 1529369 R\$1.036,45 C/ CARLOS MOREIRA; CDA 1528545 R\$1.052,56 C/ CARLOS ROBERTO V DE SOUSA; CDA 1527181 R\$1.039,09 C/ CARLOS ROBERTO VITAL; CDA 1528289 R\$1.057,19 C/ CARLOS WILLIAM BATISTA; CDA 1529411 R\$1.056,16 C/ CAROLINA SILVA MENDONCA; CDA 1527853 R\$1.084,64 C/ CASSIANA MENEZES SILVA DI CARDOSO; CDA 1526781 R\$1.037,08 C/ CECILIA REIS NUNES; CDA 1528191 R\$1.059,28 C/ CELIDA PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 1528605 R\$1.098,50 C/ CELSO GONCALVES MENESES; CDA 1530947 R\$1.076,73 C/ CENTRO NORTE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA; CDA 1527035 R\$1.063,83 C/ CHRISTIAN NIELSEN PIRES ROSA; CDA 1527333 R\$1.026,59 C/ CINCINATO JOSE MUNIZ; CDA 1526729 R\$1.091,27 C/ CLAIR ANTONIO LORINI; CDA 1525855 R\$1.049,45 C/ CLAUDIA BRASILEIRO FERREIRA; CDA 1528589 R\$1.091,37 C/ CLAUDIA CAMILO COSTA; CDA 1528985 R\$1.093,75 C/ CLAUDINEI COSTA MACHADO; CDA 1529255 R\$1.046,44 C/ CLAUDIO CAMARGO DA SILVA; CDA 1526671 R\$1.094,56 C/ CLAUDIO MACHADO DA SILVA; CDA 1528027 R\$1.072,41 C/ CLAUDIO WILLIAMS DOS SANTOS SILVA; CDA 1529319 R\$1.056,44 C/ CLEBER GONCALVES DE SOUZA; CDA 1527519 R\$1.061,35 C/ CLEBERSON SALES SANTOS; CDA 1527557 R\$1.085,13 C/ CLEIRIA MARIA DE ARAUJO CUNHA; CDA 1526257 R\$1.072,16 C/ CLELBERT CAMPOS DOS SANTOS; CDA 1527887 R\$1.062,15 C/ CLEOMAR DA SILVEIRA PRADO; CDA 1530999 R\$1.097,30 C/ COMAL - COLINA MADEIRAS LTDA - EPP; CDA 707717 R\$1.010,32 C/ COMERCIAL GEN ALIM SAO JORGE LTDA; CDA 1530969 R\$1.062,74 C/ CP MOTOS LTDA; CDA 1530961 R\$1.028,59 C/ CP MOTOS LTDA; CDA 1530971 R\$1.017,63 C/ CP MOTOS LTDA; CDA 1525745 R\$1.033,91 C/ CREUZA MODESTO CORREIA SANTOS; CDA 1529053 R\$1.048,68 C/ CRISLANE MARIA DE JESUS; CDA 1526687 R\$1.071,65 C/ CRISTIANO PEREIRA DO NASCIMENTO; CDA 1399441 R\$1.011,31 C/ CTENG

CONST E TEC E ENGENHARIA LTDA; CDA 1526979 R\$1.086,72 C/ DAIANE BENTO TAVARES; CDA 1527331 R\$1.010,88 C/ DALMI RIBEIRO JUBE; CDA 1527923 R\$1.062,15 C/ DAMIAO JOSE DOS SANTOS; CDA 1529485 R\$1.143,13 C/ DANILLO CESAR CARRARA; CDA 1527277 R\$1.023,01 C/ DANUBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 1528713 R\$1.044,10 C/ DANUZIO CASTRO DOS SANTOS FILHO; CDA 1528943 R\$1.049,16 C/ DARCY MARIA DA S MOREIRA; CDA 1529249 R\$1.046,44 C/ DARLAN LOPES GOIS; CDA 1527225 R\$1.050,31 C/ DAVID CARDOSO LIMA; CDA 1529151 R\$1.056,63 C/ DAYANE SOUZA NOGEIRA; CDA 1526209 R\$1.072,03 C/ DEBORA LORRANE MIRANDA DE OLIVEIRA; CDA 1528647 R\$1.086,32 C/ DENIVAL DE MORAIS ALVES; CDA 1529055 R\$1.048,68 C/ DEUSIVAN RODRIGUES LIMA; CDA 1527859 R\$1.058,55 C/ DIANA TEODORO DE MELO ALMEIDA; CDA 1528225 R\$1.082,45 C/ DIEGO SANTOS SILVA; CDA 1525903 R\$1.074,89 C/ DIENE HELEN AZEVEDO RIBEIRO; CDA 1527021 R\$1.065,30 C/ DIOGO REGIS DA SILVA; CDA 1526791 R\$1.077,55 C/ DIVINAASSIS BARBOSA; CDA 1525983 R\$1.072,51 C/ DOGLAS NUNES DE CARVALHO; CDA 1529065 R\$1.070,69 C/ DOMINGOS FILHO DA SILVA NASCIMENTO; CDA 1526715 R\$1.074,61 C/ DORIAN SOUSA REIS; CDA 1526563 R\$1.068,47 C/ DORINA MENDONCA DA SILVA; CDA 1017733 R\$1.015,34 C/ DORLI MOREIRA DA SILVA; CDA 1526757 R\$1.094,36 C/ DOUGLAS DE SOUZA SILVESTRE; CDA 1529045 R\$1.086,39 C/ DOUGLAS MOHAMAD OSSEILY SILVA; CDA 708265 R\$1.010,32 C/ DROGARIA BETESDA LTDA ME; CDA 1525971 R\$1.071,19 C/ EDER CARLOS HERNANDEZ; CDA 1527961 R\$1.025,51 C/ EDER PAULO RIBEIRO; CDA 1526741 R\$1.071,46 C/ EDERSON GOMES DA SILVA; CDA 1526529 R\$1.071,69 C/ EDEVALDO LUCIANO DOS SANTOS; CDA 1528189 R\$1.082,45 C/ EDIMAR TEIXEIRA DE ARAGAO; CDA 1526431 R\$1.073,19 C/ EDINEI PEREIRA DA SILVA; CDA 1527051 R\$1.027,55 C/ EDNILSON PINHEIRO CHAVES; CDA 1526919 R\$1.081,68 C/ EDSON GONCALVES ALVES; CDA 1529163 R\$1.037,49 C/ EDSON OLIVEIRA PASSOS; CDA 1526561 R\$1.091,52 C/ EDSON VANDERLEI PEREIRA; CDA 1526865 R\$1.079,32 C/ EDUARDO ALVES DE SOUSA; CDA 1528057 R\$1.020,69 C/ EDWARD ALVES RABELO JUNIOR; CDA 672906 R\$1.010,32 C/ ELETROSBOSCH LTDA - ME; CDA 708277 R\$1.010,32 C/ EMIRENE CALCADOS LTDA - ME; CDA 708409 R\$1.010,32 C/ EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA; CDA 708085 R\$1.010,32 C/ ENERGY INFORMATICA LTDA; CDA 1555200 R\$1.012,33 C/ ERICH HORST PEPER; CDA 1554032 R\$1.012,78 C/ ERIKA JULIA ANACLETO DIAS; CDA 707853 R\$1.010,32 C/ ESSENCE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA; CDA 742811 R\$1.010,32 C/ EXATA E EXATA LTDA; CDA 742653 R\$1.010,32 C/ FABIO & JUNIOR LTDA; CDA 708047 R\$1.010,32 C/ FEMALEV FARMACIA LTDA ME; CDA 1554652 R\$1.010,54 C/ FERNANDO SILVA DE MEDEIROS; CDA 1553308 R\$1.014,36 C/ FRANCISCA FRANCIELMA DE SOUZA PASTANA; CDA 742487 R\$1.010,32 C/ FRICOTE COMERCIO DE ROUPAS LTDA; CDA 1321897 R\$1.009,92 C/ GERNANE BARREIRA DE SOUSA; CDA 1554848 R\$1.013,02 C/ GILSON PARREIRA DE BARROS; CDA 672502 R\$1.010,32 C/ GOIAS CARIMBOS IND E COMERCIO LTDA; CDA 708455 R\$1.010,32 C/ J V R PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA; CDA 1562111 R\$28.184,20 C/ J. DOS SANTOS ABREU - JS - VARIEDADES; CDA 631638 R\$1.011,15 C/ JEFFERSON ALVES DA SILVA; CDA 1562111 R\$28.184,20 C/ JONATHAS DOS SANTOS ABREU; CDA 1556540 R\$1.012,51 C/ JOSIVALDO DE JESUS DANTAS; CDA 742441 R\$1.010,32 C/ LANCHONETE KIM KIM LTDA; CDA 708395 R\$1.010,32 C/ LEAL INFORMATICA LTDA; CDA 1082199 R\$1.014,30 C/ LEANDRO VERISSIMO DOS SANTOS; CDA 1071355 R\$1.012,81 C/ LETICIA M DE OLIVEIRA; CDA 896054 R\$1.015,27 C/ LUCIANO RODRIGUES PINTO DE MELO; CDA 1417578 R\$1.010,96 C/ MARCO ANTONIO SILVA; CDA 1422792 R\$1.015,55 C/ MARIA SILVA GONCALVES; CDA 742391 R\$1.010,32 C/ MIZONGUE MADEIRAS LTDA; CDA 883559 R\$1.015,58 C/ MULTCLIM GOIAS LTDA - ME; CDA 708315 R\$1.010,32 C/ NATULIMP COM DE PROD DE LIMPEZA E COSMETICOS; CDA 847370 R\$1.010,91 C/ PETRONIO GOMES PEREIRA; CDA 707869 R\$1.010,32 C/ PRECISAQ TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA; CDA 742471 R\$1.010,32 C/ RESTAURANTE PANELA CAIPIRA LTDA; CDA 742537 R\$1.010,32 C/ RM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CDA 1017563 R\$1.015,02 C/ ROSIMEIRE COUTINHO DE OLIVEIRA; CDA 742527 R\$1.010,32 C/ SCIENCE HEALTH

CARE CONSULTORIA EM SAUDE LTDA; CDA 899336 R\$1.010,61 C/ SERGIO DIVINO FERREIRA; CDA 707949 R\$1.010,32 C/ TEC VIDEO ELETRONICA LTDA e CDA 1018445 R\$1.013,22 C/ VINICIUS JOSE DA SILVA todas apresentadas em favor da Secretaria do Estado da Fazenda de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de outubro de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sítio a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

Protocolo 100558

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Rio Verde - GO, faz saber a todos os que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados nesta Serventia, situada à Avenida Universitária, nº 780, Quadra 07, Lotes 01/02, Tel: (64) 3602-6700, para serem protestadas as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), com os respectivos números de apontamento, número do título, valores em reais e apresentantes a seguir:

Prot: 890835 - Título: CDA/5306 - Valor: 918,95

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: ELENITA SANTOS DE SOUZA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890842 - Título: CDA/416400 - Valor: 749,03

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: GENIVALDO MESSIAS DE CARVALHO

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890873 - Título: CDA/407777 - Valor: 749,23

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: EDVALDO DE ARAUJO SILVA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890880 - Título: CDA/415881 - Valor: 749,69

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: GELCIMAR LOPES DA SILVA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890881 - Título: CDA/413714 - Valor: 749,95

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: MARIA DE ANICESIO ABDALA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890882 - Título: CDA/413118 - Valor: 749,95

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: JUSENILTON DA SILVA BARBOSA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890883 - Título: CDA/10652 - Valor: 919,67

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: SEBASTIAO PEREIRA MENEZES

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890884 - Título: CDA/289998 - Valor: 1.703,30

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: DIEGO CABRAL SILVA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890888 - Título: CDA/412629 - Valor: 749,95

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: RONY HUDSON SILVA DE FREITAS

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890889 - Título: CDA/415028 - Valor: 749,69

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: GILBERTO ZACARIAS DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890891 - Título: CDA/354523 - Valor: 267,81  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JOSE FRANCISCO DA COSTA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890892 - Título: CDA/344243 - Valor: 2.463,99  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JULIANO DE FREITAS PEREIRA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890897 - Título: CDA/369974 - Valor: 267,70  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ALCIMAR FERNANDES DE CARVALHO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890899 - Título: CDA/22011 - Valor: 306,55  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: RAFHAEL MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890902 - Título: CDA/361573 - Valor: 267,70  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JOSE WESELLI DE SA ANDRADE  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890906 - Título: CDA/397800 - Valor: 1.275,12  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ANTONIO ERIALDO GOMES RIBEIRO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890907 - Título: CDA/87599 - Valor: 919,41  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: GERSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890908 - Título: CDA/413115 - Valor: 749,95  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: PAULO ELIAS DE ARRUDA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890909 - Título: CDA/415661 - Valor: 749,69  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JOSE APARECIDO DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890910 - Título: CDA/84241 - Valor: 919,41  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JOSE BATISTA DA CUNHA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890912 - Título: CDA/366909 - Valor: 803,12  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: EDILSON ROSA DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890918 - Título: CDA/311861 - Valor: 1.283,26  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: PAULO SERGIO VIEIRA NOBRE  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890920 - Título: CDA/430828 - Valor: 1.248,28  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: HUMBERTO DE CAMPOS DA COSTA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890924 - Título: CDA/398510 - Valor: 1.275,12  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: WENDER GIOVANI VIEIRA VENERANDO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890925 - Título: CDA/398720 - Valor: 1.275,12

Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: SEBASTIAO MARTINS NEIVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890927 - Título: CDA/83852 - Valor: 919,41  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ANTONIO V ROSSETTI JOAO C ROSSETTI  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890928 - Título: CDA/415107 - Valor: 749,69  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JEFFERSON RICARDO DE ABREU  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890929 - Título: CDA/415114 - Valor: 749,69  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: LUCELIA SILVA DE JESUS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890931 - Título: CDA/412569 - Valor: 749,95  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ISMAEL PIRES ELIZECHE  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890939 - Título: CDA/311436 - Valor: 1.283,26  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ADRIANA ALINE DE QUEIROZ  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890940 - Título: CDA/353149 - Valor: 765,17  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: RAMON VICTOR SOUZA MEDEIROS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890942 - Título: CDA/511754 - Valor: 251,20  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JOSE AGENOR GOMES DE SOUZA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890944 - Título: CDA/373246 - Valor: 267,46  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: EDSON FERREIRA DA CRUZ  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890946 - Título: CDA/359194 - Valor: 267,70  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JAELSON HIGINO FERNANDES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890947 - Título: CDA/353753 - Valor: 267,81  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ONOFRE MAIA DE SOUSA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890949 - Título: CDA/367591 - Valor: 267,70  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: KAIRO CUSTODIO CARRIJO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890951 - Título: CDA/369115 - Valor: 267,70  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: FABIO ALVES DE LIMA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890952 - Título: CDA/369368 - Valor: 267,70  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ELCIO BORGES DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890955 - Título: CDA/45189 - Valor: 306,47  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890956 - Título: CDA/3658 - Valor: 307,96

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: RAFAEL ASSIS MEDEIROS

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890958 - Título: CDA/73453 - Valor: 306,47

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: DOUGLAS ARAUJO

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890959 - Título: CDA/293370 - Valor: 478,05

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: ORIVALDO MARTINS SILVA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890961 - Título: CDA/16824 - Valor: 306,55

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890962 - Título: CDA/358341 - Valor: 267,81

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: FERNANDO DE ARAUJO SANTOS

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890963 - Título: CDA/59027 - Valor: 306,47

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: TECFAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890966 - Título: CDA/10804 - Valor: 306,55

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: AILDO FERREIRA DA MATA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890967 - Título: CDA/48427 - Valor: 306,47

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: GILMAR DE JESUS VALENCA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890968 - Título: CDA/9024 - Valor: 306,55

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: JORGE FELBER

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890969 - Título: CDA/12666 - Valor: 306,55

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: DIVINO DOS SANTOS

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890972 - Título: CDA/24793 - Valor: 306,55

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: PEDRO JOSE DE OLIVEIRA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890974 - Título: CDA/7626 - Valor: 306,55

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: ZUSLANTA ALVES DA SILVA CAETANO

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890975 - Título: CDA/363071 - Valor: 267,70

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: SEVERINO VIEIRA NETO

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890977 - Título: CDA/70012 - Valor: 612,94

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: OLAIR JOSE CORREA MENDONCA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890979 - Título: CDA/56123 - Valor: 612,94

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: SERGIO NOGUEIRA RIBEIRO

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890980 - Título: CDA/33946 - Valor: 613,11

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: SILAS SILVA OLIVEIRA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 890981 - Título: CDA/509871 - Valor: 1.217,53

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: WILSON GOMES FARIA JUNIOR

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Tendo em vista que os devedores não foram encontrados nos endereços indicados, ou recusaram a dar o ciente, ou ainda, a intimação foi realizada pela via postal, expediu-se esse Edital que será afixado no mural deste Tabelionato de Protesto pelo período de três dias, conforme, art. 15, § 1º da Lei 9492/97, bem como publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás, para conhecimento dos emitentes e interessados, ficando desde já intimados dos instrumentos de Protestos.

Rio Verde, 09 de outubro de 2018

Protocolo 100567

**COSTA CRUZEIRO PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ**

**28.173.616/0001-83 - NIRE 52300039193**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2017**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social localizada nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Rua Vista Alegre, nº 162, quadra 18, lote 9A, sala 01, Setor Planalto, CEP 75.805-104, os acionistas da sociedade por ações **COSTA CRUZEIRO PARTICIPAÇÕES S/A.**, representando a totalidade do Capital Social, conforme verificado pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista **JÚNIO SÉRGIO COSTA DE ASSIS**, que verificando, preliminarmente, estarem atendidas todas as disposições legais aplicáveis à espécie, deu por instalados os trabalhos, convidando a mim, **KÊNIA COSTA DE ASSIS SOUZA** para servir como secretária. Assim constituída a mesa de trabalho, esclareceu o Sr. Presidente que de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, ficava dispensada a publicação dos Editais de convocação para a presente Assembleia Geral Extraordinária, visto contar a mesma com a presença da totalidade dos acionistas, sendo ainda certo que todos tomaram conhecimento prévio da realização da presente Assembleia e da Ordem do Dia que constará de: a) aprovação do laudo pericial da empresa nomeada para fins de avaliação dos bens de propriedade de acionistas que comporão parte do aumento de capital da companhia; b) apreciação, deliberação e aprovação do aumento do capital, se aprovada a matéria da letra "a"; c) dar nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais, se aprovada a matéria de que trata a letra "b"; e d) outros assuntos de interesse da sociedade. Dando início aos trabalhos e em cumprimento ao item "a" da Ordem do Dia, solicitou o Presidente, a mim Secretária, que efetuasse a leitura do laudo pericial da empresa nomeada para fins de avaliação dos bens de propriedade de acionistas que comporão parte do aumento de capital da companhia. Procedida a leitura e após apreciado e votado pela Assembleia, foi o mesmo aprovado em sua totalidade, sem restrições, sendo, da mesma forma, anexado e fazendo parte integrante da presente Ata. Em prosseguimento aos trabalhos informou o Presidente, que de conformidade com o item "b" da Ordem do Dia a Assembleia deveria deliberar sobre a proposta de elevação do capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 33.310.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e dez mil reais), com a consequente subscrição pelos sócios de 33.300.000 (trinta e três milhões e trezentas mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Referido aumento, no valor de R\$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais), de conformidade com o Protocolo de Intenções de Aumento do Capital da Companhia, datado de 20/07/2017, que fica fazendo parte integrante da presente Ata, será assim subscrito: a) A importância de R\$ 23.856.120,00 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte reais) representativa de 23.856.120 (vinte e três milhões, oitocentas

e cinquenta e seis mil e cento e vinte) dessas novas ações, são subscritas pelos acionistas José Cruzeiro da Costa e Júnio Sérgio Costa de Assis, respectivamente, em número de 16.126.737 (dezesseis milhões, cento e vinte e seis mil e setecentas e trinta e sete) e 7.729.383 (sete milhões, setecentas e vinte e nove mil e trezentas e oitenta e três) para cada um deles. Referidas ações são, neste ato integralizadas com transferência da titularidade de 23.856.120 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte) cotas sociais, em números individuais iguais aos número de ações ora subscritas, de propriedade dos subscritores, da sociedade empresaria limitada **SJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP**, com sede na cidade de Jataí, GO, na Rua Vista Alegre, nº 162, quadra 18, lote 09 A, sala 06, Setor Planalto, CEP 75.805-105, inscrita no CNPJ sob nº 12.143.476/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado de Goiás em 29 de junho de 2010, sob o nº 52202811568, que representam 99,9 % do patrimônio líquido dessa sociedade, de conformidade com Balanço Patrimonial encerrado em 30/06/2017, que acusa um Patrimônio Líquido de R\$ 23.880.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta reais). **b)** A importância de R\$ 9.390.600,00 (nove milhões, trezentos e noventa mil e seiscientos reais) representativa de 9.390.600 (nove milhões, trezentos e noventa mil e seiscentas) dessas novas ações, são subscritas pelos acionistas José Cruzeiro da Costa, Júnio Sérgio Costa de Assis, Kênia Costa de Assis Sousa e Cíntia Costa de Assis, respectivamente, em número de 7.176.297 (sete milhões, cento e setenta e seis mil e duzentas e noventa e sete) ações, e 2.210.547 (dois milhões, duzentas e dez mil e quinhentas e quarenta e sete) ações, para cada um dos dois primeiros supra mencionados e 1.878 (um mil e oitocentas e setenta e oito) ações para cada uma das duas últimas acionistas mencionadas. Referidas ações são, neste ato integralizadas com transferência da titularidade de 9.390.600 (nove milhões, trezentas e noventa mil e seiscentas) cotas sociais, em números individuais idênticos aos número de ações ora subscritas, de propriedade dos subscritores, da sociedade empresaria limitada, **JCR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Jataí, GO, na Rua Vista Alegre, nº 162, quadra 18, lote 09 A, sala 05, Setor Planalto, CEP 75.805-105, inscrita no CNPJ sob nº 14.856.656/0001-15, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado de Goiás em 15 de dezembro de 2011, sob o nº 52203028239, que representam 99,9% do patrimônio líquido dessa sociedade, de conformidade com Balanço Patrimonial encerrado em 30/06/2017, que acusa um Patrimônio Líquido de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais). **c)** A importância remanescente de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais) é subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país, pelos acionistas Júnio Sérgio Costa de Assis, Kênia Costa de Assis Sousa e Cíntia Costa de Assis, respectivamente, nos valores de R\$ 50.378,00 (cinquenta mil e trezentos e setenta e oito reais) pelo primeiro deles, e, R\$ 1.451,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) para cada uma das demais acionistas. Em prosseguimento, o Presidente informou, que de conformidade com a letra "c" da Ordem do Dia a Assembléia deveria aprovar a nova redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que após a aprovação do aumento de capital de que trata o item "c" passa a ser a seguinte: **"Artigo 5º - O capital social é de R\$ 33.310.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e dez mil reais), dividido em 33.310.000 (trinta e três milhões, trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. § 1º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. § 2º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais"** Submetida à apreciação da Assembléia foi a nova redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais aprovada por unanimidade, sem restrições. Declarada livre a palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social e ninguém se manifestando, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, com a presença da totalidade dos acionistas, foi esta lida e achada conforme por todos os presentes, sendo assinada pelos mesmos. (a.a.) Presidente - Júnio Sérgio Costa de Assis; Secretária - Kênia Costa de Assis Sousa; Acionistas - José Cruzeiro da Costa, Júnio Sérgio Costa de Assis, Kênia Costa de Assis Sousa e Cíntia Costa

de Assis. **DECLARAMOS SER CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.** Júnio Sérgio Costa de Assis - Presidente, Kênia Costa de Assis Sousa - Secretária. **VISTO DO ADVOGADO.** JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás - Certifico o Registro em 13/11/2017 15:17 sob nº 20174544189. Protocolo: 174544189 de 12/09/2017. Código de Verificação: 11704384202. Nire: 52300039193. COSTA CRUZEIRO E PARTICIPAÇÕES S.A. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral. Goiânia, 13/11/2017. [www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br). A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 97324

**CJ SELECTA S.A. CNPJ nº 00.969.790/0001-18**

**NIRE 52.3.0001290-2**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 2018**

**1. Data, horário e local:** 27 de abril de 2018, às 14 horas, na sede social da CJ Selecta S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, 12º andar, ala B, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74810-100. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (["Lei nº 6.404/76"](#)). **3. Mesa:** Sr. Sung Eun Hong - Presidente. Sr. Leandro Lopes Ribeiro - Secretário. **4. Ordem do Dia:** [Em Assembleia Geral Ordinária](#) - (i) exame, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) a consignação da atual composição da administração da Companhia; e (iii) a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia. [Em Assembleia Geral Extraordinária](#) - exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria visando (i) a ampliação do objeto social; e (ii) a consequente alteração e consolidação do estatuto social da Companhia. **5. Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia e estando presentes à Assembleia o representante da empresa de auditoria externa independente, KPMG Auditores Independentes e administradores da Companhia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: [Em Assembleia Geral Ordinária](#): **(a) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Goiás" e "Jornal Diário da Manhã" nas edições do dia 25 de abril de 2018, considerando-se sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme permitido pelo parágrafo 4º do mesmo artigo; **(b) consignar** que em vista das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária e na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizadas no dia 31 de janeiro de 2018, a administração da Companhia está assim composta: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente**: Sr. Bong Soo Hah; e **Conselheiros**: Srs. Seokhwan Yoon, Hae Yeong Jang, Jun Sang Lee e Ramón Angel Monserrat Pino Correa. **DIRETORIA - Diretor Presidente**: Sr. Hae Do Kim; **Diretor Operacional**: Sr. Guilherme Castanho Tancredi; **Diretor Financeiro**: Sr. Oh Seok Kwon; e **Diretores sem designação específica**: Srs. Hang Soon Im, Sanghyun Park, Junghun Paek e Sang-Hyun Seo, todos qualificados nas atas das suas respectivas eleições, com mandatos até o dia 17 de agosto de 2019; e **(c) fixar** a remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, no montante de até R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), remuneração essa a ser distribuída entre os seus membros, conforme for deliberado pelo Conselho de Administração. [Em Assembleia Geral Extraordinária](#): **(a) aprovar**, de acordo com a Proposta da Diretoria, datada de 23 de abril de 2018, que é o **Documento I**, da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia: **(1) a ampliação do objeto social**, de forma a nele incluir as seguintes atividades: (i) a fabricação de intermediá-

rios para fertilizantes (CNAE 2012-6/00); (ii) a fabricação de adubos e fertilizantes organominerais (CNAE 2013-4/01); (iii) a fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais (CNAE 2013-4/02); (iv) o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00); e (v) a prestação de serviços administrativos e de assessoria em gestão empresarial [CNAE 8211-3/00]; e (2) a consequente alteração do artigo 4º e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação prevista no **Documento II** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Goiânia, 27 de abril de 2018. **Presidente:** Sung Eun Hong. **Secretário:** Leandro Lopes Ribeiro. **Acionistas Presentes:** Acionistas presentes: CJ Logistics do Brasil Ltda. (p. Sung Eun Hong), STIC CJ Global Investment Corporate Partnership Private Equity Fund (p.p. Mauricio Anibal Canero) e Corpescsa do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. (p.p. Luís Gustavo Haddad). Goiânia, 27 de abril de 2018.

**Sung Eun Hong** - Presidente da Mesa

**Leandro Lopes Ribeiro** - Secretário da Mesa

JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás. Certifco o registro em 21/05/2018 14:19 sob nº 20180472658. Protocolo 180472658 de 16/05/2018. Código de Verificação: 11801945033. Nire: 52300012902. CJ SELECTA S.A. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral. Goiânia, 21/05/2018. www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br. A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 99293

#### **TOYAMA DO BRASIL MÁQUINAS LTDA.**

NIRE: 41204318444

CNPJ: 03.817.469/0001-06

**23ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e CONSOLIDAÇÃO**  
**TOYAMA HOLDING AB**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Reino da Suécia, com sede naquele país na Box 53230 - 400 16 Göteborg, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.501.392/0001-42, representada por seu representante legal no Brasil, **Renato Paulo Fiedler**, adiante qualificado, **INMOBILIARIA E INVERSIONES LOMA BLANCA LTDA**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República do Chile, com sede naquele país na Avenida del Valle Norte 857 - Huechuraba, Santiago, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.675.793/0001-44, representada por seu representante legal no Brasil, **Renato Paulo Fiedler**, adiante qualificado, **OCEANA CAPITAL INC.**, pessoa jurídica de direito privado constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede naquele país à Flemming House, Wickhams Cay, P.O. Box 662 - VG1110 - Road Town, Tortola, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.840.306/0001-51, representada por seu representante legal no Brasil, **Renato Paulo Fiedler**, adiante qualificado, **RENATO PAULO FIEDLER**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.068.695-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.965.749-04, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Apartamento 501 - Ecoville - CEP 81210-000 - Curitiba, Paraná, **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA PUPO**, brasileiro, nascido em 12.12.1977, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6.464.002-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.668.599-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1707 - Centro - CEP 83601-130 - Campo Largo, Paraná, e **PAULO CÉZAR MENUCI**, brasileiro, solteiro, nascido em 10.04.1970, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.672.060-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 681.474.739-15, residente e domiciliado na Rua José Nicco, 360, Casa 20, Condomínio Terra da Mata - Mossunguê - CEP 81200-300 - Curitiba, Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TOYAMA DO BRASIL MÁQUINAS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Vicente Budziak, nº 150 - Estação - CEP 83705-262 - Araucária, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.469/0001-06 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204318444 em

sessão de 13.04.2000, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: Ratificação da nomeação de perito** - Os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem restrições, ratificar a nomeação da empresa **R&C CONSULTORES LTDA.**, pessoa jurídica com sede a Rua Deputado Estefano Mikilita, nº 125, sala 207 - 2º andar, Portão, Curitiba - Paraná, CEP 81.070-430, inscrita no CNPJ nº 06.156.677/0001-08, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR - 007078/O-8, neste ato, representada por seu sócio **JOALIR ROQUE CANALLI**, contador, CRC-PR nº 032765/O-9 PR, portador do RG nº 3.275.627-1 SSP-PR e do CPF/MF 441.665.089-20, para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da **TOYAMA DO CENTRO OESTE MÁQUINAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia BR-60, km 204, Galpão 1, Saída para Rio Verde - Setor Solar Santa Rita - CEP 74393-351 - Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.006.775/0001-53 e com contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52202799061 em sessão de 27.05.2010, para fins de incorporação. **CLÁUSULA SEGUNDA: Incorporação de sociedade** - Os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem restrições, aprovar integralmente: (i) O protocolo e justificação da incorporação "ANEXO I" bem como seus anexos, em especial o laudo de avaliação, todos anexos à presente alteração contratual, assim sendo, aprovam integralmente a incorporação da **TOYAMADO CENTRO OESTE MÁQUINAS LTDA.**, já qualificada, declarando-a extinta nos termos da 8ª alteração do contrato social, cuja minuta segue conforme "ANEXO II", que será levada a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás após o arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, bem como autorizam os administradores da sociedade a promover todos e quaisquer atos necessários à efetivação da incorporação. **CLÁUSULA TERCEIRA: Aumento de Capital Social** - Em decorrência da incorporação ora operada, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem restrições, aprovar a versão do patrimônio líquido da **INCORPORADA** na **INCORPORADORA** que, nos termos do laudo de avaliação para fins de incorporação é de R\$ 19.201.264,78 (dezenove milhões, duzentos e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo que desse valor, R\$ 19.052.397,78 (dezenove milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) corresponde a Reserva de Lucros que será somado com a da **INCORPORADORA** e R\$ 148.867,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais) refere-se ao aumento do capital social, observadas as participações societárias na **INCORPORADORA**. Assim sendo, o capital social que está totalmente integralizado em R\$ 533.723,00 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais), passará a ser de R\$ 682.590,00 (seiscientos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), dividido em 682.590 (seiscentas e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa), quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Desse valor total, as quotas equivalentes serão subscritas e integralizadas neste ato com a versão do total do patrimônio líquido da **INCORPORADA** e sua consequente incorporação total no patrimônio líquido da **INCORPORADORA**. **Parágrafo primeiro:** Em decorrência da incorporação ora aprovada, a sócia **TOYAMA HOLDING AB**, já qualificada, subscreve 121.806 (cento e vinte e um mil, oitocentas e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais são integralizadas neste ato mediante versão à sociedade da sua quota-parte do patrimônio líquido incorporado, conforme laudo de avaliação anexo à presente alteração. **Parágrafo segundo:** Em decorrência da incorporação ora aprovada, a sócia **OCEANA CAPITAL INC.**, já qualificada, subscreve 12.020 (doze mil e vinte) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais são integralizadas neste ato mediante versão à sociedade da sua quota-parte do patrimônio líquido incorporado, conforme laudo de avaliação anexo à presente alteração. **Parágrafo terceiro:** Em decorrência da incorporação ora aprovada, a sócia **INMOBILIARIA E INVERSIONES LOMA BLANCA LIMITADA**, já qualificada, subscreve 8.815 (oito mil, oitocentas e quinze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais são integralizadas neste ato mediante versão à sociedade da sua quota-parte do patrimônio líquido incorporado, conforme laudo de avaliação anexo à presente alteração. **Parágrafo quarto:** Em decorrência da incorporação ora aprovada, o sócio **RENATO PAULO FIEDLER**, já qualificado, subscreve neste ato 3.248 (três mil, duzentas e quarenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada) as quais são integralizadas neste ato mediante versão à sociedade

da sua quota-parte do patrimônio líquido incorporado, conforme laudo de avaliação anexo à presente alteração. **Parágrafo quinto:** Em decorrência da incorporação ora aprovada, o sócio **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA PUPO**, já qualificado, subscreve 1.489 (mil quatrocentas e oitenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais são integralizadas neste ato mediante versão à sociedade da sua quota-parte do patrimônio líquido incorporado, conforme laudo de avaliação anexo à presente alteração. **Parágrafo sexto:** Em decorrência da incorporação ora aprovada, o sócio **PAULO CÉZAR MENUCI**, já qualificado, subscreve 1.489 (mil quatrocentas e oitenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais são integralizadas neste ato mediante versão à sociedade da sua quota-parte do patrimônio líquido incorporado, conforme laudo de avaliação anexo à presente alteração. **CLÁUSULA TERCEIRA: Alteração de Cláusula** - Face à operação ora realizada, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem restrições, alterar o texto da cláusula quarta do contrato social, que passa a vigor com a seguinte redação: **Cláusula Quarta - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 682.590,00 (seiscientos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), dividido em 682.590 (seiscentas e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, estando assim distribuído entre os sócios:**

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
TOYAMA HOLDING AB	566.075	R\$ 566.075,00	82,93045606%
INMOBILIARIA E INVERSIONES LOMA BLANCA LIMITADA.	43.493	R\$ 43.493,00	6,37176050%
OCEANA CAPITAL INC.	32.730	R\$ 32.730,00	4,79497209%
RENATO PAULO FIEDLER	26.640	R\$ 26.640,00	3,90278205%
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA PUPO	6.826	R\$ 6.826,00	1,00001465%
PAULO CÉZAR MENUCI	6.826	R\$ 6.826,00	1,00001465%
<b>TOTAL</b>	<b>682.590</b>	<b>R\$ 682.590,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUARTA: Consolidação** - Face às alterações ora promovidas, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem restrições, consolidar o contrato social, que seguiu na íntegra contemplando as alterações mencionadas. Curitiba, 01 de agosto de 2018.

A presente alteração está devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná, sob nº 20185084850, na data de 31/08/2018.

**TOYAMA HOLDING AB.** - Renato Paulo Fiedler. **INMOBILIARIA E INVERSIONES LOMA BLANCA LTDA.** - Renato Paulo Fiedler. **OCEANA CAPITAL INC.** -Renato Paulo Fiedler. - **RENATO PAULO FIEDLER.** **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA PUPO.** **PAULO CÉZAR MENUCI.**

Protocolo 99897

#### TOYAMA DO CENTRO OESTE MÁQUINAS LTDA.

NIRE: 52202799061

CNPJ: 12.006.775/0001-53

#### 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**TOYAMA HOLDING AB.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Reino da Suécia, com sede naquele país na Box 53230 - 400 16 Göteborg, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.501.392/0001-42, representada por seu representante legal no Brasil, **Renato Paulo Fiedler**, adiante qualificado, **INMOBILIARIA E INVERSIONES LOMA BLANCA LTDA**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República do Chile, com sede naquele país na Avenida del Valle Norte 857 - Huechuraba, Santiago, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.675.793/0001-44, representada por seu representante legal no Brasil, **Renato Paulo Fiedler**, adiante

qualificado, **OCEANA CAPITAL INC.**, pessoa jurídica de direito privado constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede naquele país à Flemming House, Wickhams Cay, P.O. Box 662 - VG1110 - Road Town, Tortola, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.840.306/0001-51, representada por seu representante legal no Brasil, **Renato Paulo Fiedler**, adiante qualificado, **RENATO PAULO FIEDLER**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.068.695-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.965.749-04, domiciliado profissionalmente à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3003 - Cidade Industrial - CEP 81270-200 - Curitiba, Paraná, **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA PUPO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6.464.002-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.668.599-53, domiciliado profissionalmente à Rua Rio Branco, 1275 - Bairro Central - CEP 75600-000 - Goiatuba, Goiás, e **PAULO CÉZAR MENUCI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/04/1970, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.672.060-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 681.474.739-15, domiciliado profissionalmente na Rua Manoel Valdomiro de Macedo, 2415 - Cidade Industrial - CEP 81.170-150 - Curitiba, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TOYAMA DO CENTRO OESTE MÁQUINAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia BR-60, km 204, Galpão 1, Saída para Rio Verde - Setor Solar Santa Rita - CEP 74393-351 - Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.006.775/0001-53 e com contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52202799061 em sessão de 27.05.2010, resolvem extinguir a sociedade por consequência de incorporação, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: Ratificação da nomeação do perito** - Os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem restrições, ratificar a nomeação da empresa R&C CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica com sede a Rua Deputado Estefano Mikilita, nº 125, sala 207 - 2º andar, Portão, Curitiba - Paraná, CEP 81.070-430, inscrita no CNPJ nº 06.156.677/0001-08, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR - 007078/O-8, neste ato, representada por seu sócio JOALIR ROQUE CANALLI, contador, CRC-PR nº 032765/O-9 PR, portador do RG nº 3.275.627-1 SSP-PR e do CPF/MF 441.665.089-20, para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da sociedade. **CLÁUSULA SEGUNDA: Incorporação da sociedade** - Os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem restrições, aprovar integralmente e sem restrições o instrumento de protocolo e justificação de incorporação e o laudo de avaliação de modo que a presente alteração contratual torna-se o "ANEXO - II" da 23ª alteração contratual da incorporadora a seguir qualificada, deste modo aprovando integralmente a incorporação da sociedade pela **TOYAMA DO BRASIL MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Vicente Budziak, nº 150, Bairro Estação - CEP 83705-262 - Araucária, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.469/0001-06 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204318444 em sessão de 13.04.2000. **CLÁUSULA TERCEIRA: Extinção da sociedade** - Em decorrência da incorporação ora aprovada, por unanimidade, declara-se extinta a sociedade, de modo que a incorporadora se torna sucessora universal da incorporada em todos os direitos e obrigações, nos termos do protocolo e justificação anexo à presente alteração contratual. Estando assim justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em seis vias originais de igual teor e forma, comprometendo-se por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições. Curitiba, 01 de agosto de 2018. A presente alteração está devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Paraná, e registrada perante a Junta Comercial de Goiás, sob o nº 52185426972, na data de 20/09/2018. **TOYAMA HOLDING AB.** - Renato Paulo Fiedler. **OCEANA CAPITAL INC.** - Renato Paulo Fiedler. **INMOBILIARIA E INVERSIONES LOMA BLANCA LTDA.** - Renato Paulo Fiedler. **RENATO PAULO FIEDLER.** **PAULO CÉZAR MENUCI.** **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA PUPO.**

Protocolo 99899

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA DE GOIANÉSIA LTDA**  
 CNPJ N°: 02.869.386/0001-06  
 NIRE: 5240000212-7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRA-ORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores associados, nos termos do ARTIGO 16, § 1º, de seu ESTATUTO SOCIAL para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária a serem realizadas cumulativamente, na sede social da Jalles Machado S.A, situada na Faz. São Pedro, zona rural, Rodovia GO-080, km 75,1, no município de Goianésia, estado de Goiás, CEP 76.388-899, no próximo dia 18 de outubro de 2018, as 08:00hs em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 dos associados em condições de exercer o direito de voto; às 17:00hs em segunda convocação com a metade mais um associado e as 18:00hs em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, dez associados, para deliberarem sobre as matérias seguintes:

**1 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1.1 - Reativação das atividades da Cooperativa**

**2 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

- 2.1 - Eleição do Conselho de Administração conforme preceitua o Artigo 29 do Estatuto Social**
- 2.2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal conforme Artigo 39 do Estatuto Social**
- 2.3 - Definição do valor da cédula de presença para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal**

Goianésia, 03 de outubro de 2018.

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA DE GOIANÉSIA LTDA.-COOPERALCOOL** - Número de associados convocantes - 32

Protocolo 100034

SPE - Recanto das Acácias LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 23.447.324/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental Prévia (LP), para atividade de parcelamento do solo para fins urbanos no seguinte endereço: Uma gleba de terras, na continuação da Rua Francisco de Melo Moura, próximo ao residencial São Vicente, município de Anápolis. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 100399

SPE - Recanto dos Ipês Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 21.589.484/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental Prévia (LP), para atividade de parcelamento do solo para fins urbanos no seguinte endereço: Uma gleba de terras, na continuação da Rua Francisco de Melo Moura, próximo ao residencial São Vicente, município de Anápolis. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 100400

**T7 AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 29.329.756/0001-60**, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença de Operação N° 177/2018 sob processo N°. 73978825, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Avenida T7, N° 30, Quadra R30, Lote 01, Setor Oeste no município de Goiânia-GO, CEP: 74.140-110.

Protocolo 100407

**PIRENÓPOLIS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 11.974.198/0001-20**, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e

Agricultura - SMMAA, a Licença de Funcionamento N° 61/2018, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Rua Benjamin Constant, Quadra 28, Lote 05, S/Nº, Centro no município de Pirenópolis - GO, CEP: 72.980-000.

Protocolo 100408

**UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, licença ambiental de instalação e operação, para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, no endereço Av. Mutirão Quadra 86 Lote 22 n° 2736 - Setor Bueno - Goiânia/Goiás - CEP 74.215-240

Protocolo 100427

**VENTURA VEÍCULOS LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente AMMA, Processo N° 51672375, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de reboque de veículos. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Comércio sob consignação de veículos automotores. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Na Av. T-4 nº740 Lotes 4/5 Qd. 142 Setor Bueno, Cep: 74.230-030 Goiânia Go.

Protocolo 100444

**POSTO & COMERCIO DE MOLAS LK LTDA**, CNPJ 02.944.815/0001-54, torna público que **Requeru** a SEMMA - Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento** para as atividades de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Avenida Paulista, N° 1902, Quadra 02, Lote 02, Jardim São Paulo, CEP: 75.106-160, Anápolis - GO.

Protocolo 100464

A SBA Torres Brasil, Limitada. Inscrita no CNPJ 16.587.135.0001/35 torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Goiânia, Recursos Hídricos, Infraestrutura Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA) as Licenças de Previa e Instalação para atividade de Estação Rádio Base, localizado na Rua Lino Carneiro, Qd. 11, Lt. 10, Vila Nossa Senhora das Graças, Nova Veneza-GO

Protocolo 100480

**FLORI LUIZ BINOTTI, CPF: 383.827.090-87**, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades, Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento n.º 748/2018 do processo n.º 432/2018 para irrigação por pivot central, sito à Fazenda Santa Barbara dos Machados, Zona Rural, Município de Cabeceiras - GO.

Protocolo 100488

**FLORI LUIZ BINOTTI, CPF: 383.827.090-87**, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades, Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação n.º 747/2018 do processo n.º 432/2018 para irrigação por pivot central, sito à Fazenda Santa Barbara dos Machados, Zona Rural, Município de Cabeceiras - GO.

Protocolo 100489

**LATICINIOS BELA VISTA LTDA.** CNPJ 02.089.969/0019-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SAMA de Palminópolis/GO, a Licença Ambiental de Funcionamento para Rede de Distribuição Rural (RDR) LF nº 004/2018, válida até 05/10/2021, instalada na Zona Rural do município de Palminópolis-Goiás.

Protocolo 100490

**Lava Jato LS Ltda CNPJ - 24.426.533/0001-23,** torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH, a Licença Ambiental Simples para serviços de lavagem lubrificação polimentos de veículos automotores, localizado à Rua 31 - Qd 53, Lt 05, Itaici II, município de Caldas Novas - GO.

Protocolo 100491

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**DOG CLIN CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA-ME,** inscrito no CNPJ 21.917.165/0001-00, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Atividades Veterinárias, o Comércio varejista de medicamentos veterinários, o Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para animais de estimação, e Higiene e Embelezamento de animais domésticos, no município de Iporá - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 100534

**REDE ANCORA GO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A.**

CNPJ 15.664.953/0001-21

#### ***Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária***

Goiânia -GO, 10 de outubro de 2018.

**REDE ANCORA GO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A,** inscrita no CNPJ 15.664.953/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52300015090 de 05/06/2012, sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 84, Lote 06, Setor Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-400, Município de Goiânia, Estado de Goiás, por sua diretoria, nos termos do art. 124, da Lei 6.404/76, CONVOCA os seus acionistas para que compareçam à Assembleia Geral Extraordinária da empresa, no dia 20 de outubro de 2018, às 08:00 horas em primeira convocação, e às 08:30 horas em segunda convocação, a ser realizada nas dependências da sua sede, tendo como ordem do dia: (a) Aprovação sobre a entrada e saída de novos sócios; (b) aumento de capital social e alteração do estatuto social sobre este tema (c) outros assuntos de interesse social, com a re-ratificação de deliberações anteriores, se for necessário.

Protocolo 100549

#### **EDITAL DE COMUNICADO**

**RAFAEL MARQUES E CIA LTDA,** CNPJ: 11.071.326/0001-26, torna público que requereu à SECIMA (Secretaria de Meio Ambiente, Recursos hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos), a Licença ambiental de funcionamento, para Comércio varejista de madeira e artefatos, situada na rua OSMAR JOSE GARCIA 267 SETOR NORDESTE em Cachoeira Dourada - GO.

Protocolo 99557

**PAX BOM FIM SERVICOS POSTUMOS E SOCIAIS LTDA,** com sede à AVENIDA DOUTOR NETO, Nº 952, QD. 73, LT. 787 - CENTRAL, inscrito no CNPJ/CPF 02.907.140/0001-73, com nome fantasia PAX BOM FIM, Iporá-GO, Torna Público que R E Q U E R E U junto à junta a SEMMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a PAX BOM FIM.

Protocolo 100254

#### **Edital de Comunicação**

**FLÁVIO SANTANA RASSI,** inscrito no CPF: 791.353.581-49, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia - SEMMA, no processo nº 4194/2018 a Licença de Funcionamento (LF) nº 014/2018 e Licença de Instalação (LI) nº 004/2018 para atividade de irrigação, sítio à Rodovia BR 153, KM 25 a esquerda, Zona Rural, Hidrolândia - Goiás.

Protocolo 100409

Venho através deste, tornar público, que foi requerida Licença Ambiental Simplificada para Lago Urbano, localizado na cidade de Anicuns/GO, com área total de 1,74 ha, através do protocolo 118/2018, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Protocolo 100410

#### **Edital de Comunicação**

**FRIVAM ALIMENTOS LTDA;** inscrito no CNPJ: 15.756.574/0001-61, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia - SEMMA, no processo nº 8682/2017 a Licença de Instalação nº 005/2018, para atividade de Ampliação da Unidade Frigorífica, sítio a Rod. Municipal Serra do Morro Feio, S/N, Fazenda Vale da Serra, Zona Rural, Município de Hidrolândia, Goiás.

Protocolo 100416

**SOUZA & SILVA CELULARES LTDA** inscrito no CNPJ nº. 30.300.855/0001-07 situado na Rua General Joaquim Inácio nº 15 Sala 22 Setor Central Anápolis-Go. **Torna Público QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - Go. SEMMA **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO.** Para a atividade de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 100417

**POSTO J M LIMA EIRELI, CNPJ: 17.844.126/0002-26,** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento p/ **Comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes**, na Rua 71, Qd. 97, Lt. 16, Bairro: Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás.

Protocolo 100418

**MÁRCIO CLEIDES GONZAGA** inscrito no CPF nº. 833.360.361-00 com obra situada na Rodovia BR - 060 Qd - 27 Lt - 18 Bairro Santo Antônio Anápolis-Go. **Torna Público QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - Go SEMMA. **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO “GALPÃO COMERCIAL ATÉ 10,0 M DE ALTURA”.** Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 100458

**Os loteadores Construtora Hevi LTDA CNPJ 02.681.023/0001-34; Morada Center Imobiliária CNPJ 09.069.804/0001-11; Rebrace Comércio e Representações LTDA CNPJ 03.810.579/0001-46 e Santa Fé Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA CNPJ 15.504.935/0001-82, Tornam Público que R E Q U E R E U junto à junta a Agência Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo - AMATUR a Licença de Instalação para o Loteamento Residencial Jardim Aeroporto em Itaberai.**

Protocolo 100475

